## DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 31 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | № 3121

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

#### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

#### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS DECRETO 096/2022**

#### **DECRETO 096/2022**

Caaporã 30 de maio de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU referente ao exercício de 2022 e dá outras providências.

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

CAAPORÃ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o que dispõe a Lei Complementar Municipal N° 001/2017 - Código Tributário Municipal e demais legislações vigentes.

#### DECRETA:

- Art. 1°. Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2022, para até o dia 30 de junho de 2022.
- Art. 2°. O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU até o vencimento:
- I em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento), com prazo de pagamento até 30 de junho de 2022;
- II em parcela única, sem desconto, com prazo para pagamento até 29 de julho de 2022.
- Art. 3°. O não pagamento do tributo na forma e prazos estabelecidos neste Decreto, implica na inscrição do débito em Dívida Ativa após o decurso do último prazo estabelecido para sua quitação, com os acréscimos legais.
- Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador: B9BC38D8

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE **PESSOAS PORTARIA N-160/2022**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N-160/2022 Caaporã em 26 de maio 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de Junho de 2019.

#### **RESOLVE:**

- Art. 1°. Nomear, ALINE MENDES ALBUQUERQUE, inscrita no CPF-052.001.944-07, para ocupar o Cargo CHEFE DE DIVISÃO FISC CONTRATOS E CONVENIOS - CD-DAI-1 com Lotação na SEC DE CONTROLE INTERNO, TRANSP. E OUVIDORIA-SECINTO.
- Art.2°. Conceder ao mesmo GAE- Gratificação de Atividade Especial de 96% (noventa e seis 0por cento) do Vencimento base do referido Cargo.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de maio de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 26 de maio de 2022.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

- Prefeito Constitucional -

Publicado por:

Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:3FCA9E5C

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, LOCALIZADAS DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N° 1080764-21/2021, CONVÊNIO N° 923411 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JAILSON BATISTA DOS SANTOS -Valor: R\$ 389.727,50. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos úteis.Telefone: 33561117. (83)E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 20 de Maio de 2022

#### JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**7E5B8D8C

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS/PB, CONFORME CONTRATO 1081211-12, SICONV 923609, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS E O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JAILSON BATISTA DOS SANTOS -Valor: R\$ 778.727,42. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08h00min as 12h00min dias úteis.Telefone: (83) dos 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB. 27 de Maio de 2022

#### JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: CC0B90A1

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -CISCOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI ORIENTAL - CISCOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0048.0003/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0003/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sugerida pela Comissão Permanente de Licitação do CISCOR, em seu expediente datado de 27 de maio de 2022, referente à: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na **confecção de formulários padronizados** para ser utilizado pelos entes consorciados ao CISCOR nos atendimentos médicos no exercício de 2022, conforme modelos enviados, em favor da empresa: **MLP GRAFICA E EDITORA EIRELI - ME - CNPJ Nº 20.467.220/0001-37**, no valor total de **R\$ 8.807,20 (oito mil oitocentos e sete reais e vinte centavos)**, conforme descreve o art. 24, inciso II, parágrafo único e ainda o art. 23, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Publique-se o presente Ato para sua eficácia. Cabaceiras PB 30 de maio de 2022. -

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO Presidente do CISCOR.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**D6D7E03E

#### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NA ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E COTA **EXCLUSIVA** PARTICIPAÇÃO COM À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 910.462,50; MANANCIAL COMERCIO DE **COMBUSTIVEIS** LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 303.487,50.

Cabaceiras - PB, 30 de Maio de 2022 -

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**8EFCB4A9

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM REGISTRO NA ANP PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS DE FORMA PARCELADA E COM COTA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISTO NO ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES** Ε **QUANTITATIVOS** DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos próprios, FUNDEB 40%, FMS, FNAS, PNAT, TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202100290-22 - Emenda(s) Parlamentar(es) Nº 27110002/2020 e de convênios consignados no orçamento vigente: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e demais secretarias municipais. 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 02401/2022 - 30.05.22 - HS COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - R\$ 910.462,50; CT N° 02402/2022 - 30.05.22 - MANANCIAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - R\$ 303.487,50.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**E80376CB

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0028/2022 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0074/2022 – PMC

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022–PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0074/2022-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: JOSEFA EDILMA DOS SANTOS SILVA 01233272454, CNPJ nº 36.292.619/0001-64, no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO SERVIÇO DO DE APOIO ACOMPANHAMENTO AOS PACIENTES **FORA** DOMICILIO QUE NECESSITAM DE APOIO QUANDO DA REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 19 de Maio de 2022.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:06D0FBB2

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0147/2022 - PMC

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO E ACOMPANHAMENTO AOS PACIENTES FORA DE DOMICILIO QUE NECESSITAM DE APOIO QUANDO DA REALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0074/2022 – PMC

**DOTAÇÃO**: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.

**VIGÊNCIA**: DE 19/05/2022 a 19/05/2023

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

**CONTRATADO**: JOSEFA EDILMA DOS SANTOS SILVA 01233272454 - CNPJ n° 36.292.619/0001-64

VALOR TOTAL: de R\$ R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

#### Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**99782044

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2022 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2022 – PMC O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2022-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: TRASH COLETA E INCINERAÇAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.482.492/0001-52, no valor total de R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) NA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 18 de Maio de 2022.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:98B4D0AD

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0148/2022 - PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) NA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO/PB

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2022 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0070/2022 – PMC

**DOTAÇÃO**: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.

**VIGÊNCIA**: DE 17/05/2022 a 17/05/2023

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: TRASH COLETA E INCINERAÇAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 10.482.492/0001-52

VALOR TOTAL: de R\$ R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**BB06F19C

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00014/2022, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2022, embasado na solicitação inicial e termo de referência do setor demandante, e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO e ADJUDICO o objeto em favor de: CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA LTDA, CNPJ: 18.932.153/0001-32, pelo valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do

instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

CONCEIÇÃO - PB, 04 de maio de 2022.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4A93555B

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0140/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB. INEXIGIBILIDADE N° 0014/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO. CONTRATADA: CLINICA MEDICA SANTA TEREZINHA LTDA, CNPJ: 18.932.153/0001-32; VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), valido por 12 meses.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**032E1332

#### GABINETE DO PREFEITO NOMEAÇÃO

**OFÍCIO:** 023/2022/GP;

SETOR: SECRETARIA DA SAUDE;

REQUERIDO: FRANCISCO DE CASTRO JUNIOR, CRM:14.319;

ASSUNTO: NOMEAÇÃO MÉDICO DE TRABALHO;

**CONSIDERANDO** que a administração publica deve pautar seus atos sempre seguindo o norte constitucional, em especial aos seus princípios expressos no art.37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** que foi sancionada Lei municipal complementar 38/2022, que dispões sobre o adicional de insalubridade exclusivamente para os técnicos de radiologia do município de Conceição – PB;

CONSIDERANDO que o art.2º da Lei municipal complementar 38/2022, determina que no prazo de 30 dias, o município deve abrir procedimento administrativo sendo designado pelo chefe do poder executivo, médico do trabalho, para que indique o grau de insalubridade da referida categoria:

**CONSIDERANDO** que o município através da secretária de administração, abril procedimento administrativo de número 50/2022, para regular o art.2º da Lei municipal complementar 38/2022;

**CONSIDERANDO** que o Município de Conceição – PB, conta em seu corpo médico, servidor competente para elaboração de laudo, **determino**;

A nomeação do Médico do Trabalho FRANCISCO DE CASTRO JUNIOR, CRM:14.319, para que elabore Laudo médico indicando ao final de forma clara o grau de insalubridade dos técnicos de radiologia do município de Conceição – PB, no prazo imprescritível de 15 dias corridos;

**Determino ainda**, que seja publicado em diário municipal está nomeação, **dando publicidade aos interessados.** 

Por fim, após indicado o grau de insalubridade, fica o Secretário da Administração, incumbido de tomar as medidas necessárias para sua implantação.

Conceição - PB, 30 de maio de 2022

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**62A0FE20

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2022

**ESPÉCIE**: Termo Aditivo N° 001/2022 ao Contrato N.º 11202/2021.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA**: PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.553.129/0001-76.

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

**VIGÊNCIA**: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de maio de 2022 e tendo seu termino no dia 09 de maio de 2023.

**DO VALOR:** O valor do Contrato original que é de R\$ 6.870,00 (Seis mil oitocentos e setenta reais) mensais, sendo o valor global de R\$ 82.440,00 (Oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais), permanecerá inalterado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 09 de Maio de 2022.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

#### PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.553.129/0001-76

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**64A2F7AF

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato N.º 11202/2021.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA**: ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI – EPP – CNPJ: 09.164.369/0001-04.

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

**VIGÊNCIA**: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de maio de 2022 e tendo seu termino no dia 09 de maio de 2023.

**DO VALOR:** O valor do Contrato original que é de R\$ 2.350,00 (Dois mil trezentos e cinquenta reais) mensais, sendo o valor global de R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais), permanecerá inalterado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 09 de Maio de 2022.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

#### ELMAR PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI – EPP

CNPJ: 09.164.369/0001-04

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: CBEC08EB

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2022

**ESPÉCIE**: Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato N.º10401/2021.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA**: H.C.F. DE LACERDA – CNPJ: 36.188.517/0001-01.

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 23 de Maio de 2022 e tendo seu termino no dia 23 de Maio de 2023.

**DO VALOR:** O valor do Contrato original que é de R\$ 6.900,00 (Seis Mil e novecentos reais), mensais, sendo o valor global de R\$ 82.800 (oitenta e dois mil e oitocentos reais), permanecerá inalterado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de

lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 23 de Maio de 2022.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante

H.C.F de Lacerta

CNPJ: 36.188.517/0001-01

HANDERSON CLAYTON FERREIRA DE LACERDA

CPF: 044.280.144-06

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:4C77AF6C

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2022

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato N.º 11001/2021.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA**: ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA. CNPJ: 05.748.217/0001-06.

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

**VIGÊNCIA**: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de Maio de 2022 e tendo seu termino no dia 09 de Maio de 2023.

**DO VALOR:** O valor do Contrato original que é de R\$ 2.825,00 (Dois mil oitocentos e vinte cinco reais) mensais, sendo o valor global de R\$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais), permanecerá inalterado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 09 de Maio de 2022.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional CONTRATANTE

#### ADLLINK TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ: 05.748.217/0001-06

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: E648576E

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 001/2022

**ESPÉCIE**: Termo Aditivo Nº 001/2022 ao Contrato N.º 11002/2021.

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA**: VALE FIBRA TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 12.859.000/0001-20.

**OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato.

**VIGÊNCIA**: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 10 de Maio de 2022 e tendo seu termino no dia 10 de Maio de 2023.

**DO VALOR:** O valor do Contrato original que é de R\$ 4.788,33 (Quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, sendo o valor global de R\$ 57.460,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais), permanecerá inalterado.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 10 de Maio de 2022.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Contratante

VALE FIBRA TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICACÕES LTDA

CNPJ: 12.859.000/0001-20

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**53C70432

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 143/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que o Servidor Concursado e nomeado através da portaria 174/2019, e Empossado: **DANILO FURTADO LINS**, inscrito(a) no CPF sob n°.063.090.663-74, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

#### RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: **DANILO FURTADO LINS**, inscrito(a) no CPF sob n°.063.090.663-74, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Saúde.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 30 de maio de 2022.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: E965D33E

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10201/2021

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10201/2021

**OBJETIVO:** ADITIVO DE VALOR

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**: Contratação na prestação, de forma continuada, de serviços de locação de veículos para ficar à disposição das diversas secretarias do Município de Conceição - PB. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: PREGÃO PRESENCIAL Nº

**DA REVISÃO DOS ITENS**: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata do valor unitário do contrato nº 10201/2021, vinculado ao Pregão Presencial nº 0002/2021, que sofrerá a alteração em decorrência da ampliação da prestação dos serviços nos abastecimentos de agua potável atendendo as comunidades rurais.

VALOR DO CONTRATO: O valor unitário do item 01 da avença de R\$: 3.900,00 (Três mil e novecentos) reais, que acrescidos de R\$: 975,00 (Novecentos e setenta e cinco), passa a ter o valor unitário de R\$ 4.875,00 (Quatro mil oitocentos e setenta e cinco) reais, assim após acrescido o contrato passa a ter o valor global de R\$: 419.040,00 (Quatrocentos e dezenove mil e quarenta reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ/MF nº 08.943.227/0001-82

**CONTRATADO**: JOSEFA ROBERTO ALVES – ME – CNPJ: 10.691.006/0001-67

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**3B874CFE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0035/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 14H00MIM; **ENCERRAMENTO** ÀS 30/05/2022, DO RECEBIMENTO DAS **PROPOSTAS**: 09/06/2022, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/06/2022 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/06/2022 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDERECOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 26 DE MAIO DE 2022.

#### FIDEL FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 748D74F3

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Patos-PB, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem por este termo CONVOCAR o representante da BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO EIRELI, CNPJ: 03.679.808/0001-35, para assinatura do contrato de nº 1.823/2022 Pregão Eletrônico 030/2022 com

assinatura digital, respondendo ao e-mail, ou comparecer perante este órgão ou entidade, ou encaminhar mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), neste caso solicitamos a cópia por e-mail, no prazo máximo de até 05 (cinco) diasa partir da data de envio para a assinatura do mesmo.

O referido contrato foi encaminhado por e-mail para licitacao@bioinfinity.com.br, dia 23 de maio de 2022, às 08:40. Solicito, encaminhar referido contrato ASSINADO, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Patos, 30 de maio de 2022.

#### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: 1E509269

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO POR INCORREÇÃO

AVISO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 218/2022

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED (REMANESCENTES DO P.P. 019/2022) PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PATOS/PB.

O Município de Patos PB, por intermédio do Pregoeiro, torna público que em publicação de aviso de licitação no Diário Oficial dos municípios do estado da Paraíba, do dia 24/05/2022 para licitação visando a aquisição de LUMINARIAS, aonde estava marcado para o dia 06/06/2022 as 13;01 horas, informa aos interessados que a data de abertura das propostas será alterada para o dia 31/05/2022, com início da sessão pública para o dia 10/06/2022 as 09:01, conforme publicado.

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao;

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 30 de maio de 2022.

#### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:CB84478E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

#### EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Sr. Secretário Ordenador de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB

**INTERESSADO**: UROFARIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.591.685/0001-26, sediado na RUA ANTONIO PALMEIRA, 455. MATERNIDADE. PATOS/PB.

**VALOR GLOBAL:** O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para Exames Por Imagem.

#### FONTE DE RECURSO:

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 8.738.000 3

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

**FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 18 de maio de 2022.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: FC36F50E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1820/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022
Nº DO CONTRATO: 1820/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: UROFARIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 45.591.685/0001-26, sediado RUA ANTONIO PALMEIRA, 455. MATERNIDADE. PATOS/PB.

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretária Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 8.738.000 3

Recursos Próprios

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 1025 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) para Exames por Imagem.

PATOS - PB, 19 de maio de 2022.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**6E186BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS (COM RECURSOS ESTADUAIS) NO MUNICÍPIO DE PATOS - PR

O MUNICÍPIO DE PATOS por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 058/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, e em atendimento aos art. 43, inciso III e 109 da Lei 8666/93, que após analisar as propostas dos licitantes, bem como, parecer técnico, à luz das exigências editalícias e da legislação vigente, **DECIDIU**:

#### **CLASSIFICAR:**

a)CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI EPP inscrita n CNPJ de nº 20.227.311/0001-03 com valor global de R\$ 1.072.034,33 (Um milhão, setenta e dois mil, trinta e quatro reais e trinta e três centavos):

#### **VENCEDOR:**

a)CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI EPP inscrita n CNPJ de nº 20.227.311/0001-03 com valor global de R\$ 1.072.034,33 (Um milhão, setenta e dois mil, trinta e quatro reais e trinta e três centavos):

Conforme o art. 109 da Lei 8666/93, fica fixado o prazo de cinco dias uteis para apresentação de ajustes, a partir da publicação.

Os interessados poderão obter informações na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo

Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através tel/Whatsapp: (83) 9 9384-9765

PATOS - PB, 30 de maio de 2022.

#### MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Presidente Da CPL/PMP

**Publicado por:** Leandro de Jesus Mendes Bento

Código Identificador:8DF1B19A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICACAO DE EXTRATO PROCESSO AQDMINISTRATIVO N 234/2022 DISPENSA DE LICITAÇAO N 02.082/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 234/2022 DISPENSA DE LICITACAO Nº. 02.082/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS CULTURAIS E REGIONAIS PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE ENSINO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo n°. 234/2022, referente à Dispensa de Licitação n°. 02.082/2022, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e em cumprimento, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor das pessoas jurídicas **REPLASTIL COMERCIO ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03.161.0004/0001-40, com endereço na Rua Presidente João Pessoa, n° 563, Centro, Patos/PB, CEP: 58400-002, Santo Antônio, n° 189, Patos/PB, no valor total de **R\$12.000,00** (**DOZE MIL REAIS**) e **ESLOVÊNIA KIEV MONTEIRO MARQUES**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 04.295.384/0001-78, com endereço na Rua:

Bossuet Wanderley, n° 41, Centro, Patos/PB, CEP: 58400-410, Centro, n° 41, Patos/PB. A referida contratação justifica-se pela Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB, no valor total de **R\$30.340,00** (**TRINTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS**), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso II, art. 75 da Lei 14.133/2021.

Patos-PB, 25 de Maio de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação de Patos/pb

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 02.082/2022

**CONTRATO** N° 1867/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB

CONTRATADO: REPLASTIL COMERCIO ATACADISTA DE PLASTICOS LTDA

CNPJ: nº: 03.161.0004/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS CULTURAIS E REGIONAIS PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE ENSINO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB

VALOR GLOBAL: R\$12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A vigência do presente contrato será determinada a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patos-PB, 25 de Maio de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação de Patos/pb

Publicado por:

Jarlanne Ferreira Diniz **Código Identificador:**720B5FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 234/2022 DISPENSA 02.082/2022 CONTRATO N 1867/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.082/2022

**CONTRATO** Nº 1866/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO DE PATOS/PB

CONTRATADO: ESLOVENIA KIEV MONTEIRO MARQUES

**CNPJ: n**°: 04.295.384/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS CULTURAIS E REGIONAIS PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DESENVOLVIDAS PELAS UNIDADES DE ENSINO PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO A CARGO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: de R\$30.340,00 (TRINTA MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: A vigência do presente contrato será determinada a contar da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de

**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Patos-PB, 25 de Maio de 2022.

#### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação de Patos/pb

Publicado por:

Jarlanne Ferreira Diniz **Código Identificador:**2ABA7A64

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022

OBJETIVO: Contratação de Empresa Especializada na Reforma de uma Praça, Localizada no Distrito de São José da Batalha no Município de Salgadinho-PB.

VENCEDOR: E&M ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 40.714.462/0001-95.

VALOR TOTAL: R\$ 129.258,02 (cento e vinte e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e dois centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

FONTE DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15.451.4001.1068

CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO E VITALIZAÇÃO DAS PRAÇAS MUNICI; ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51

Salgadinho - PB, 27 de maio de 2022.

#### MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Morais Código Identificador: EB606D34

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Salgadinho - PB, 23 de Maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00011/2022, que objetiva: Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos de Hematologia e de Bioquímica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho — PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI.

CNPJ: 19.036.846/0001-00.

Valor: R\$ 57.600,00.

Publique-se e cumpra-se.

#### MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador:2D1EEBE6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos de Hematologia e de Bioquímica, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2022.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Salgadinho: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 24/05/2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00066/2022 - 24.05.22 - PRO LABORATORIO COMERCIO E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI - R\$ 57.600,00.

Salgadinho - PB, em 24 de maio de 2022.

#### MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Leandro Morais

Código Identificador: ED5318C8

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

### NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Mamede – PB

NOTIFICADA: ANA LUCIA SILVA TOMÉ - ME, CNPJ: 36.886.818/0001-09, com sede na Rua Alfredo Silva, nº 64, Centro, Monteiro – Pb, CEP: 58.500-000.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 105/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2022, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 105/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa ANA LUCIA SILVA TOMÉ - ME, CNPJ: 36.886.818/0001-09, com sede na Rua Alfredo Silva, nº 64, Centro, Monteiro – Pb, CEP: 58.500-000, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 25 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

### NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede.

NOTIFICADA: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05, com sede na AV Manoel Borba, N.º 720, Bairro Centro, Afogados Da Ingazeira -PE, CEP 56.800-000.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 72/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 72/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na

entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 40.788.766/0001-05, com sede na AV Manoel Borba, N.º 720, Bairro Centro, Afogados Da Ingazeira -PE, CEP 56.800-000, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 15 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede *UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* Prefeito Constitucional

### NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede.

NOTIFICADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede na ROD JK - BR 459, KM 99 N.º 0, Bairro Santa Edwiges - Ribeirão Das Mortes- MG, CEP 37.552-484.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 64/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso

Considerando que o Contrato Administrativo nº 64/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, com sede na ROD JK - BR 459, KM 99 N.º 0, Bairro Santa Edwiges - Ribeirão Das Mortes- MG, CEP 37.552-484, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.

Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 15 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede

#### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

### NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS — Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede.

NOTIFICADA: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 09.182.725/0001-12, com sede na AV. Vereador Raymundo Hargreaves, n.º 98, Bairro Fontesville, Cidade Juiz De Fora – MG, CEP: 36.083-770.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 71/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 31/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 71/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA. CNPJ: 09.182.725/0001-12. com sede na AV. Vereador Raymundo Hargreaves, n.º 98, Bairro Fontesville, Cidade Juiz De Fora - MG, CEP: 36.083-770, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 15 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede *UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* Prefeito Constitucional

### NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

**OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

NOTIFICADA: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 15/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a

presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 15/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, **NOTIFICAR** a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52**, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 15 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede *UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* Prefeito Constitucional

### NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

**OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

NOTIFICADA: HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, com sede na Rua Manoel Elpidio, n.º 87, Bairro Penedo, Caicó – RN, CEP: 59.300-000.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 12/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 12/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa HOSP MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, com sede na Rua Manoel Elpidio, n.º 87, Bairro Penedo, Caicó - RN, CEP: 59.300-000, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 15 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede *UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* Prefeito Constitucional

### NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

**OBJETO:** Aquisição de materiais e insumos médicos – hospitalares, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB.

NOTIFICADA: HOSP MEDICAL – COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, com sede na Rua Manoel Elpidio, n.º 87, Bairro Penedo, Caicó – RN, CEP: 59.300-000.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 12/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 29/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 12/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa HOSP MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, com sede na Rua Manoel Elpidio, n.º 87, Bairro Penedo, Caicó - RN, CEP: 59.300-000, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo. Sem mais para o momento.

#### São Mamede - PB, 15 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede *UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA* Prefeito Constitucional

### NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

**OBJETO:** Aquisição de material e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede – PB.

NOTIFICADA: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43, sediada a Rua AÇU, N° 341, Bairro Tirol, CEP: 59.020-110, NATAL/RN.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 41/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a

presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 41/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.511.020/0001-43, sediada a Rua AÇU, N° 341, Bairro Tirol, CEP: 59.020-110, NATAL/RN, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.

São Mamede - PB, 15 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional

### NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ATRASO NO PRAZO DE ENTREGA.

**OBJETO:** Aquisição de material e insumos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Mamede - PB.

NOTIFICADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.897.039/0001-00, com escritório situado à R ANTONIO GRAVATA, nº 136 A, Bairro Betania, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.570-040.

Considerando que na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 39/2022, oriundo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 33/2021, estabelece o prazo de até 05(cinco) dias corridos a partir da expedição da ordem de fornecimento/pedido.

Considerando que já se expirou o prazo de entrega de pedido formulado a empresa notificada, sem que a mesma tenha até a presente data apresentado qualquer tipo de justificativa plausível pelo atraso.

Considerando que o Contrato Administrativo nº 39/2022, prevê a adoção de penalidades a empresa que retardar a execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, falhar ou fraudar na entrega do objeto contratado, comporta-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Resolve, NOTIFICAR a empresa DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP, CNPJ: 07.897.039/0001-00, com escritório situado à R ANTONIO GRAVATA, nº 136 A, Bairro Betania, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.570-040, para que mantenha o integral fornecimento dos itens vencidos no certame, regularizando a entrega do pedido formulado no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento e/ou publicação em jornal oficial desta, em obediência ao edital e ao Paragrafo Quarto da Cláusula Oitava do Contrato, sob pena da efetiva aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, garantido nas últimos hipótese o direito ao contraditório e ampla defesa mediante a instauração de processo administrativo.

Sem mais para o momento.

São Mamede - PB, 15 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Mamede *UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA*Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:4C0A2464

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 101/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA: ROSILDA GOMES DE LUCENA CARVALHO – ME/SEMPRE TEM.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ROSILDA GOMES DE LUCENA CARVALHO - ME/SEMPRE TEM, CNPJ nº 14.976.228/0001-26, com sede na Rua Sete Irmãos, nº 174, Sala A, Centro, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, celebram o presente Termo Aditivo para Realinhamento preço e acréscimo de quantidade, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo de apostilamento tem como objeto o realinhamento de preços de produtos licitados conforme justificativa apresentada pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	P.CONTRATADO	P.REAJUSTADO	Percentual de Reajuste
05	CIMENTO DE 50 KG	R\$ 28,00	32,00	14,30%

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo apostilamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Quinta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas nos Contratos nº 101/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

SÃO MAMEDE - PB, 25 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional Contratante

#### ROSILDA GOMES DE LUCENA CARVALHO – ME/SEMPRE TEM

CNPJ nº 14.976.228/0001-26 Contratado

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:8CDC029B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 08/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI, CNPJ: 34.277.779/0001-09, com sede na Rua PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO, nº 536, Bairro BRASILIA, Patos - PB, CEP: 58.700-300, celebram o presente Termo Aditivo para Realinhamento preço e acréscimo de quantidade, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo de apostilamento tem como objeto o realinhamento de preços de produtos licitados conforme justificativa apresentada pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	P.CONTRATADO	P.REAJUSTADO	Percentual de Reajuste
01	PNEU 15-195/65	R\$ 340,00	R\$ 470,00	38,24%
02	PNEU 14-175-70	R\$ 285,00	R\$ 420,00	47,37%
03	PNEU 14-175/65	R\$ 295,00	R\$ 370,00	25,52%
07	PNEU 16-206/75	R\$ 625,00	R\$ 950,00	52,00%
08	PNEU 16-225/75	R\$ 725,00	R\$ 1.430,00	97,24%
09	PNEU 13-175/70	R\$ 284,00	R\$ 390,00	37,32%
17	PNEU 22.5-275/80	R\$ 2.000,00	R\$ 2.600,00	30,00%
26	PNEU 17.525	R\$ 4.760,00	R\$ 6.200,00	30,25%

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo apostilamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Quinta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas nos Contratos nº 08/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

SÃO MAMEDE - PB, 25 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional Contratante

#### J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI

CNPJ: 34.277.779/0001-09 Contratado

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:CD1A62FD

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 10/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE E A EMPRESA: AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Janúncio Nóbrega, N.º 01, Centro, São Mamede, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.922.718/0001-47, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito Umberto Jefferson de Morais Lima, portador do CPF: 061.168.264-82, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado no Município de São Mamede - PB, CEP: 58.625-000, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ SOB O Nº 13.990.321/0001-22, COM SEDE NA RUA JOAO SUASSUNA, Nº 830, CENTRO, CAMPINA GRANDE-PB, celebram o presente Termo Aditivo para Realinhamento preço e acréscimo de quantidade, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo de apostilamento tem como objeto o realinhamento de preços de produtos licitados conforme justificativa apresentada pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	P.CONTRATADO	P.REAJUSTADO	Percentual de Reajuste
18	PNEU 900X20	R\$ 1.420,00	R\$ 1.602,47	12,85%

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo apostilamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Quarta e Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

Cláusula Quinta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas nos Contratos nº 10/2022, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

SÃO MAMEDE - PB, 25 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal De São Mamede UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA Prefeito Constitucional Contratante

AC CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ SOB O Nº 13.990.321/0001-22 Contratado

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:0DADFE7D

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 65.910,50; JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - R\$ 145.092,50; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 52,200,00.

Serra Redonda - PB, 26 de Maio de 2022

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE Pregoeira Oficial

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:56D5EC88

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 65.910,50; JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - R\$ 145.092,50; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 52.200,00.

Serra Redonda - PB, 27 de Maio de 2022

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS Prefeito

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:9BFDFF13

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Serra Redonda: 04.122.2001.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 04.123.2001.2005 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC . FINANÇAS 12.361.1005.2013 DESENVOLVIMENTO DE ATIV. DE 27.812.1013.2015 – MANUENÇÃO DAS ATIVIDADES DE **ESPORTES** 15.452.1009.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 20.606.1012.2018 -MANUTENÇÃO SECRETARIA DE DAS ATIV. DA AGRICULTURA 13.392.1013.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 10.302.1008.2026 — MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE SAUDE (FMS/FUS) 08.244.1006.2028 — MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. ASSISTENCIA SOCIAL — FMAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT N° 00065/2022 - 30.05.22 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 65.910,50; CT N° 00066/2022 - 30.05.22 - JOSE DE ARIMATEA DA SILVA - R\$ 145.092,50; CT N° 00067/2022 - 30.05.22 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 52.200,00.

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**D35DC3D4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Industria e Comercio de Produtos de Limpeza Campinense Ltda - CNPJ 08.158.664/0001-95. Jose de Arimatea da Silva - CNPJ 19.211.844/0001-00. Viva Distribuidora de Produtos Eireli - CNPJ 20.008.831/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 987215798.

Serra Redonda - PB. 30 de Maio de 2022

### FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS JUNIOR Secretário

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**CFB13972

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO PRESENCIAL Nº 00006/2022** - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO** 

RECORRENTE: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-

O recurso foi concedido, haja vista que empresa apresentou dentro de prazo devido.

A decisão é:

Nega-lhe Provimento em conformidade com Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal deste Município, mantendo assim a empresa A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, declarada vencedora do Certame Presencial.

Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798. E-mail: cplserraredondapb@gmail.com.

Serra Redonda - PB, 30 de Maio de 2022

#### SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Saionara Lucena Silva Código Identificador:728858B7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 0007-2022

### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 00007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AS MARGENS DA ANTIGA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA NA CIDADE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE -PB. LICITANTES HABILITADOS: CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; M L S CONSTRUCAO CIVIL LTDA; MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; RANULFO TOMAZ DA SILVA. LICITANTES INABILITADOS: A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS - EIRELI: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI; CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA; COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; INPREL CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; J DE FONTE RANGEL EIRELI; NSEG CONSTRUCOES EIRELI; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 08/06/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173. E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.

São João Rio do Peixe - PB, 30 de Maio de 2022

#### THAMYSE MARTINS SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**11660818

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato nº 00064/2022 – Pregão Eletrônico nº 00007/2022

Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual

Contratado: Jose Nergino Sobreira

#### SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa Jose Nergino Sobreira, CNPJ  $n^o$  63.478.895/0001-94, com sede na Avenida Padre Cicero, 3051, Casa A, Muriti, Crato – CE:

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições leais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 00007/2022, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº 00064/2022;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando que a empresa supracitada já foi notificada do descumprimento contratual em 23 de Maio de 2022;

**Considerando** a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (quinze) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as primeiras solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia 25 de Março de 2022, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 00064/2022, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

#### RESOLVE:

NOTIFICAR, pela SEGUNDA VEZ, a empresa JOSE NERGINO SOBREIRA, acima qualificada, para que cumpra o objeto do Contrato nº 00064/2022, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova, 30 de Maio de 2022

#### MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA

Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**55376090

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB — CONVÊNIO Nº 901592/2020; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Alagoa Nova - PB, 30 de Maio de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**3DD1DC5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MALHAS E TECIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Alagoa Nova - PB, 30 de Maio de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA – Prefeito

> Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:44258A8F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO DESTINADO À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00129/2021 - Roberto Carlos Cavalcante - ME - CNPJ: 05.691.104/0001-03 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 26.05.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**376519FB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

#### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00016/2022 - Jaime T. Moura e Cia Ltda - CNPJ: 09.352.634/0001-88 - Apostila 03 - acréscimo de 5,93%. ASSINATURA: 23.05.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**197A8DBC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00118/2022 - Jose Nergino Sobreira - CNPJ: 63.478.895/0001-94 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 27.05.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**97B81772

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. RESCISÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00113/2022 - Dimalab Eletronics do Brasil Eireli - CNPJ: 02.472.743/0001-90 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 27.05.22

#### Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**54EA387D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00157/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Alhandra/PB	CNPJ:	08.778.318/0001- 00
Endereço:	RUA JOAO PESSOA, 66		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58320-000
Telefone:	(083) 9674-6144	Fax:	
E-mail:	secfinancaspmalhandra@gmail.com		
Representante	MARCELO RODRIGUES DA COSTA		
CPF:	726.523.494-49		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	ivafagu@hotmail.com	Data início da	01/01/2013

CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA	CNPJ:	03.474.832/0001-38
Endereço:	RUA MANOEL GUEDES, 92		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58320-000
Telefone:	(083) 0833-2561	Fax:	
E-mail:	ninhas53@live.com		
Representante	SEVERINA ANACLETO DE LIMA		
CPF:	013.010.304-73		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	
E-mail:	ninhas53@live.com	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 0662/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

# O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA - IPEMAD É CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alhandra da

quantia de R\$ 115.792,13 (cento e quinze mil e setecentos e noventa e dois reais e treze centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Segurados - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 07/2012 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alhandra confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 115.792,13 (cento e quinze mil e setecentos e noventa e dois reais e treze centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 482,47 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 482,47 (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), vencerá em 30/06/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o

DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

#### Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

#### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

#### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Alhandra - PB / 24/05/2022

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeitura Municipal de Alhandra

#### SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Instituto de Previdencia Social do Municipio de Alhandra -IPEMAD

#### Testemunhas

#### SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA

Diretora Financeira

CPF: 081.644.964-30 RG: 3566769

#### EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretario

CPF: 111.785.774-30 RG: 3696195

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:9BBF3009

#### **GABINETE DO PREFEITO** TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00156/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Alhandra/PB	CNPJ:	08.778.318/0001- 00
Endereço:	RUA JOAO PESSOA, 66		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58320-000
Telefone:	(083) 9674-6144	Fax:	
E-mail:	secfinancaspmalhandra@gmail.com		
Representante	MARCELO RODRIGUES DA COSTA		
CPF:	726.523.494-49		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	ivafagu@hotmail.com	Data início da	01/01/2013

CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA	CNPJ:	03.474.832/0001-38
Endereço:	RUA MANOEL GUEDES, 92		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58320-000
Telefone:	(083) 0833-2561	Fax:	
E-mail:	ninhas53@live.com		
Representante	SEVERINA ANACLETO DE LIMA		
CPF:	013.010.304-73		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	
E-mail:	ninhas53@live.com	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 0662/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA - IPEMAD é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alhandra da

quantia de R\$ 26.397.796,53 (vinte e seis milhões e trezentos e noventa e sete mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2000 a 10/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alhandra confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 26.397.796,53 (vinte e seis milhões e trezentos e noventa e sete mil e setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 109.990,82 (cento e nove mil e novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 109.990,82 (cento e nove mil e novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), vencerá em 30/06/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento,

incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente

atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

#### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

#### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Alhandra - PB / 24/05/2022

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeitura Municipal de Alhandra

#### SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Instituto de Previdencia Social do Municipio de Alhandra - IPEMAD

#### Testemunhas

#### SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA

Diretora Financeira CPF: 081.644.964-30 RG: 3566769

#### EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secretario

CPF: 111.785.774-30 RG: 3696195 Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:D7391D71

#### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00158/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Alhandra/PB	CNPJ:	08.778.318/0001- 00
Endereço:	RUA JOAO PESSOA, 66		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58320-000
Telefone:	(083) 9674-6144	Fax:	
E-mail:	secfinancaspmalhandra@gmail.com		
Representante	MARCELO RODRIGUES DA COSTA		
CPF:	726.523.494-49		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	ivafagu@hotmail.com	Data início da	01/01/2013

CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA	CNPJ:	03.474.832/0001-38
Endereço:	RUA MANOEL GUEDES, 92		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58320-000
Telefone:	(083) 0833-2561	Fax:	
E-mail:	ninhas53@live.com		
Representante	SEVERINA ANACLETO DE LIMA		
CPF:	013.010.304-73		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	
E-mail:	ninhas53@live.com	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 0662/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA - IPEMAD É CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alhandra da

quantia de R\$ 171.171,30 (cento e setenta e um mil e cento e setenta e um reais e trinta centavos), correspondentes aos valores de Utilização indevida Recursos - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2005 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alhandra confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

#### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 171.171,30 (cento e setenta e um mil e cento e setenta e um reais e trinta centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 713,21 (setecentos e treze reais e vinte e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 713,21 (setecentos e treze reais e vinte e um centavos), vencerá em 30/06/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

#### Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

#### Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

#### Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

#### Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Alhandra - PB / 24/05/2022

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeitura Municipal de Alhandra

#### SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Instituto de Previdencia Social do Municipio de Alhandra -IPEMAD

#### **Testemunhas**

#### SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA

Diretora Financeira CPF: 081.644.964-30 RG: 3566769

#### EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Secrettario

CPF: 111.785.774-30 RG: 3696195

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**C3D26F18

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 051/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio por assiduidade, conforme processos relacionados abaixo:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
6022	CARMEN LÚCIA DUTRA GONÇALVES SILVA	EDUCAÇÃO	15/06/2022 a 11/12/2022
7554	JOSEMARY RODRIGUES BARBOSA DE MELO	EDUCAÇÃO	15/06/2022 a 11/12/2022
7006	LUIZ FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR	EDUCAÇÃO	01/06/2022 a 27/11/2022
0297	VALDILENE RIBEIRO CAVALCANTE	EDUCAÇÃO	01/06/2022 a 27/11/2022

Alhandra, em 27 de maio de 2022.

#### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**6EFE0722

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0022 2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 022/2022

**DISPENSA Nº 022/2022** 

JOÃO RABELO DE SÁ NETO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo dispensa 022/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da BIG IMPORTADOS - EVAVILMA RODRIGUES DA SILVA FURTADO - EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 24.765.225/0001-05, para Contratação direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS E DIVERSOS DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB, pelo valor global de R\$ 49.999,16 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais dezesseis centavos), pelo período de do exercício financeiro vigente, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº022/2022

CONTRATO Nº 00117/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: BIG IMPORTADOS - EVAVILMA RODRIGUES

DA SILVA FURTADO - EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE UTENCÍLIOS DOMÉSTICOS E DIVERSOS DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 49.999,16 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS DEZESSEIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: do exercício financeiro vigente DATA ASSINATURA: 30/05/2022.

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Municipal

 ${\bf Publicado\ por:}$ 

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**44C30208

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0023 2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 023/2022

**DISPENSA Nº 023/2022** 

JOÃO RABELO DE SÁ NETO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo dispensa 023/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da RF ANDRADE - ROSSIVAL FARIAS DE ANDRADE - EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 19.112.081/0001-40, para Contratação direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFICIOS DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB, pelo valor global de R\$ 48.630,00 (quarenta e oito mil seiscentos e trinta reais), pelo período de do exercício financeiro vigente, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº023/2022

CONTRATO Nº 00118/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: RF ANDRADE - ROSSIVAL FARIAS DE ANDRADE - EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE FOGOS DE ARTIFICIOS DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE APARECIDA - PB.

VALOR TOTAL: R\$ 48.630,00 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

VIGÊNCIA: do exercício financeiro vigente

DATA ASSINATURA: 30/05/2022.

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:BB9752E0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISP 0024 2022

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 024/2022

**DISPENSA Nº 024/2022** 

JOÃO RABELO DE SÁ NETO, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo dispensa 024/2022, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da SOARES LIMPEZAS E SERVIÇOS GERAIS - DANILO SOARES DE LIMA - EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 40.770.499/0001-30, para Contratação direta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA EM REGIME DE DIARIA DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), pelo período de do exercício financeiro vigente, com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°024/2022

CONTRATO Nº 00119/2022

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

|CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA

CONTRATADO: SOARES LIMPEZAS E SERVIÇOS GERAIS - DANILO SOARES DE LIMA - EIRELI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBA EM REGIME DE DIARIA DESTINADO A

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA - PB. VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) VIGÊNCIA: do exercício financeiro vigente

DATA ASSINATURA: 30/05/2022.

#### JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:7CCD9202

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 002 0021 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0020/2022

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço por maios desconto com objetivo Contratação de serviço mecânico em elétrica veicular sem fornecimento peça destinado a manutenção da frota municipal de Aparecida. A DATA DE SESSÃO: Dia 10 de JUNHO de 2022, ás 08:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 30 de maio de 2022.

#### FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro oficial.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO RE GISTRO DE PREÇO PRE GÃO PRE SENCIAL Nº. 0021/2022

A Prefeitura municipal de APARECIDA torna público a quem interessar a abertura de licitação, para registro de preço na modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço com **objetivo Contratação de serviço de for necimento de equi pamentos per manente e de uso mé dico hos pitalar destinado ao Fundo Municipal de sa ú de da Prefeitura Municipal de Aparecida. A DATA DE SESSÃO:** Dia 10 de junho de 2022, ás 10:30 horas, na sala da CPL,no prédio da sede do município .INFORMAÇÕES: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB. CEP: 58823-000 - Tel: (083) 3543-1162, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

APARECIDA-PB, 30 de maio de 2022.

FILIZARDO DA SILVA NETO.

Pregoeiro oficial.

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:99DF77E1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2022, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: VETERINÁRIA ANDRADE & VITORINO LTDA – CNPJ 44.779.939/0001-71. O valor global da presente licitação é R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 30 de Maio de 2022.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**82E1C920

#### GABINETE DO PREFEITO 2º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB. CONTRATADA: E. LEITE & CIA sob o CNPJ nº 08.859.704/0001-26. ORIGEM: Contrato n. 60301/2022. OBJETO DO CONTRATO: "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SEREM UTILIZADOS NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTE MUNICÍPIO". FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §8° da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO DO APOSTILAMENTO: a alteração do Disposto na CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir: Através do reajuste DE R\$ 7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos), DA GASOLINA COMUM, passando a ser R\$ 7,65 (sete reais e sessenta e cinco centavos); DE R\$ R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos), DO ÓLEO DIESEL COMUM, passando a ser R\$ 7,19 (sete reais e dezenove centavos); E DE R\$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos), DO ÓLEO DIESEL S-10, passando a ser R\$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos). Data da Assinatura: 13/05/2022.

Boa Vista – PB, 13 de Maio de 2022.

*ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO* Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:83114F7E

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 072/2022 - RITA DE CÁSSIA DIAS

PORTARIA Nº. 072/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

#### RESOLVE:

**Art. 1º. Nomear** a Senhora **RITA DE CÁSSIA DIAS**, portadora do CPF nº \*\*\*.882.444-\*\* e RG nº \*9123\*\* SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Diretoria Administrativa**, lotando-a na Secretaria do Trabalho e Ação Social, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 31 de maio de 2022.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**9F66FB08

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO DE ADIAMENTO PP 08 2022

#### AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00008/2022, para o dia 01 de Junho de 2022 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (083) 3370 1200. E-mail: prefeituracaicara@gmail.com.

Caiçara - PB, 30 de Maio de 2022

#### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** 36484E9A

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC RATIFICAÇÃO DV 018 2022

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00018/2022, que objetiva: Contratação de Locação de uma Piscina com 11 metros de comprimento por 8 metros de largura e 1,75 metro de profundidade, para as práticas de atividades aquática como alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Amadeus de Moura Gomes - R\$ 14.000,00.

Caiçara - PB, 27 de maio de 2022

#### TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**E50C9D34

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 018 2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Locação de uma Piscina com 11 metros de comprimento por 8 metros de largura e 1,75 metro de profundidade, para as práticas de atividades aquática como alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00018/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM/ICMS/FUNDEB/SALÁRIO EDUCAÇÃO e OUTROS.VIGÊNCIA: até 27/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00064/2022 - 27.05.22 - Amadeus de Moura Gomes - R\$ 14.000,00.

Caiçara - PB, 27 de maio de 2022

#### TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**43FD4414

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC AVISO TERMO ADITIVO CAMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 00012/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021
PARTES: CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIÇARA
CONTRTADO (A): CARLOS ANTÔNIO DE FARIAS ALVES CPF nº 072.187.694-38

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo previsto na cláusula sétima do Contrato nº 0012/2021, iniciando em 27 de maio de 2022 até 26 de maio de 2023. Fundamentação Legal TOMADA DE PREÇOS 0001/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA e: CT Nº 00012/2021 - CARLOS ANTÔNIO DE FARIAS ALVES - CPF nº 072.187.694-38 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.05.22

Caiçara-PB, 27 de maio de 2022.

#### IVANILDO FERREIRA DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**D129D5C9

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica o cancelamento da licitação supra, por razões de ordem técnica, tendo em vista a necessidade de alteração do Projeto Básico.

Cajazeirinhas, 30 de maio de 2022.

#### EDUARDO ALENCAR SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Geraldo de Assis Cezario **Código Identificador:**BD33E31A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00020/2022 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SEGUNDA CHAMADA)

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender as demandas do município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de Junho de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 30 de Maio de 2022

#### JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:19DC459B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

O Prefeito do Município de Coremas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022 (Processo Administrativo Nº 088/2022), que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de Hortifrútis para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Coremas-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: **Licitante vencedor:** Joelson Rodrigues da Silva-EPP (Mercadinho JC), CNPJ: 45.319.079/0001-56. Rua Locutor Valderedo Romao de

Oliveira, N° 274 (Andar Térreo), Cabo Branco, CEP: 58.770-000, Coremas-PB, com o valor total de **R\$ 135.636,50** (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), referente aos lotes: II, III e IV. **Licitante vencedor:** Rita Maria de Lacerda Souza-ME, CNPJ: 09.016.703/0001-82. Rua. José Roberto Silva, N° 89, Centro, CEP: 58770-000, Coremas-PB, com o valor total de **R\$ 84.404,00** (oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais), referente ao lote: I. Desta forma o valor total homologado é **de R\$ 220.040,50** (duzentos e vinte mil e quarenta reais).

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 27 de maio de 2022

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:20B01A20

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 135/2022

Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Joelson Rodrigues da Silva-EPP (Mercadinho JC), CNPJ: 45.319.079/0001-56. Valor total contrato: R\$ 135.636,50 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), referente aos lotes: II, III e IV. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de Hortifrútis para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Coremas-PB. Forma de pagamento: De acordo com a execução dos serviços/entregas. Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de recurso 2: 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE: Fonte de recurso 3: 1540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FUNDEB 30%). Dotação: QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Prazo entrega: 1 (um) dia útil. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Partes: Sr. Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Joelson Rodrigues da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 30 de maio de 2022.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:B3163CF3

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 136/2022

09.016.703/0001-82. Valor total contrato: R\$ 84.404,00 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais), referente ao lote: I. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de Hortifrútis para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Coremas-PB. Forma de pagamento: De acordo com a execução dos serviços/entregas. Fonte de recurso 1: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; Fonte de recurso 2: 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; Fonte de recurso 3: 1540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FUNDEB 30%). Dotação: QDD/2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Prazo entrega: 1 (um) dia útil. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso seja necessário. Partes: Sr. Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sra. Rita Maria de Lacerda Souza (Pela contratada).

Coremas-PB, 30 de maio de 2022.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:BFAB7ADD

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEXTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 250/2018

Tomada de Preço Nº 003/2018. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: Obraplan Empresa de Limpeza e Conservação Urbana Ltda, CNPJ: 26.764.981/0001-37001-56. Considerando que a vigência do referido contrato vai até 30/06/2022, desta forma a nova vigência será a partir de 30/06/2022 a 30/12/2022, por conta dos serviços contratados serem considerado essenciais e de natureza continuada; Considerando que deverá ser acrescentado o valor total de R\$ 802.997,10 (Oitocentos e Dois mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos), para no período de 06 (seis) meses. Considerando que essa nova prorrogação é por conta de que até a presente data não tem procedimento licitatório concluso apto para assinatura de contrato, de toda forma ainda vale ressaltar que esse tipo de serviços é considerada essencial e de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contrato. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes:Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e Sr. Geraldo Virgolino da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 04 de maio de 2022.

#### IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**13BBB582

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

#### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA DE FORMA SINGULAR E ESPECIALIZADA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 36.000,00.

Cubatí.. - PB, 02 de Maio de 2022

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA -Prefeito

> Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:2C4D4E8A

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA DE FORMA SINGULAR E ESPECIALIZADA AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCE), CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. DOTAÇÃO: 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04 123 0002 2008 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS – 0047.3390.39.00.1.500.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS

ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 31/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT N° 00057/2022 - 02.05.22 - SEVERINO MEDEIROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 36.000,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: AC8209C6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 005/2022, na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição de veículo para servir a ações de desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Diamante-PB, conforme especificações constantes no termo de referência do edital, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores, que foi declarada VENCEDORA a empresa: 3R COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.789.581/0001-32, situada na Rua João Soares, 389, CEP: 58.700-318, Brasília, Patos – PB, com valor final de R\$ 96.630,00 (noventa e seis mil seiscentos e trinta reais); por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 30 de maio de 2022.

#### JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**212302D6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 13 de junho de 2022, às 13:30 (treze e trinta ) horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro -Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2022, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objeto da presente licitação consiste na locação de 01 (um) veículo com condutor do tipo camioneta/misto cabine dupla, movido à diesel, emplacado, revisado, bom estado de conservação com fabricação a partir de 1993, para ficar à disposição da secretaria municipal de educação de segunda a sexta, para o transporte dos professores em estradas não pavimentadas da zona rural do município sendo, para barra de oitis com saida (manhã 6hs retorno as 12hs tarde saida as 13hs retorno as 17hs) no município de diamante-PB (despesas com, manutenção preventiva e seguro total por conta da contratada, combustível por conta da contratante para o Município de Diamante/PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 30 de maio de 2022.

#### JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:FD64DCC4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

#### AMANDA NUNES ALBINO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00009/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços gerenciamento e manutenção de prontuário eletrônico do cidadão E—SUAS AB DEC, E—SUA AB território. Processamento dos sistemas de informação do sus; CNES, SIA, BPA, FDO. Gerenciamento do sistema de controle de ponto eletrônico; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO JUNIOR DE ABREU - R\$ 32.800,00.

Emas - PB, 30 de Maio de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços gerenciamento e manutenção de prontuário eletrônico do cidadão E– SUAS AB DEC, E–SUA AB território. Processamento dos sistemas de informação do sus; CNES, SIA, BPA, FDO. Gerenciamento do sistema de controle de ponto eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2022. DOTAÇÃO: 02.080 – 10 301 2001 2041 – 3390.30 02.090 – 10 302 1004 1023, 10 302 1004 2045, 10 301 1004 2046, 10 301 1004 2047, 10 305 1004 2048, 10 302 1004 2049 – 3390.30.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00075/2022 - 30.05.22 - FRANCISCO JUNIOR DE ABREU - R\$ 32.800,00.

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:E92CD4E1

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022,267.2-007.01/01

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Torna público aos interessados que, com base nos elementos constantes do processo, observado o parecer da Assessoria Jurídica e ainda consubstanciado no relatório técnico do Departamento de Engenharia, referentes à Tomada de Preços 0001/2022, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLIMPIA SOUTO, NO MUNICIÍPIO DE ESPERANÇA/PB, REVOGO o correspondente procedimento licitatório sob as razões de interesse público elencadas, visando resguardar a Edilidade de problemas futuros relacionados as possíveis avenças de natureza técnica-financeira, não excluindo, todavia, a abertura de novo processo licitatório após realizadas as devidas alterações de projeto e planilha, considerando ainda a oportunidade e

conveniência administrativa da Gestão Municipal. Os autos do processo licitatório encontram-se com vistas franqueada aos licitantes na sala da Comissão Especial de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança - PB, 30 de maio de 2022.

#### NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**48EF327B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.267.2-007.02/02

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022 -

Torna público o resultado de julgamento dos recursos administrativos impetrados pelas empresas HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA, e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, relativos ao julgamento de habilitação da Tomada de Preços 00002/2022, que tem objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FABRICIO BATISTA ARAUJO, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. Da analise dos recursos a vista das normas estabelecidas no ato convocatório o setor Jurídico DECIDIU pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas empresas acima mencionadas, ou seja, foi mantida a decisão da Comissão Especial de Licitação no sentido da INABILITAÇÃO das empresas citadas. Os autos do processo licitatório, encontram-se com vistaz franqueada aos licitantes na sala da Comissão Especial. Maiores informações poderão obtidas por meio do endereço eletrônico esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança/PB, 30 de maio de 2022.

#### NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**0E739027

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.267.2-007.02/02 - CEL

### AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022 -

Torna público que a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços relativos à Tomada de Preços 00002/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA FABRÍCIO BATISTA DE ARAÚJO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB, será realizada no dia 07/06/2022, às 08h no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança - PB, 30 de maio de 2022.

#### CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador: D7239D17

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.267,2-012.03/03

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\circ}$ 0003/2022 -

Torna público o resultado de julgamento do recurso administrativo impetrado pela empresa HGS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP relativo ao julgamento de habilitação da Tomada de Preços 00003/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PARA EXECUÇÃO DOS **SERVICOS** ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANCA/PB. Da análise do recurso a vista das normas estabelecidas no ato convocatório o setor Jurídico DECIDIU pelo INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa acima mencionada, ou seja, foi mantida a decisão da Comissão Especial de Licitação no sentido da INABILITAÇÃO da empresa citada. Os autos do processo licitatório, encontram-se com vistas franqueada aos licitantes na sala da Comissão Especial. Maiores informações poderão obtidas meio do endereço eletrônico por esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança/PB, 30 de maio de 2022.

#### NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**4E944E44

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA PROCESSO 2022.267.2-012.03/03 - CEL

#### AVISO ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Torna público que a Sessão Pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços referente à Tomada de Preços 00003/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB será realizada no dia 07/06/2022, às 13h no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico esperanca.pb.certames@gmail.com ou junto a Comissão Especial de Licitação, Rua Antenor Navarro, nº 837 - Centro Administrativo, Esperança - PB, no horário das 08h às 13h dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801.

Esperança - PB, 30 de maio de 2022.

#### CHIRLENE BÁRBARA TORRES RODRIGUES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:20C7E252

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE IGARACY PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N' DV00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2022, que objetiva: Contratação de Mão de obra especializada para operador e serviços de manutenção e conservação corretiva e preventiva de maquinas agrícolas a serviço da secretária de agricultura de segunda a sexta com 08 (oito) horas diárias; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCOS ANTONIO TAVARES 93114486487 - R\$ 16.800,00.

Igaracy - PB, 30 de Maio de 2022

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**D9604DBD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2022. OBJETO: Contratação de Mão de obra especializada para operador e serviços de manutenção e conservação corretiva e preventiva de maquinas agrícolas a serviço da secretária de agricultura de segunda a sexta com 08 (oito) horas diárias. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 30/05/2022.

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**59DD3C46

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00018/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Mão de obra especializada para operador e serviços de manutenção e conservação corretiva e preventiva de maquinas agrícolas a serviço da secretária de agricultura de segunda a sexta com 08 (oito) horas diárias; DESIGNO os servidores Manoel Tomaz da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Hugo Carneiro Chaves, Secretário de Finanças, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00018/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Igaracy - PB, 30 de Maio de 2022

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:88BAAD68

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 107/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a republicação do texto sancionado do Projeto de Lei Complementar nº 02/2022 (que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Revisão Anual Geral dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Itaporanga no exercício de 2022), em razão de erro material no número sequencial atribuído à Lei Complementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal do Município

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a republicação do texto sancionado do Projeto de Lei Complementar nº 02/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Revisão Anual Geral dos Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Itaporanga no exercício de 2022, em razão do erro material contido na numeração sequencial atribuída a Lei Complementar.

**Parágrafo único.** Onde se lê no Título da Lei a expressão "Lei Complementar n° 039 de 20 de Maio 2022", conforme Publicação Oficial de 24/05/2022, deve ser corrigida para "Lei Complementar n° 037 de 20 de Maio de 2022", a fim de se atribuir a sequência correta na numeração da legislação.

**Art. 2°.** Fica o Setor de Atos e Publicações autorizado a proceder a correção na numeração da legislação complementar e a sua devida publicação e registro.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 27 de maio de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**FA5F3B69

#### GABINETE DO PREFEITO PROCESSO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL 2021

A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado dos Recursos apresentados em decorrência do resultado preliminar do Processo de Promoção Funcional 2021.

PARECER: DEFERIDO

INTERESSADO: ROZENILDA DE SOUSA QUEIROZ

BERNARDO

ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:

A candidato solicita correção de sua pontuação e reclassificação, alegando: Que teve pontuação atribuída aos seus Títulos inferior à que realmente faz jus, ao invés de ter somado 100 pontos no quesito Formação Cultural, deveria ter totalizado 150 pontos, haja visto ter anexado ao processo de Promoção Funcional, além da titulação exigida para o cargo dois títulos referentes a Especialização e um título de graduação.

#### JUSTIFICATIVA DO PARECER:

Após análise das razões apresentadas em recurso, foi comprovada a veracidade do erro, vez que a nota da recorrente no quesito Formação Cultural ou Titulação não foi computada devidamente por esta Comissão, tendo sido atribuído uma pontuação referente a 100 pontos e, portanto, menor em relação aos títulos apresentados, que no caso totalizaram 150 pontos.

Desta forma, não restando óbice a concessão do pleito, essa comissão conhece do recurso para no mérito **julgá-lo procedente**, para que a candidata tenha alterada sua pontuação final por Titulação para 150 pontos, sendo automaticamente reclassificada entre os candidatos de sua área, com base em sua nota final atribuída.

#### PARECER: DEFERIDO INTERESSADO: SÔNIA CLEOFÂNIA AZEVEDO ARGUMENTAÇÃO DO RECURSO:

A candidata solicita correção de sua pontuação e reclassificação, alegando: Que teve pontuação atribuída nos quesitos referente a

atuação profissional e a outras condições de merecimento, por ter sido detentora de Função Gratificada e/ou cargo Comissionado na Administração, inferior à que realmente faz jus, aduz que ao invés de ter somado um total 253, deveria ter totalizado 259 pontos, sendo a pontuação a mais computada da seguinte forma: 03 pontos por atuação profissional e 56 pontos referentes a ter ocupado Função Gratificada e/ou cargo Comissionado na Administração, haja visto ter anexado ao processo de Promoção Funcional, documentos capazes de comprovar o merecimento de tal pontuação.

#### JUSTIFICATIVA DO PARECER:

Após análise das razões apresentadas em recurso, foi comprovado em parte o equívoco alegado pela candidata, vez que em seu requerimento de inscrição a candidata juntou comprovação referente a 07 anos por ter sido detentora de Função Gratificada e/ou cargo Comissionado na Administração, no cargo de vice diretora, tendo sido computados apenas a 28 pontos, pela referida atuação, quando na verdade a pontuação devida seria 49, tendo em vista que conforme a tabela de pontuações constante na Lei Complementar nº 20/2016, a pontuação por cada ano completo equivale a 07 pontos, totalizando ao final os 49 pontos e não 56 como alegado pela candidata. No tocante a alegação da candidata de que faz jus de 03 pontos por atuação profissional, a candidata apresentou documentação não inserida no rol de atividades descritas na Lei Complementar nº 20/2016 e por isso não computadas. Desta forma, não restando óbice a concessão do pleito, essa comissão conhece do recurso para no mérito julgá-lo procedente em parte, para que a candidata tenha alterada sua pontuação final para 274, sendo automaticamente reclassificada entre os candidatos de sua área, com base em sua nota final atribuída.

Itaporanga – PB, 30 de maio de 2022.

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

#### MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA

Presidenta da Comissão

#### LUZINEIDE PEREIRA DE SOUSA

Membro da Comissão

#### EDÍZIO MARQUES LEMOS

Membro da Comissão

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**462221B3

# GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DP0024/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP0021/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO DE ADVERTENCIA, PARA A SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB, conforme especificações descritas no termo de referência. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DL COMUNICAÇÃO VIASUAL, CNPJ: 14.657.239/0001-43, com valor total de R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Itaporanga - PB, 20 de Maio de 2022

DIVALDO DANTAS –

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**13697EB9

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PLACAS DE TRANSITO DE ADVERTENCIA, PARA A SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB, conforme especificações descritas no termo de referência.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00024/2022.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 31/12/2022.

**Partes Contratantes**: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa jurídica e respectivo contrato descrito a seguir: Contrato nº 00216/2022, datado de 23/05/2022, com a empresa DL COMUNICAÇÃO VISUAL, no valor de R\$ 8.800,00(OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Itaporanga – PB, 23 de Maio de 2022

DIVALDO DANTAS -

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:9E1E1AA7

# GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2022

O Prefeito do Município de Itaporanga-PB, torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e RATIFICA a Inexigibilidade de licitação por valor para finalidade CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS COMEMORAÇÕES JUNINAS DA ASFITA (ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS ITAPORANGUENSES) NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, que teve como vencedor a pessoa jurídica GZS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ: 24.221.901/0001-71 com o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); pessoa jurídica

Itaporanga-PB, 20 de maio de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**312270D9

# GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Processo Licitatório nº 056/2022. Contrato nº 00216/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA AS COMEMORAÇÕES JUNINAS DA ASFITA (ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS ITAPORANGUENSES) NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, Contratada: GZS PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME, CNPJ: 24.221.901/0001-71. Ratificação: 20/05/2022. Valor Contratado mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da assinatura: 23/05/2022. Vigência: 04 (quatro) meses.

Itaporanga-PB, 23 de maio de 2022.

DIVALDO DANTAS

Prefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**54D00877

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACARAÚ; ADJUDICO o seu objeto a: SUSANA MARIA DE OLIVEIRA DAMACENO - R\$ 79.900,00.

Jacaraú - PB, 25 de Maio de 2022

#### TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

#### Publicado por:

Tássio Pereira da Silva **Código Identificador:**CAF45B09

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACARAÚ; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SUSANA MARIA DE OLIVEIRA DAMACENO - R\$ 79.900.00.

Jacaraú - PB, 25 de Maio de 2022

#### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

#### Publicado por:

Tássio Pereira da Silva **Código Identificador:**5265D7DB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 07:00 horas do dia 20 de Junho de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Perfuração de Poços Tubulares na zona rural do município do Joca Claudino/PB (Convênio FUNASA 01349/2017). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

3 1 2 / 1 2

Joca Claudino - PB, 30 de Maio de 2022

#### AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidenta da Comissão

#### Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**7C346C63

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: Execução de serviço de transporte, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VALDECIR DA SILVA 24717407822 - R\$ 69.000,00.

Mataraca - PB, 30 de Maio de 2022

#### MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA -

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**B2C42265

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2022, que objetiva: Execução de serviço de transporte, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: VALDECIR DA SILVA 24717407822 - R\$ 69.000.00.

Mataraca - PB, 30 de Maio de 2022

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**FB8FE1C6

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00008/2022. OBJETO: Execução de serviço de transporte, destinados ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Valdecir da Silva 24717407822 - CNPJ 41.825.728/0001-30. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 30 de Maio de 2022

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**52ACCEA4

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de prestação de serviço para publicidade volante (carro de som) para divulgação dos atos institucionais, das ações, programas e das atividades realizadas pelas Secretarias deste

Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2002 — Manut. das Atividades do Gabinete; 2003 — Secretaria Geral do Município; 2004 — Secretaria Transporte; 2006 — Manutenção dos Serviços da Procuradoria Juridica; Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 2018 — Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social; 2027 — Manutenção das Ativ. Turist. no Município; 2029 — Manut. das Ativ. da Secret. de Obras Pub. e Serv. Urb.; 2032 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 3390.36 — Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física; 3390.39 — Outros serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 29/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00029/2022 - 30.05.22 MORRIS ALBERT SANTOS - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**BB4587AB

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviço de transporte, para atender as necessidades do da Secretaria de Ação Social. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 30 de Maio de 2022

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**B020A206

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, às 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução do serviço de transporte, destinado a Secretaria de Educação deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço (083)supracitado. Telefone: 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 30 de Maio de 2022

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:8750240A

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 051/2022 - ITHAÍSSA LACERDA TAVARES

**PORTARIA Nº 051/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022** 

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ITHAÍSSA LACERDA TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art. 60, X, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando,** a Homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019, publicada no Portal Institucional: http://montehorebe.pb.gov.br, em 30/12/2019, no Diário Oficial dos Municípios da Paraiba (FAMUP), em 31/12/2019 e no Diário Oficial do Estado da Paraiba, em 03/01/2020;

**Considerando,** ainda, o Edital nº 001/2022, de Convocação para Nomeação e Posse do Concurso Público nº 001/2019 — (10ª Convocação), publicado no Portal Institucional: http://montehorebe.pb.gov.br, em 03/05/2022 e no Diário Oficial dos Municípios da Paraiba (FAMUP), em 03/05/2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ITHAÍSSA LACERDA TAVARES, aprovada no Concurso Público nº 001/2019 da Prefeitura Municipal de Monte Horebe/Paraíba, para exercer o cargo de NUTRICIONISTA, com LOTAÇÃO, junto a Secretaria de Educação do Município, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Monte Horebe, Estado da Paraiba, em 31 de maio de 2022.

#### MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador:23133B4D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 0.10.34/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 30 de Maio de 2022, Pág. 34, na descrição DATA DA ABERTURA: 09 DE JUNHO DE 2022, ÀS 08H00MIN; PREGÃO ELETRÔNICO0.10.34/2022. Leia. Se: DATA DA ABERTURA: 10 DE JUNHO DE 2022, ÀS 08H00MIN; PREGÃO ELETRÔNICO 0.10.33/2022

Monteiro -PB, 30 de Maio de 2022.

### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Presente da CPL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F3409476

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021 - ADITAMENTO DE VIGÊNCIA DE PRAZO

O Prefeito do Município de Natuba, no uso de suas atribuições legais, torna público o SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DE ao Contrato nº 00053/2021, realizado pela CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA -CNPJ 09.072.448/0001-95 e do outro lado a empresa CONTRATADA: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 29.842.086/0001-81, vencedora da Tomada de Preços nº 00010/2021 que tem por objeto contratação de empresa especializada em obras de engenharia para adequação de estradas vicinais com pavimentação do acesso a comunidade de Jussaral, trecho Cruzeiro, no Município de Natuba-PB, conforme especificações do termo de referência. O presente aditivo altera a cláusula Sétima do Contrato primitivo. A Vigência do respectivo contrato fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias a partir de 23/05/2022 a 22/08/2022. Demais cláusulas permanecem inalteráveis. Fundamentação legal: Art. 57, Inciso II, §2°, da Lei Federal nº 8.666/93.

Natuba, 20 de Maio, de 2022.

JOSÉ LINS DA SILVA FILHO Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: C9F2AF46

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA - PP 0018/2022

#### AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro comunicam que no Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 00018/2022, objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, onde se lê: "as 08:00 horas do dia 03 de junho de 2022"; leia-se: "AS 08:00 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2022". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada,pb,gov,br.Edital: www.tce.pb.gov.br; Portal de Transparência da PM Pedra Lavrada.

Pedra Lavrada - PB, 27 de maio de 2022

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

**Publicado por:** Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:B4811A65

#### LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA - PP 0019/2022

#### AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro comunicam que no Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 00019/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMATICA DESTINADOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, onde se lê: "as 09:00 horas do dia 03 de junho de 2022"; leia-se: "AS 09:00 HORAS DO DIA 06

**DE JUNHO DE 2022"**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3375–4345. Email: licitacao@pedralavrada,pb,gov,br.Edital: www.tce.pb.gov.br; Portal de Transparência da PM Pedra Lavrada.

Pedra Lavrada - PB, 27 de maio de 2022

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:FB730614

#### LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA - PP 0020/2022

#### AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro comunicam que no Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 00020/2022, objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO, onde se lê: "as 11:30 horas do dia 03 de junho de 2022"; leia-se: "AS 11:30 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2022". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada,pb,gov,br.Edital: www.tce.pb.gov.br; Portal de Transparência da PM Pedra Lavrada.

Pedra Lavrada - PB, 27 de maio de 2022

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador: 3B32E299

#### LICITAÇÃO AVISO DE ERRATA - PP 0021/2022

#### AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

A Comissão Permanente de Licitação e o Pregoeiro comunicam que no Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 00021/2022, objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA DIVERSOS DESTINADOS A NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, onde se lê: "as 14:30 horas do dia 03 de junho de 2022"; leia-se: "AS 14:30 HORAS DO DIA 06 DE JUNHO DE 2022". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3375–4345. E-mail: licitacao@pedralavrada,pb,gov,br.Edital: www.tce.pb.gov.br; Portal de Transparência da PM Pedra Lavrada.

Pedra Lavrada - PB, 27 de maio de 2022

EDUARDO COSTA SOUSA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**B9E1B888

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220406TP00006 TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2022

O MUNICÍPIO DE PICUI-PB, por intermédio do presidente Joseph Smith Mosiah Da Silva Azevedo, Nomeado através da portaria nº 041/2022, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recursos Administrativos relativo ao processo licitatório em epígrafe interpostos pelo licitante JCL ENGENHARIA EPP, CNPJ: 23.304.039/0001-06 e JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 26. 951.460/0001 – 99. Razão pela qual, consoante disposto no art. 109°, inciso I da Lei 8666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões. Vista dos autos franqueados aos interessados.

Picuí-PB, 30 de maio de 2022

#### JOSEPH SMITH MOSIAH DA SILVA AZEVEDO Presidente CPL

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4FD36D5C

# GABINETE DO PREFEITO $1^{\circ}$ TERMO ADITIVO AO CONTRATO $N^{\circ}$ 00096/2022 - PE00017/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00096/2022. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ R\$ 252.695,36 o valor do contrato e restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO no contrato supracitado acima. Assinatura: 26 de maio de 2022. Signatários: OLIVÃNIO DANTAS REMÍGIO e NGC COMBUSTÍVEIS LTDA EPP.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FAC84385

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 804/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2105	MANTER AÇÕES DO PROJETO JOVEM DO FUTURO	
	08.243.2016.2105.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	
	Valor Total da Ação ( 2105 ) R\$	25.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	25.000,00
	Valor Total R\$	25.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1096	CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC	
	08.244.2006.1096.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação ( 1096 ) R\$	10.000,00
2056	MANTER AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -IGD BF	
	08.244.2001.2056.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	Valor Total da Ação ( 2056 ) R\$	15.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	25.000,00

Valor Total R\$

25.000,00

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3}^{\mathrm{o}}$  - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

#### **OLIVANIO DANTAS REMIGIO**

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9CF1FF06

#### IPSEP PORTARIA Nº 020/2022-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

#### RESOLVE:

- I Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, ao servidora pública <u>JUSCINETE GOMES DE MEDEIROS</u>, matrícula 107, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde em conformidade ao estabelecido pelo <u>art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03</u>, com os proventos calculados com base na última remuneração percebida, consonante legislação vigente.
- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 18 de Maio de 2022.

PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D6E19AAC

#### IPSEP PORTARIA Nº 021/2022-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

#### RESOLVE:

- I Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora pública MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 353, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto em conformidade ao estabelecido pelo art. 6º incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com os proventos integrais, calculados com base na última remuneração percebida consoante a legislação vigente.
- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 30 de Maio de 2022.

#### PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AB363768

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 322/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de** março de **2017** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de março** de **2017**, a cada dia 15 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **15 de março de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 377/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora ANNA FLÁVIA COSTA FERNANDES, matrícula nº 2017077, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 20/06/2022 a 04/07/2022.

Picuí-PB, 30 de maio de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FF721CE0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 323/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **04 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 378/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **NATHÁLIA NAGLE ARAÚJO COSTA**, matrícula nº 0066270, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 30/06/2022 a 14/07/2022.

Picuí-PB, 30 de maio de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7F714578

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 324/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de agosto de 2017** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de agosto de 2017**, a cada dia 14 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2019/2020**, que se completou em **14 de agosto de 2020**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 379/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SEBASTIANA JOELMA DE AZEVEDO SANTOS**, matrícula nº 2017170, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2019/2020, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/07/2022 a 02/08/2022.

Picuí-PB, 30 de maio de 2022.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**029D1D4C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de estrutura completa de palco para as festividades alusivas ao tradicional São Pedro de Poço Dantas—PB, que ocorrerá no dia 29 de Junho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2022. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO PROJ./ATIV. 2.049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 478 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00061/2022 - 27.05.22 - B C M - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME - R\$ 17.600,00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador: A4F9F42E

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2022, que objetiva: Reforma da praça de São João Bosco no Distrito de São João Bosco em Poço Dantas—PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE DE SOUZA SA JUNIOR—EIRELI - R\$ 124.916,05.

Poço Dantas - PB, 30 de Maio de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador: 5F307F56

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2022

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Compra de fardamentos para atender as necessidades do Município de Poço Dantas-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 03 de Junho de 2022, nos horário e endereco abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplpmpd@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Poço Dantas - PB, 30 de Maio de 2022

JONAS IZIDRO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:7DA5BB72

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Compra de caçamba basculante para caminhão, modelo traçado com capacidade de carga para 12m³, para atendimentos das atividades administrativas do Município de Poço Dantas-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpmpd@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.pocodantas.pb.gov.br

Poco Dantas - PB, 31 de Maio de 2022

JONAS IZIDRO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**549497CC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2022. OBJETO: Elaboração de projeto para ampliação e melhoria no sistema de abastecimento de água nos distritos de São João Bosco, Tanques e no Município de Poço Dantas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Obras e Serviços Municipais. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/05/2022.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**8E14A781

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2022, que objetiva: Elaboração de projeto para ampliação e melhoria no sistema de abastecimento de água nos distritos de São João Bosco, Tanques e no Município de Poço Dantas—PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 30.000,00.

Poço Dantas - PB, 30 de Maio de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador: 1023A50D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL FORNECIDO EM GARRAFÕES DE 20LT

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 102/2022, de 05/04/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006;

Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL FORNECIDO EM GARRAFÕES DE 20LT; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

#### - FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME.

CNPJ: 08.510.807/0001-86. Valor: R\$ 99.000,00.

Pombal - PB, 30 de Maio de 2022.

#### JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**3D9AC819

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2022 AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º 103/2022 de 05 de abril de 2022, através de seu presidente, após análise da documentação apresentada julga **CREDENCIADA:** ANDRE CABRAL DE MORAIS ME, inscrita no CNPJ: 02.483.960/0001-85; LUCAS LENINE DANTAS FORMIGA, inscrita no CPF: 079.182.194-30. **NÃO CREDENCIADA:** NENHUMA. Mais informações e ata de julgamento dos documentos de credenciamento em todos os dias úteis, sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal/PB, 27 de maio de 2022

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**17441787

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRO NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria n.º 103/2022 de 05 de abril de 2022, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Tomada de Preço, foram *HABILITADAS: Nenhuma. INABILITADAS: -* A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - por não atender o item 5, subitens 5.5.2, 5.5.12 a 5.5.19 do edital, nos termos do relatório técnico da Engenharia. - LIBRA EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA, por não atender o item 5, subitens 5.5.2, 5.5.12 a 5.5.19, nos termos do relatório técnico de engenharia descrito anteriormente, subitem 5.4.1 - A empresa apresentou o balanço do ano de 2020, sendo que o balanço exigido é o do exercício 2021 e item 6, subitem 6.1.1 - A empresa não apresentou as alíneas "c", "f", "g" e "h" do anexo II do edital.

Pombal, 27 de maio de 2022.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:BB12E9D9

#### GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 130/2022

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e, em especial, os dispositivos legais contido na Lei Municipal nº 848/95 e alterações posteriores,

**CONSIDERANDO** o processo de escolha dos conselheiros tutelares deste município, ocorrido em 06 de outubro de 2019, que culminou com a eleição dos novos membros titulares e suplentes do conselho tutelar, que atuarão neste município, no período de 10/01/2020 a 09/01/2024;

CONSIDERANDO a ocorrência da renúncia de um dos membros titulares do Conselho Tutelar, formulada junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que emitiu Resolução nº 006, de 26 de maio de 2022, declarando vago o cargo e solicitando a convocação da 3ª suplente, abaixo nominada, para ocupar a vaga existente, consoante o disposto no Ofício CMDDCA nº 007/2022

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR,** o Sr. **JOSÉ THIAGO CORDEIRO DE SOUSA**, como Conselheiro Tutelar, para ocupar a vaga decorrente da renúncia de membro titular, iniciando o exercício de suas funções no referido conselho a partir da presente data, até 09 de janeiro de 2024, nos termos da Lei Municipal nº 848/1995 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: D59F8A7C

#### GABINETE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2022

Pombal - PB, 30 de Maio de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2022, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL FORNECIDO EM GARRAFÕES DE 20LT; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME.

CNPJ: 08.510.807/0001-86.

Valor: R\$ 99.000,00.

Publique-se e cumpra-se.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:CD840BAC

#### GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP Nº 041/2022

Pombal - PB, 30 de maio de 2022.

À Ilma. Contratada

V. DE ALMEIDA GOMES ALIMENTICIOS, localizado Rua Luiz Gomes de Araujo, Nº 780, Centro, Quixelô – CE, CEP: 63515–000, inscrito no CNPJ sob o nº 35.082.105/0001-11;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato nº 141/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 042/2022, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), a ser(em) fornecido(s) às Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
014281	FRANGO PEÇA INTEIRA, congelado com osso, peças inteiras, acondicionado em embalagem filme PVC transparente ou plástico transparente, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304, de 22/04/96 e n.145, de 22/04/98, da Resolução ANVISA n.105, de 19/05/99, da Lei Municipal/Vigilância, acompanhado de laudo sanitário, com nº registro no SIF, SIE ou SIM. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde.	BONASA	KG

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

### [DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 04 (quatro) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

#### [DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que as requisições para a entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa às Secretarias Municipais de Saúde e Educação foram feitas e a empresa devidamente notificada.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega do(s) item(ns) acima discriminado(s), tampouco justificativa da impossibilidade de fazê-lo no dia antecedente à entrega, conforme informado pelas referidas secretarias. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) item(ns) citado(s) para as unidades das referidas secretarias de nosso município vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto prejudica a regular prestação dos serviços públicos dos respectivos estabelecimentos.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 141/2022, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso na entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo supracitado ensejará na adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie por esta edilidade municipal.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**83C764F2

#### **GABINETE**

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2022 E Nº 159/2022

No dia 30 de maio de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 038/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

#### Ata de Registro de Preços Nº 158/2022

Fornecedor: ANGELA MARIA DE LIMA

CNPJ: 22.556.942/0001-93

Item: 2

Valor: R\$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais)

#### Ata de Registro de Preços Nº 159/2022

Fornecedor: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

CNPJ: 31.860.198/0001-07

Item: 1

Valor: R\$ 49.700,00 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos Reais)

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 30 de maio de 2022.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

#### ANGELA MARIA DE LIMA

Proponente Vencedor

#### THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

Proponente Vencedor

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**46EB010B

#### GABINETE

#### PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 038/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 466/2022 E Nº 467/2022

Pombal/PB, 30 de maio de 2022.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO.

#### **CONTRATO Nº 466/2022**

CONTRATADO: ANGELA MARIA DE LIMA

CNPJ: 22.556.942/0001-93 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 46.200,00 (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais)

### **CONTRATO Nº 467/2022**

CONTRATADO: THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

CNPJ: 31.860.198/0001-07 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 49.700,00 (Quarenta e Nove Mil e Setecentos Reais)

DOTAÇÃO: - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 244 1051 2055 Manutenção de Benefícios Eventuais - 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

# ANGELA MARIA DE LIMA

Contratado

### THIAGO GOMES BARBOSA COMERCIO

Contratado

### Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa **Código Identificador:**ED8291C4

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0521/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **671/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, GESSYKA OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Enfermagem, mat.: 1396, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de abril de 2022.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**836CA27E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0522/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **654/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

### RESOLVE:,

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANTONIO LUIZ MOURA NERY, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 1560, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de abril de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- $\bf Art.~3^{\rm o}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:6B9B88BA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0523/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **735/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

# **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DO ROSARIO LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 1557, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de maio de 2022.
- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**239DE950

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0524/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **646/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:,

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MARIA DO SOCORRO SANTANA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 951, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 17 de abril de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 17 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: A6354056

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0525/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **647/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:,

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, NEUDIENE PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 1540,

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de abril de 2022.

- **Art. 2º** -Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Ĉosta **Código Identificador:**B99435E1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0526/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **664/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

# **RESOLVE:**

- Art. 1° INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, TAMYRES HEVILLA DA SILVA LOURENÇO, ocupante do cargo público efetivo de Pedagogo, mat.: 1985, pelo período de 04 (quatro) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** -Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**530B5955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0527/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **749/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:.

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, TANIA MARIA DE ARAÚJO CEZAR, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Ed Básica I (MAG I) Zona Urbana, mat.: 0410, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 04 (quatro) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de maio de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2022.

#### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2E0528F4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0528/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **642/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, VALÉRIA ALVES MATOS ESMAEL, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana), mat.: 1295, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 18 de abril de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 18 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**BF23A986

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0529/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 725/2022 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, WALDICK BEZERRA DE BRITO, ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal, mat.: 991, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de abril de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:808320AB

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0530/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **640/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, VALCLEIDE LIMA DE ALMEIDA, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Limpeza Urbana, mat.: 476, pelo período de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**D9B7051C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0531/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) **650/2022**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º CONCEDER**, à servidora pública municipal, **PALLOMA VIEIRA DE ALMEIDA PEREIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Educador Social**, mat.: 1512, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 16 de abril de 2022.
- $\bf Art.\,2^o$  Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 16 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**160119A9

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0532/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 627/2022, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

- **Art. 1º CONCEDER,** à servidora pública municipal, **KALINE ARAÚJO PEREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Assistente Social**, mat.: 1502, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de abril de 2022.
- Art. 2º Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- **Art.**  $3^{\circ}$  Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de abril de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2022.

### DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: CFE80EB0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0533/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 628/2022, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 21, inciso II e art. 23 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de PROGRESSÃO FUNCIONAL – HORIZONTAL, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, NEUDIENE PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo público efetivo de Professor da Educação Básica II (MAG II), mat.: 1540, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, por não cumprimento de interstício temporal mínimo.

#### Art. 2º -

Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

### Art. 3° -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2022.

# DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

### Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**4579EDE3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 108/2022

Pregão Eletrônico nº 004/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Pharmaplus Ltda, CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor total contratado: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), referente aos itens: 17, 22, 28, 29, 35, 39, 45, 54, 63 e 65. Objeto: Prestar o fornecimento parcelada de medicamentos para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam os serviços de saúde: Posto de Saúde, UPA, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e CAPS. Atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município. Prazo de entrega: É de 05 (cinco) dia úteis, contados do Pedido de fornecimento. Fonte de recurso 1: Próprios (Recursos não vinculado) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recurso 2: Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo Municipal de Assistência Social de Princesa Isabel; Fonte de recurso 3: Convênio SES Nº 51/2021 celebrado com o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde. Dotação: Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme QDD/2022. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Joseph Domingos da Silva (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de abril de 2022.

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**55CB90E8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/2021

Pregão Presencial Nº 007/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.187.827/0001-03. Justificamos a prorrogação da vigência do contrato em tela de 23/04/2021 a 23/04/2022, para a nova vigência que de 23/04/2022 a 31/12/2022, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 15 de abril de 2022.

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**B255E63F

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 060/2021

**Pregão Presencial Nº** 007/2021. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Contratada:** LG Produtos Hospitalares Ltda-ME, CNPJ: 17.227.485/0001-53. Justificamos a prorrogação da vigência do contrato em tela de 23/04/2021 a 23/04/2022, para a nova vigência que de 23/04/2022 a 31/12/2022, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **Contratantes:** Ricardo P. do Nascimento

(Pela contratante) e Sra. Ana Carla Seixas De Carvalho Costa (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 15 de abril de 2022.

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**1C78F8CD

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2021

Pregão Presencial Nº 009/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: A Costa Com. Atacadista de Prod. Farmaceutico Ltda, CNPJ: 02.977.362/0001-62. Justificamos a prorrogação da vigência do contrato em tela de 23/04/2021 a 23/04/2022, para a nova vigência que de 23/04/2022 a 31/12/2022, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima dos prazos. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Antônio Costa de Oliveira Junior (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 15 de abril de 2022.

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**78C719D8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 100060/2021

Processo Administrativo Nº 016/2021. Pregão Presencial Nº 002/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Clindimagem Clinica de Diagnóstico Por Imagem Ltda, CNPJ: 33.803.242/0001-72. Considerando, que os serviços contratados estabelecem também garantias e direitos aos pacientes que necessitam desses procedimentos e regula toda a rede assistencial de saúde deste município; Considerando, que nas unidades públicas de saúde deste município não conta com equipamentos que permitam a conclusão deste tipo de serviço de emissão de laudo encefálica; Considerando, que os serviços e para liberação do laudo médico em tempo integral, sempre após a primeira avaliação clínica, a fim de se reduzir o risco de agravamento do estado de saúde do paciente. Sendo assim, justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 16/04/2021 a 16/04/2022, para a nova vigência que de 16/04/2022 a 16/04/2023, por se tratar de serviço de fornecimento de natureza continuada e de emergência, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Desta forma, fica aditivado o valor total de R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Juan Demetrios Casado Liberal (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 08 de abril de 2022.

## RICARDO P. DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**6A1AFA76

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Cecília manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Cecília/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro -Santa Cecília - PB, ou acessando: licitacaoscpb@gmail.com. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 03 de Junho de 2022, nos horário e endereço abaixo indicados, e que encaminhadas também licitacaoscpb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Santa Cecília - PB, 30 de Maio de 2022

# MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -

Servidor Responsável

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**B4D0FF38

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00022/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00022/2022, que objetiva: Locação de Imóvel, situado na Rua Vitorino José da Silva, Centro – Santa Cecília, com o objetivo de alocar os veículos da Frota do Município de Santa Cecília/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Edinaldo Souza da Silva - R\$ 20.392,80.

Santa Cecília - PB, 30 de maio de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**FF7FB82C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00022/2022. OBJETO: Locação de Imóvel, situado na Rua Vitorino José da Silva, Centro – Santa Cecília, com o objetivo de alocar os veículos da Frota do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 30/05/2022.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**CFA84413

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00080/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e Similares de "A" a "Z" para Secretaria Municipal de Saúde, por meio de maior

desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da agência nacional de vigilância sanitária (CMED/ANVISA). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00080/2022 - 30.05.22 - RISONALDO SILVA DA ROCHA & CIA LTDA - VALOR: R\$ 334.000,00, VALOR COM DESCONTO: R\$ 275.300.00.

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:E7A01510

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -RETOMA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito da Samambaia (PSF II), do Município de Santa Cecília/PB. A Comissão Permanente de Licitação – CPL, convoca a empresa: ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI, para resultada da fase de HABILITAÇÃO e abertura de PROPOSTA DE PREÇOS. A sessão pública ocorrerá no DIA 03/06/2022, ÀS 09:00 HORAS, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Email: licitacaoscpb@gmail.com.

Santa Cecília - PB, 30 de maio de 2022

#### MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES

Presidenta da Comissão

**Publicado por:** Ernando Souza de Sales

Código Identificador: 0DB28EC2

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

# SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E RENDA

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022 E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise da proposta comercial apresentada pela empresa habilitada, referente ao processo licitatório nº 004/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de roço nas estradas vicinais do município de Santana dos Garrotes - PB, observadas as condições e especificações estabelecidas, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base no Relatório Técnico, anexado aos autos deste processo:

CLASSIFICAR a empresa, por preencher os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO PÉ DE SERRA - ACRSPS DEMAIS - CNPJ: 00.797.967/0001-46, com sede no Sítio Pé de Serra, zona rural, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 49.572,00 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais).

Declarar vencedora a empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO PÉ DE SERRA - ACRSPS DEMAIS - CNPJ: 00.797.967/0001-46, com sede no Sítio Pé de Serra, zona rural, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 49.572,00 (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e dois reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos do Edital.

A PREFEITURA MÚNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação,

ainda convoca a empresa: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO PÉ DE SERRA - ACRSPS DEMAIS - CNPJ: 00.797.967/0001-46, com sede no Sítio Pé de Serra, zona rural, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, vencedora do PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para assinar contrato de serviços.

Santana dos Garrotes/PB, 30 de maio de 2022.

## CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador: 3E35FEAD

# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

COMISSÃO **PERMANENTE OPRESIDENTEDA** LICITAÇÃODO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar nodia15de junhode 2022, às08:00 (oito)horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à RuaSeverino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB,o processo modalidade**TOMADA** DE licitatório na 008/2022, dotipomenor preçoglobal, tem por objetivo a amliação Escola Municipal MariaSinharinhaAzevedo, localizada no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas daLeinº 8.666/93 de 21/06/1993e suas alterações posteriores.

Qualquer informaçãopoderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB,25 de maiode 2022.

# CLERISTON CLESSIORODRIGUES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**92AB9C93

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
RESULTADO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO
Nº 005/2022 E AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO, DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB - através da sua Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados sobre o resultado da análise das habilitação da empresa, referente ao processo licitatório nº 005/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a manutenção de diversas ruas na cidade para a festa de Nossa Senhora de Santana no município de Santana dos Garrotes - PB, observadas as condições e especificações estabelecidas, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. A Comissão Permanente de Licitação decide, com base na análise, anexado aos autos deste processo:

# EMPRESA HABILITADA: CONSTRUTORA DAKI EIRELI ME - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo de Araújo, s/n, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000

A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os representantes legais da empresa para sessão a ser realizada no dia 08 de junho, às 08:00 (Oito) horas na sala da comissão de licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preço nº 005/2022, com a abertura dos envelopes de proposta de preços da empresa habilitada.

Santana dos Garrotes - PB, 30 de maio de 2022

#### CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**4BE7C594

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

PRECESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.00085/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro -São José da Lagoa Tapada - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preços para Aquisição de Tubo de Concreto armado, em conformidades com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo 1 deste Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 132/08; Decreto Municipal nº 498/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.br.Edital: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 30 de Maio de 2022

# JOAO JUCELIO SILVA DO VALE -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale **Código Identificador:**BA8D5397

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.00087/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022

A Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada-Pb, Faz Saber aos Interessados que s fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Para O registro de Preço para Futura e Eventual AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCÇÃO por um Período de 12 Meses, rege a Presente Licitação, A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10 de Junho de 2022, às 10hs:00min informações no departamento de licitação da prefeitura municipal de São Jose da lagoa Tapada no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de 07:30 as 11:30 hs, OU Pelo email licitacaosaojoselt.pb.gov.br O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados no site site do http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes,http://www.tce.pb.gov.br,Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br,

São José da Lagoa Tapada-PB, 30 de maio de 2022

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE Presidente da CPL/PMSJL

> Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:17A0DA43

NEWER DE LIGHTAGÃO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tendas feiras para acomodar os feirantes beneficiários da agricultura familiar rural. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2022. DOTAÇÃO: SA DESPESA Correrão à conta dos Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2021, Unidade Orçamentaria: 20.60 SECRETARIA MUN DE AGRICULTURA Classificação Funcional: 20.122.2003.2063 MANUT E ADM DA SEC MUN DE AGRICULTURA,PESCA E MEIO AMBIENTE 001.000000 Recursos Ordinários Elemento de Despesa 44.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.. VIGÊNCIA: até 06/10/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e: CT Nº 00085/2022 - 06.04.22 - ALL IN EMPREENDIMENTOS & CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 8.500,00.

Publicado por:

Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:825300A4

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

## ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, que objetiva: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para o recebimento e disposição final, dos resíduos sólidos urbanos, produzidos por este município de São Miguel de Taipu; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FOXX URE–JP AMBIENTAL S.A. - R\$ 108.576,00.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Maio de 2022

*LAELSON ALBUQUERQUE*Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**EB7CBB2D

## ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00005/2022

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE $N^{\rm o}$ IN00005/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para o recebimento e disposição final, dos resíduos sólidos urbanos, produzidos por este município de São Miguel de Taipu; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 04 de Maio de 2022

*LAELSON ALBUQUERQUE*Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: A1B6F690

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Aterro Sanitário licenciado para o recebimento e disposição final, dos resíduos sólidos urbanos, produzidos por este município de São Miguel de Taipu. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15 451 1001 2053 Ações de Infra–Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00048/2022 - 04.05.22 - FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A. - R\$ 108.576.00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**0B14DACA

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços especializados em Formação Continuada, Oficinas Rápidas e Curso de Qualificação, a fim de atender as demandas operacionais das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação desta Municipalidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RONALDO RAMOS DE QUEIROZ - CNPJ nº 36.213.090/0001-46 - R\$ 270.858,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 12 de Maio de 2022

# ADRIANO JERONIMO WOLFF -

Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:1128B121

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços especializados em Formação Continuada, Oficinas Rápidas e Curso de Qualificação, a fim de atender as demandas operacionais das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação desta Municipalidade. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. VIGÊNCIA: até 12/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00033/2022 - 12.05.22 - RONALDO RAMOS DE QUEIROZ - CNPJ nº 36.213.090/0001-46 - R\$ 270.858,00

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**7AC83BB6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1447/2022. SAPÉ, 30 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL A CONCILIAR, TRANSIGIR E CELEBRAR ACORDOS EM PROCESSOS

# ADMINISTRATIVOS OU JUDICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 61, *caput*, da Constituição Federal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica autorizada a Fazenda Pública Municipal a conciliar, transigir, deixar de recorrer, desistir de recursos interpostos, concordar com desistência de pedido e celebrar acordos em processos administrativos ou judiciais quando o Município de Sapé figurar como interessado ou parte, nas condições estabelecidas nesta lei.
- Art. 2º As hipóteses previstas no art. 1º, podem ser realizadas por representantes do Município de Sapé, nas condições estabelecidas nesta lei, observados os seguintes limites de alçada:
- Até o limite do valor das obrigações de pequeno valor, previsto por lei municipal, mediante prévia e expressa autorização do Procurador-Geral do Município, salvo se houver renúncia expressa do montante excedente por parte do credor.
- Ações acima do valor das obrigações de pequeno valor, até o valor de 40 (quarenta) salários mínimos, mediante prévia e expressa autorização do Prefeito, salvo se houver renúncia do montante excedente por parte do credor.
- Ações acima do valor de 40 (quarenta) salários mínimos, mediante autorização legislativa.
- § 1º Para fixação da alçada de que trata este artigo, será observado o conteúdo econômico da lide.
- § 2º Quando a pretensão versar sobre obrigações vincendas, a soma do total das parcelas

vencidas e vincendas deverá atender os valores de alçada referidos no art. 2º, desta Lei, salvo se houver renúncia expressa do montante excedente por parte do credor.

- § 3º Havendo litisconsórcio ativo, bem como substituição processual, considerar-se-á o valor total da causa para fins de aplicação dos limites de que trata este artigo.
- § 4º Para os fins previstos no caput do artigo o Município será representado por seu Procurador Geral ou Procurador por ele designado.
- Art. 3º Os acordos e transações em processos administrativos e judiciais, deverão atender cumulativamente, os seguintes requisitos:
- submissão do acordo a uma clara situação de vantagem ao Erário Público, devidamente justificado, exarado pelo setor competente do Município:

no caso de débitos do Município, haver redução de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor estimado da condenação e se o autor da ação se responsabilizar pelos honorários de seu advogado e eventuais custas judiciais, aceitando ainda a incidência de juros de mora desde a citação válida no percentual máximo de 0,5% (meio por cento) ao mês, bem como o desconto dos impostos e das contribuições respectivas;

no caso de créditos do Município, a redução levará em conta os critérios de administração e de cobrança, estabelecidos por ato normativo do Procurador Geral do Município, bem como a exigência de que o réu da ação se responsabilize pelos honorários sucumbenciais e pela custas judiciais;

- previsão orçamentária proveniente de rubrica distinta daquela relativa ao pagamento de precatórios judiciais já expedidos e ainda pendentes de quitação;

- não ajustamento da cláusula penal;
- incidência de descontos fiscais e previdenciários quando houver, por parte do Requerente, quando for o caso;
- somente pode ser objeto o direito pleiteado não prescrito ou que não possam ser arguidas matérias processuais e outras de ordem pública para fulminar a pretensão;
- conter o termo de acordo ou transação cláusula de renúncia a direitos decorrentes do mesmo fato ou fundamento jurídico que deu origem à ação judicial;
- juntada nos autos da petição de acordo de cópias do presente diploma legal;
- implicará sempre a responsabilidade de cada uma das partes pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, mesmo que tenham sido objeto de condenação transitada em julgado;
- rateio entre as partes quanto as custas e despesas processuais quando devidas;
- publicação dos extratos dos acordos celebrados n Município e no quinzenário o sítio eletrônico do oficial;
- requerimento dirigido ao juízo competente no sentido de previamente a possível homologação de acordo.

Parágrafo único. Antes da efetiva homologação do acordo pelo juízo competente, nenhum pagamento, no tocante ao montante reclamado, será destinado ao Requerente das ações em tramitação.

- Art. 4º Os acordos e transações em processos administrativos e judiciais, não poderão ser autorizadas nas seguintes hipóteses:
- Relativa a pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público ou tiverem autorização específica em lei;
- Em que se discute a penalidade aplicada a servidores públicos;
- As ações de Mandados de Segurança e por atos de improbidade administrativa; IV Ações que existam direitos indisponíveis;
- V Quando houver parecer vinculativo da Procuradoria-Geral do Município.
- § 1º Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.
- § 2º Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à Administração Pública Direta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitado à transação a anulação do referido ato que gerou o dano.
- Art. 5º O representante da fazenda pública municipal deverá emitir parecer motivado e conclusivo sobre todos os aspectos da proposta de acordo ou transação, fundamentando o interesse público envolvido e avaliação sobre a vantagem econômica para a fazenda municipal, que deverá ser instruído com as seguintes peças:
- I cópias das peças principais dos autos da ação judicial; II documentação comprobatória das alegações;
- parecer técnico das Secretarias relacionadas com o interesse público envolvido, se necessário:
- parecer técnico contábil, se necessário;
- indicação do termo final do prazo para manifestação, se o caso; VI cópia de outros documentos que possam auxiliar no exame.

Parágrafo Único. As exigências desse artigo poderão ser dispensadas nas hipóteses do Art. 2º, inciso I, quando já houver pronunciamento expresso do Procurador Geral, no qual autorizará as matérias em que serão possíveis a realização de acordo e estabelecerá os seus parâmetros e critérios.

- Art. 6º Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do processo administrativo, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:
- orçamentos prévios apresentados pelo interessado, ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio,

considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;

- orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.
- Art. 7º Os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão concordar com pedido de desistência da ação, nas causas de quaisquer valores desde que o autor renuncie expressamente ao direito sobre que se funda a ação.

Parágrafo único. Quando a desistência de que trata este artigo decorrer de prévio requerimento do autor dirigido à administração pública municipal para apreciação de pedido administrativo com o mesmo objeto da ação, esta não poderá negar o seu deferimento exclusivamente em razão da renúncia prevista no caput deste artigo.

- Art. 8º Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.
- Art. 9º Não havendo Súmula da Procuradoria do Município, o Procurador Geral do Município poderá dispensar a propositura de ações ou a interposição de recursos judiciais quando a controvérsia jurídica estiver sendo reiteradamente decidida pelo Supremo Tribunal Federal, pelos Tribunais Superiores e Tribunais Locais.
- Art. 10 O Procurador do Município tem o dever de avaliar os riscos de sucumbência toda vez que a Fazenda Pública Municipal estiver no polo passivo de uma ação judicial, bem assim tem o dever de análise das chances de êxito em todas as hipóteses de possível ajuizamento de uma ação pela Fazenda Pública Municipal.
- Art. 11 O Procurador do Município tem o dever de promover a tentativa de celebração de transação em matéria controversa, sempre que se verificar risco significativo de perda, desde que esteja em conformidade com os critérios a serem regulamentados pelo Procurador Geral.
- Art. 12 O Procurador do Município que, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por esta Lei, agir em desconformidade com os seus termos, ficará sujeito a ser responsabilizado funcional, civilmente e criminalmente.
- Art. 13 Em qualquer das hipóteses previstas nesta lei, caso haja fixação de honorários sucumbenciais em favor da Fazenda Pública, a verba pertencerá aos membros da Procuradoria Geral do Município, com formação em Direito e ao Procurador Geral.
- § 1º Estando o crédito da Fazenda Municipal judicializado, eventual compensação, transação ou parcelamento não afasta a obrigação do pagamento de honorários advocatícios.
- § 2º Os honorários advocatícios não arbitrados judicialmente são devidos em percentual de 10% (dez por cento) sobre valor do crédito.

Art. 14 Os acordos e composições judiciais que envolvem a Fazenda Pública Municipal de Sapé, ficam condicionados a existência de crédito orçamentário ou especial, devendo ser exaurido no mesmo exercício financeiro da dotação específica, à execução dos créditos que por algum impedimento de natureza burocrática não possam ser satisfeitos no mesmo exercício, desde que sejam indevidamente inscritos em restos a pagar e que os recursos financeiros fiquem imobilizados para a satisfação do débito.

Art. 15 As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Executivo Municipal ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento da Procuradoria Geral do Município ou do Gabinete do Prefeito, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 16 O procedimento administrativo para celebração de acordos em processos judiciais ou administrativos, autorizados por esta lei, será regulamentado por Decreto do Poder Executivo, caso haja necessidade

Art. 17 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 30 de maio de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:8E1C0AC4

# GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1448/2022. SAPÉ, EM 30 DE MAIO DE 2022.

DEFINE O QUE É OBRIGAÇÃO DE PEQUENO VALOR, PARA FINS DO QUE ESPECIFICA O ART. 100, § 30 E § 4°, DA CRFB/88, ALTERANDO A LEI No 969, DE 02 DE MARÇO DE 2009.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 61, caput, da Constituição Federal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º. Para os efeitos do que dispõe o art. 100, § 30 e § 4º, da Constituição Federal, consideram- se obrigações de pequeno valor aquelas que não ultrapassem o montante equivalente a 06 (seis) salários mínimos.
- § 1° Quando o valor do crédito, oriundo de sentença judicial, for superior ao montante previsto nesta Lei e houver a renúncia ao valor excedente, o processo respectivo poderá ser liquidado na forma prevista neste artigo.
- Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei no 1.024, de 04 de julho de 2010.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 30 de maio de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: 4B63FAFB

**GABINETE DO PREFEITO** DECRETO Nº 2934/2021 SAPÉ, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021 REPUBLICADO POR INCORRECÃO

REGULAMENTA O ART. 13 DA LEI Nº 1334, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019, INSTITUINDO O FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, E DISPÕE SOBRE O RATEIO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ENTRE O CONJUNTO DE PROCURADORES.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS, Prefeito do Município de Sapé, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que Procurador do Município é o profissional que possui as funções de representar, judicial e extrajudicialmente, o Município, bem como promover o assessoramento jurídico da Administração Pública Municipal, direta e indireta;

CONSIDERANDO a inderrogável imputação de específica representação judicial e extrajudicial aos membros integrantes da Advocacia Pública do Municipal, cujo processo de investidura no cargo que exercem depende, sempre, de prévia aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, incisos II e XI da Constituição Federal, que determina que a representação judicial e extrajudicial é atividade típica do procurador jurídico efetivo;

CONSIDERANDO a necessidade premente de agregar ao arcabouço normativo municipal a regulamentação de uma das mais inalienáveis prerrogativas afetas aos Advogados como gênero e aos Procuradores do Município como espécie, qual seja: a percepção dos honorários advocatícios sucumbenciais;

CONSIDERANDO que o recebimento da verba referente aos honorários advocatícios, além de ser um direito autônomo dos Procuradores do Município, trata-se de um valor que é pago pela parte vencida nas demandas judiciais e administrativas, em nada onerando os cofres públicos ou gerando despesas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 133 da Constituição Federal, 22 e 23 do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil e o art. 85, § 19, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.334 de 2019, que dispôs sobre a organização da Procuradoria Geral do Município, previu o rateio de honorários de sucumbência entre os Procuradores Municipais e o Procurador-Geral através do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO, primordialmente, que os Procuradores do Município, com espeque na relevância da atividade que desempenham, poderão dar a esses intrínsecos valores um gerenciamento preciso, por meio, inclusive, da constituição de específico fundo a ser gerido, exclusivamente, por integrantes da classe, segundo as disposições contidas no corpo desta norma;

CONSIDERANDO, por fim, o inarredável viés de respeito e a nota de valorização que a regulamentação em comento proporcionará aos Procuradores do Município de Sapé,

# **DECRETA:**

# CAPÍTULO I

# Do Fundo de Gestão, Desenvolvimento E Modernização Da Procuradoria Geral Do Município De Sapé

Art. 1º. Fica criado o Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização – FGDM da Procuradoria Geral Do Município de Sapé destinado, exclusivamente, ao recebimento e distribuição de honorários advocatícios de sucumbência devidos nas ações judicias e nos procedimentos administrativos em que a administração direta, indireta e fundacional do Município for parte.

- **Art. 2º.** Constituirão as entradas financeiras do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização FGDM:
- I os valores pagos, a título de honorários advocatícios, pela parte sucumbente nos processos de execução fiscal de débitos devidamente constituídos em dívida ativa, bem como, nas hipóteses legais, dos honorários incluídos no ato da inscrição, que não poderão ser excluídos pela Administração Pública.
- II os valores advindos do levantamento de alvarás judiciais referentes a honorários advocatícios em processos nos quais o Município de Sapé, suas Autarquias e Fundações Públicas sejam parte;
- III os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo Único de Honorários Advocatícios;
- § 1º Os valores e rendimentos elencados nos incisos deste artigo não excluem outros eventualmente devidos;
- § 2º Os valores a que se refere o artigo não poderão ser revertidos, a qualquer título, ao Tesouro Municipal.
- § 3º Para atender o inciso I, parte final, o servidor municipal responsável pelo ato de inscrição do débito em Dívida Ativa deverá, além de outros encargos legais, incluir o percentual de 10 % (dez por cento) devido a título de honorários advocatícios.
- **Art. 3º.** Os valores de que trata este Decreto serão repassados aos seus titulares, na forma e prazo fixados nos artigos seguintes.
- § 1º A Secretaria de Administração consignará os valores dos honorários na folha de pagamento dos Procuradores, sob a rubrica "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS".
- § 2º Os valores percebidos como honorários advocatícios sucumbenciais pelos Procuradores Municipais não se incorporam ao seu padrão de vencimento, para qualquer efeito, não gerando, portanto, direito futuro.
- $\S$  3º Não incide contribuição previdenciária sobre os valores distribuídos na forma deste Decreto.
- **Art. 4º.** Os recursos do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização serão distribuídos, mediante apuração das cotas individuais e divisão do saldo existente na conta do Fundo, mensalmente, obedecidos os critérios do art. 11 deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Caso o Comitê Gestor verifique que o saldo apurado em determinado mês é irrisório, poderá deixar de fazer a divisão referida no caput e os valores permanecerão depositados na conta do Fundo, devendo constituir saldo para transferência no mês subsequente.

# CAPÍTULO II

# Da Gestão do Fundo

- **Art. 5º.** O Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização será administrado por um Comitê Gestor, constituído de 03 (três) membros, sendo presidido pelo Procurador-Geral do Município e sendo composto por 2(dois) Procuradores Efetivos, com mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução por igual período, ficando responsável pela gestão, representação legal, movimentação e prestação de contas dos recursos do fundo.
- §1º Comitê Gestor será fiscalizado pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, composto pelo Procurador Geral e pelos demais Procuradores Efetivos, a quem compete eleger os 02 (dois) membros da Procuradoria que integrarão o Comitê Gestor.
- **§2º** O Comitê Gestor a que se refere o caput informará mensalmente ao Conselho Superior os valores individuais e totais que deverão ser repassados a título de honorários advocatícios aos seus titulares.

- $\S 3^o$  As decisões realizadas pelo Comitê Gestor serão tomadas por maioria absoluta.
- §4º É permitido que o Comitê Gestor eleja um 01 (um) membro da Secretaria de Finanças para auxiliar nas questões operacionais do fundo.
- **Art.** 6°. No que se refere aos honorários advocatícios de que trata este Decreto, compete, ainda, ao Comitê Gestor do FGDM:
- I editar normas para operacionalizar o crédito e a distribuição dos valores dos honorários de sucumbência, se necessário;
- II adotar as providências necessárias para que os honorários advocatícios sejam creditados pontualmente;
- III requisitar dos órgãos e das entidades públicas responsáveis as informações cadastrais, contábeis e financeiras necessárias à apuração, ao crédito dos valores e à identificação das pessoas beneficiárias dos honorários;
- IV- editar seu regimento interno.
- **Art.7º.** O saldo existente relativo aos honorários advocatícios na data da publicação deste Decreto, bem como seus rendimentos e eventuais novos créditos efetuados serão distribuídos a todos os beneficiários especificados nesta regulamentação.

#### CAPÍTULO III

#### Do Rateio Dos Honorários Advocatícios De Sucumbência

- **Art. 8º**. Fica regulamentado o rateio dos honorários advocatícios decorrentes da sucumbência e dos procedimentos administrativos auferidos nas causas defendidas pelos Procuradores Municipais de Sapé.
- **Art. 9º**. Nas demandas judiciais e extrajudiciais de qualquer natureza de competência da Procuradoria-Geral do Município, em que for parte o Município de Sapé, seja da Administração direta ou indireta, os honorários advocatícios fixados por arbitramento, por acordo ou por sucumbência serão depositados no Fundo De Gestão, Desenvolvimento e Modernização para rateio na forma definido neste Decreto.
- § 1º O disposto no caput deste artigo tem validade para todas as ações ajuizadas, que estejam em andamento ou não.
- § 2º Os honorários previstos no caput deste artigo são verbas de natureza privada, não fazem parte do orçamento público, não constituem encargos ao Tesouro Municipal, sendo pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora.
- **Art. 10.** Após o ajuizamento de ação de natureza executiva tributária pelo Município de Sapé, serão devidos honorários advocatícios, em razão de acordo judicial ou administrativo firmado, que verse sobre o mesmo objeto da lide, inclusive por ocasião da realização de mutirões fiscais ou programas assemelhados.
- § 1º Nos termos do *caput*, os honorários advocatícios serão fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor acordado, devendo a Secretaria de Arrecadação e Finanças SEFIN, distingui-la do valor da cobrança tributária principal e proceder com o depósito da respectiva quantia na conta do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da PGM.
- § 2° Estando o débito judicializado, eventual compensação, transação ou parcelamento não afasta a obrigação do pagamento de honorários advocatícios.
- § 3° À inscrição em dívida ativa de crédito tributário ou nãotributário, será acrescido o montante de 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, que constará da respectiva Certidão de Dívida Ativa.
- **Art. 11.** Os honorários advocatícios sucumbenciais pertencem exclusivamente ao Procurador-Geral do Município e aos membros de nível superior da Procuradoria, devidamente habilitados na OAB, em

- razão da sua atuação como advogado no âmbito judicial ou administrativo, representando o Município de Sapé, sua administração direta e indireta, devendo o correspondente saldo pecuniário apurado na conta do Fundo ser rateado entre eles em cotas iguais resultantes da divisão do valor efetivamente arrecadado em cada mês.
- § 1°. Os Procuradores efetivos, o Procurador Geral do Município e os Subprocuradores apenas farão jus à participação no rateio dos honorários advocatícios de que trata este Decreto contados 30 (trinta) dias após sua nomeação.
- §2º. Dos valores apurados pelo Fundo, mensalmente, 10% deste valor, será destinado ao Fundo com vistas a Modernização e Desenvolvimento da Procuradoria Geral do Município, podendo ainda, serem rateados, nos termos do caput, a critério do Comitê Gestor do Fundo.
- **Art. 12.** Não receberá os honorários que trata este Decreto o titular do direito que se encontrar em qualquer das seguintes hipóteses:
- I em licença para tratar assuntos particulares;
- II em licença para participar de campanha eleitoral;
- III em cumprimento de penalidade de suspensão;
- IV em gozo de licença para acompanhar cônjuge servidor público mandado servir em outro ponto do Estado, ou do território nacional, ou no estrangeiro;
- V em atividade em outro ente público;
- VI afastado em missão ou estudo no território nacional ou estrangeiro;
- VII afastado para averiguação de faltas cometidas no exercício do cargo:
- VIII posse em outro cargo, desde que dela se verifique impossibilidade de acumulação;
- IX aposentado ou inativo;
- X exonerado a pedido;
- XI demitido.
- § 1º Nos casos de afastamento do cargo previstos nos incisos I e IV a X deste artigo, o Procurador Municipal Efetivo terá direito a continuar participando da divisão dos recursos do FGDM, pelo seguinte prazo:
- a) por mais 90 (noventa) dias, contados do ato de afastamento, desde que esteja investido no cargo efetivo de Procurador deste Município por prazo igual;
- b) por mais 180 (dias) dias, contados do ato de sua aposentadoria, desde que esteja investido no cargo efetivo de Procurador deste Município por prazo igual;
- § 2º O Procurador Geral Municipal e os Subprocuradores do Município, no caso do art.11, § 1º, deste Decreto, não terão direito a continuar participando da divisão dos recursos Fundo De Gestão, Desenvolvimento e Modernização a partir do mês de sua exoneração.
- § 3º A remuneração do advogado, acrescida dos honorários advocatícios, não poderá ultrapassar o teto constitucional aplicável, nos termos do art. 37, XI, da Constituição Federal.
- § 4º As parcelas de cunho indenizatório não integram o cálculo do subsídio para fins de atendimento do parágrafo anterior.
- § 5º Havendo qualquer saldo na conta "honorários" ao final de cada mês, em decorrência da observação do limite constitucional previsto

- no  $\S$  2º deste artigo, os valores permanecerão depositados, podendo constituir saldo para transferência no mês subsequente.
- **Art. 13.** Os valores recebidos a título de honorários advocatícios não integram o subsídio e não servirão como base de cálculo para adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária.
- **Art. 14**. É nula qualquer disposição, cláusula, regulamento ou ato administrativo que retire, no todo ou em parte, dos beneficiários o direito à distribuição dos honorários advocatícios sucumbenciais de que trata este Decreto.
- **Art. 15.** O Controle da conta bancária e das transferências para quem de direito ficará a cargo da Junta instituída para gestão do FGDM, com auxílio das Secretarias municipais de Administração e de Finanças, no que couber.
- **Art. 16.** Os valores relativos aos honorários advocatícios serão levantados pelo Procurador Geral do Município ou pelo Procurador do Município atuante no processo e transferido automaticamente para a conta bancária específica do Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização.
- § 1º O Procurador-Geral do Município ou Procurador do Município atuante no processo deverá requerer que os honorários advocatícios sejam creditados na conta bancária específica do FGDM.
- § 2º Nos processos em que o alvará for expedido de forma automatizada na conta do Município de Sapé, assim como nos casos em que houver pagamento administrativo, a Secretaria Municipal de Finanças deverá proceder a imediata transferência dos valores relativos aos honorários advocatícios para a conta bancária específica do FGDM.
- § 3º O descumprimento do disposto neste artigo ensejará responsabilidade administrativa, civil e criminal pelos danos causados.
- **Art. 17.** Os honorários enquadram-se como valores por ingresso extra orçamentário, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei Federal n. 4.320/1964.
- Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 19. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapé, em 16 de novembro de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**EF57A6C3

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE MATERIAL EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE-SMS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 79.913,75; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -R\$ 22.028,30; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA -R\$ 21.745,80.

Soledade - PB. 30 de Maio de 2022

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:FC43643E

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE-SMS: ADJUDICO o seu obieto a: DE CONCEITO COMERCIO **PRODUTOS** ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 79.913,75; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 22.028,30; PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R\$ 21.745,80.

Soledade - PB, 30 de Maio de 2022

# DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:** 390EFAE6

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: REFORMA, AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARINALDO CASTELO BRANCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JCB NETO CONSTRUCOES EIRELI - R\$ 1.355.086,65.

Soledade - PB, 30 de Maio de 2022

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**2FCC40DF

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2022, que objetiva: PAVIMENTAÇAO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSOS LOGRADOURO DO BAIRRO NOVA OLINDA NO MUNICIPIO DE SOLEDADE – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 286.174,96.

Soledade - PB, 30 de Maio de 2022

#### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**6A071E8E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00005/2022. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO EM DIVERSOS LOGRADOURO DO BAIRRO NOVA OLINDA NO MUNICIPIO DE SOLEDADE – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Arc Empreendimentos e Servicos Ltda - CNPJ 23.744.455/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**64CCF9C3

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00004/2022. OBJETO: REFORMA, AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARINALDO **CASTELO** BRANCO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jcb 42.924.945/0001-40. Construcoes Eireli CNPJ INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB, 31 de Maio de 2022

### GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**105ED7B3

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00030/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ODONTOLOGICO MATERIAL PARA **ATENDER** NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE-SMS. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Dental Conceito Comercio de Produtos Odontologicos Medicos e Hospitalares Ltda - CNPJ 29.084.363/0001-34. Odontomed Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda - CNPJ 09.478.023/0001-80. Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - CNPJ 09.210.219/0001-90. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Centro Administrativo - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094.

Soledade - PB. 31 de Maio de 2022

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:9B77F948

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE TRECHOS DE RUAS NOS BAIRROS CENTRO, GOUVEIÃO E BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/PB CR 1061266-30 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00105/2020 — CONSTRUTORA REALIZAR EIRELE - CNPJ: 14.175.618/0001-05 - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 5 meses. ASSINATURA: 28.02.22

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**8E4053F2

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 167/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:** 

Art. 1º Conceder à servidora, CÉLIA CANTALICE DE BRITO CUNHA, sob matrícula nº 1559, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 30/05/2022 a 18/06/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 30 de Maio de 2022.

# JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-executivo de Administração e Planejamento

**Publicado por:** Jose Wesly Souza da Silva

Código Identificador:00DCF447

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 168/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder à servidora, **LUCIENE GONZAGA LOURENÇO**, sob matrícula n° **0041**, ocupante do cargo de **GARI**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 30/05/2022 a 30/06/2022, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 30 de Maio de 2022.

# JOSÉ WESLY SOUZA DA SIL

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**F4090E3B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

50

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

# TERMO DE RATIFICAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A UBS SÃO SEBASTIÃO, através de **JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI**, CNPJ: 33.418.501/0001-41.

**Fundamento LEGAL:** art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Tavares-PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos- 15 451 3013 1021 Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura; ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51 – Obras e Instalações.

VALOR TOTAL: R\$ 23.851,69 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Tavares - PB, 18 de maio de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**179C164D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2022

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e E L X TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 17.560.794/0001-40.

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A UBS SÃO SEBASTIÃO.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Tavares - PB, em conformidade com o art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.000 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos- 15 451 3013 1021 Implantar, Ampliar ou Melhorar Obras de Infraestrutura; ELEMENTO DE DESPESA – 4490.51 – Obras e Instalações.

<u>VALOR GLOBAL</u> R\$ 23.851,69 (Vinte e Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 18/05/2022 À 18/07/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 18 de maio de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**7F304C1D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2022

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 25/2022, objetivando A Contratação de Empresa para prestação de serviços de serralharia e marcenaria para ornamentação da Tradicional Festa Esquenta São João, nos dias 29 e 30 de maio, realizado pela Prefeitura de Tavares – PB, em favor da empresa qual seja: SEVERINO PEREIRA BARBOSA FILHO 10644117893, CNPJ: 44.209.210/0001-60, com sede na Rua Nó Marques, n.º 132, Bairro Centro, Município de Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. SEVERINO PEREIRA BARBOSA FILHO, portador do CPF: 106.441.178-93, residente e domiciliada no Município de Tavares – PB, pelo valor global de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

Tavares - PB, 19 de maio de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**C6DB1C75

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2022

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2022, resolve HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 25/2022, objetivando A Contratação de Empresa para prestação de serviços de serralharia e marcenaria para ornamentação da Tradicional Festa Esquenta São João, nos dias 29 e 30 de maio, realizado pela Prefeitura de Tavares – PB, em favor da empresa qual seja: SEVERINO PEREIRA BARBOSA FILHO 10644117893, CNPJ: 44.209.210/0001-60, com sede na Rua Nó Marques, n.º 132, Bairro Centro, Município de Tavares – PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. SEVERINO PEREIRA BARBOSA FILHO, portador do CPF: 106.441.178-93, residente e domiciliada no Município de Tavares – PB, pelo valor global de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

Tavares - PB, 19 de maio de 2022.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:C16DB806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2022

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 25/2022

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **SEVERINO PEREIRA BARBOSA FILHO 10644117893**, CNPJ: 44.209.210/0001-60.

**OBJETO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de serralharia e marcenaria para ornamentação da Tradicional Festa Esquenta São João, nos dias 29 e 30 de maio, realizado pela Prefeitura de Tavares – PB.

Fundamento LEGAL: Art.75, Inciso II, da Lei 14.133/2022.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Tavares, em conformidade com o Art.75, Inciso II da Lei 14.133/2022 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.700 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER – 13 695 3008 13 695 3008 2060 Promoção de Eventos e Festas Regionais; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 19/05/2022 À 19/07/2022

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 19 de maio de 2022, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**E4E7880B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02/2022 AO CONTRATO N.º 193/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 03/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e a empresa TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 29.050.310/0001-00.

# DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

# CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira**, do Contrato originário nº 193/2021, sem alteração de objeto, em conformidade com a Cláusula Décima Oitava e Vigésima ora aditado e com o disposto no art. 65°, § 1°, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha licitada e execução de novos serviços surgidos quando da execução da obra

# DO VALOR ADITADO

# CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de R\$ 76.689,09 (Setenta e Seis Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Nove Centavos).

# DA RATIFICAÇÃO

# CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 193/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente

Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 26 de maio de 2022, Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9899EEDA

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 032, DE 27 DE MAIO DE 2022.

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias pelo falecimento do Sr. Valderi Claudino da Silva, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Valderi Claudino da Silva, ocorrido em 27 de maio de 2022;

CONSIDERANDO que o Sr. Valderi Claudino da Silva era em vida pessoa muito querida e adorada pela população uiraunense, irmão do estimado João Claudino Fernandes, reconhecido benfeitor desta cidade.

#### DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado, a partir de hoje, luto oficial no Município de Uiraúna/PB por três dias, em decorrência do falecimento do Sr. Valderi Claudino da Silva.

Art. 2°. Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na sede da Prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Uiraúna/PB, 27 de maio de 2022.

# MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

**Publicado por:** Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:0A4CF539

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2022

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DO PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NO REGIMENTO INTERNO.

CONSIDERANDO O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA — PROCESSO TC Nº 03896/16 RECOMENDANDO A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL RELATIVO AO ANO DE 2015 DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES;

CONSIDERANDO, O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB PARA O FIM DE APRECIAÇÃO DO RETRO MENCIONADO PARECER, RELATIVAMENTE ÀS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, QUE POR MAIORIA DE VOTOS DELIBEROU POR EMITIR PARECER DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS REFERIDAS CONTAS;

CONSIDERANDO, QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, POR 05 (CINCO) VOTOS CONTRÁRIO E 04 (QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS, MANTEVE O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS FAVORÁVEL À APROVAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio oriundo da TC 03896/16 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que recomenda à Câmara de Vereadores a APROVAÇÃO das Contas

Anuais do Poder Executivo Municipal de Uiraúna-PB, relativas ao Exercício Financeiro de 2016 analisadas através do Processo TC Nº 03896/16, DECLARANDO APROVADAS AS REFERIDAS CONTAS DO EX-GESTOR.

**Art. 2º.** Fica determinada a imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, ao Poder Executivo Municipal e ao ex-gestor João Bosco Nonato Fernandes.

**Art. 3º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se disposições contrárias.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna-PB, 30 de maio de 2022.

ANA AMÉLIA DA FONSECA PINHEIRO DE SÁ Presidente

> Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador: 6F4CFBE2

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00006/2022

Aos 30 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dom Adauto - Centro - Serra Redonda - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SERRA REDONDA/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - CNPJ nº 08.868.937/0001-95.

VENC	EDAD, DIDLOTTE A COMPAGA DE MAQUITAS DE LA MEZA CALMATANTA ETA.					
	EDOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA  08.158.664/0001-95					
	08.158.004/0001-95  ESPECIFICAÇÃO	MARCA	TIMITE	OLIANE	DINIT	D TOTAL
HEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA Limpa	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTRICO – A 16 % com 1 litro embalagem em plástico resistente c/ tampa de vedação com validade mínima de 01 ano.	Mais	UND	200	3,99	798,00
21	DESINFETANTE 2000 ml – bactericida e germicida com alto poder em sua ação indicado para pisos de qualquer tipo e vasos sanitários. Frasco com 2000 ML. PACOTE COM 6 UND	Marca Própria	PCT	1000	30,23	30.230,00
22	DESODORIZADOR AMBIENTE – com perfume suave em aerossol com fragrância de LAVANDA, frasco com 360 ml com validade mínima de 1 ano. Cx c/ 12 fracos.	Ultra	CX	100	107,99	10.799,00
24	DETERGENTE PARA PISO 5000 ML – formulado com uma composição equilibrada de detergentes que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras, pisos, azulejos, paredes, etc.	Marca Própria	UND	150	3,00	450,00
28	ESPOJA MULTIUSO PARA LIMPEZA – tipo dupla face; medindo aproxim. 100mm x 71mm, com formato retangular, anti-bactericida espuma de polietileno e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde amarela embalagem plástica individual c/ identificação do produto e marca do fabricante. Caixa c/ 60 und.	Brilhus	cx	100	36,00	3.600,00
29	ESPONJA DE LÃ DE AÇO – (aço carbonado) fardo c/ 10 pacotes, contendo 14 sacos de 08 esponjas cada.	Q` Lustro	FD	50	209,99	10.499,50
33	FLANELA – para limpeza, com 100% algodão, dimensões aproximadas 40 x 60cm.	Roma	UND	300	1,70	510,00
34	FÓSFORO – em caixas contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade, com selo do INMETRO, Pacote com 20 x 10 caixas.	Billa	PCT	50	30,00	1.500,00
39	LIMPA VIDRO – de cor azulada para limpeza de vidros, óculos, cristais, telas de acrílicos e todas as superfícies vítreas e brilhantes. Caixa com 12 unidades de 500 ml.	Marca Própria	CX	100	35,99	3.599,00
45	NAFTALINA – em bolinhas na cor branca, com registro do Ministério da Saúde, dados do fabricante e prazo de validade. Pacotes com 20 unids.	Adflor	PCT	50	2,00	100,00
49	PAPEL ALUMÍNIO – material alumínio, comprimento 7,50, largura 30, apresentação rolo.	Vabene	UND	250	4,50	1.125,00
62	SABONETE LÍQUIDO ERVA DOCE – embalagem com 5.000 ml.	Marca Própria	UND	150	18,00	2.700,00
TOTA	L					65.910,50

VENC	EDOR: JOSE DE ARIMATEA DA SILVA					
CNPJ:	19.211.844/0001-00					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ÁGUA SANITÁRIA – com 1 (um) litro, composição; Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, H²O, teor de cloro Ativo de 2.0 a 2,5% P/P, embalagem plástica reforçada com tampa de rosca. Caixa c/ 12 Unds.	CLORITO	CX	1000	12,00	12.000,00
4	ÁLCOOL GEL70° – para uso doméstico, de primeira qualidade, embalagem plástica. CX c/12 unds de 500ML cada.	BRILUX	UND	2000	4,50	9.000,00
5	ALGODÃO C/40 UND.	FLOK	PCT	125	2,00	250,00
8	BALDE PLÁSTICO – em material plástico, com alça em metal, em material resistente, 100% virgem capacidade para 18 litros.	REPLASTIL	UND	50	14,00	700,00
9	BALDE PLÁSTICO – em material plástico, com alça em metal, em material resistente, 100% virgem capacidade para 10 litros.	REPLASTIL	UND	60	8,00	480,00
11	CESTO PARA LIXO – Em plástico, vasado, capacidade de 30 litros.	REPLASTIL	UND	30	22,00	660,00
12	CESTO PARA LIXO C/ TAMPA – em plástico temperado de alto padrão com capacidade de 10 litros, constando no corpo a marca do fabricante.	REPLASTIL	UND	75	8,90	667,50
13	CLORO – para limpeza. Líquido concentrado, cloro ativo 8 a 10%. Embalagem c/ 1.000 ML.	MÁXIMO BRILHO	UND	500	2,15	1.075,00
14	COPO DESCARTÁVEL 50 ML – para café, capacidade de 50 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda, embalagem sem saco plástico, onde os copos são acondicionados com 100 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação e prazo de validade, os pacotes de copos com 100 unidades deverão estar acondicionados em caixa de papelão em perfeito estado. Caixa com 5.000	COPOBRAS	CX	30	76,00	2.280,00

ı I	unidades.	İ	l i		i	
15	COPO DESCARTÁVEL, 180 ML – para água, capacidade de 180 ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda. Os pacotes de copos com 100 unidades deverão estar acondicionados em caixas de papelão em perfeito estado. Caixa com 2.500 unidades.	COPOBRAS	CX	100	89,50	8.950,00
19	DETERGENTE LIQUIDO 2000 ml – bactericida e germicida com alto poder em sua ação indicado para pisos de qualquer tipo e vasos sanitários. Frasco com 2000 ML. PACOTE COM 6 UND	MÁXIMO BRILHO	UND	1000	2,75	2.750,00
20	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO – de borracha flexível, cor preta, altura 10 cm, diâmetro 16 cm, material cabo de madeira de 50 cm.	CONDOR		100	8,40	840,00
23	DETERGENTE EM PÓ – FD com 20 kg de 500g cada; suavemente perfumado, de granulometria uniforme e fácil solubilidade, remove todo tipo de sujeira leve ou pesada (suor, sangue, leite, ovos, gordura em geral), tanto em fibras naturais como sintéticas.	GUARANI	FD	200	40,00	8.000,00
31	$FILME\ PARA\ EMBALAGEM\ DE\ ALIMENTOS-para\ embalagem\ de\ alimentos\ em\ plástico\ aderente\ de\ pvc,\ medindo\ 15 m\ x\ 28 cm\ com\ expessura\ de\ 10\ migras,\ tipo\ em\ bobina.\ Caixa\ c/25\ unds.$	FLIP	CX	20	65,00	1.300,00
35	FRAUDA DESCARTÁVEL	SAPEKA	PCT	500	4,50	2.250,00
36	GARFO DESCARTÁVEL – para refeição, em material plástico branco. Pacote com 50 unidades.	REPLASTIL	PCT	200	2,50	500,00
37	GUARDANAPO – de papel branco medindo aproximadamente 23 x 20cm, com boa capacidade de absorção, sem furos materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 Fls, reembalados em caixa de papelão de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. Caixa 48 x 100 folhas.	FOFEX	CX	150	50,00	7.500,00
38	INSETICIDA – AEROSOL, de baixa toxidade com solvente a base de água; sem CFC. Contra insetos com no mínimo 400 ml. Caixa com 12 unidades.	BAYCON	CX	100	75,00	7.500,00
40	LIMPADOR MULTIUSO 500ML – composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Caixa com 24 unidades.	DRAG??O	CX	100	45,00	4.500,00
41	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA – TAMANHO G – em borracha de latéx natural, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, FARDO C/ 24 UNIDADES.	TALGE	FD	50	100,00	5.000,00
42	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA – TAMANHO M – em borracha de latéx natural, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, FARDO C/ 24 UNIDADES.	TALGE	FD	50	100,00	5.000,00
43	LUVA DE BORRACHA P/ LIMPEZA – TAMANHO P – em borracha de latéx natural, norma NBR 13393, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, FARDO C/ 24 UNIDADES.	TALGE	FD	50	100,00	5.000,00
46	PÁ PARA LIXO COM BASE PLÁSTICA – reforçado cabo em madeira revestido em plástico afilado e lixado, 50 cm.	CONDOR	UND	50	5,00	250,00
48	$PANO\ DE\ CH\~AO-tipo\ saco\ alvejado-grande\ especial-duplo,\ medida\ aprox\ de\ 0,60\ x\ 0,80\ cm.\ PANO\ DE\ descriptions and the part of the p$	PURO ALGOD??O	UND	600	3,00	1.800,00
50	PAPEL HIGIÊNICO – na cor branca, folha dupla, picotado e gofrado, neutro, rolo com 30 metros. Fd c/48 unidades.	FOFEX	FD	300	20,00	6.000,00
51	PAPEL TOALHA – entrefolhado, na cor branca, embalagem com 2.400 folhas, 100 % celulose virgem.	FOFEX	FARDO	200	21,00	4.200,00
52	PASTILHA SANITÁRIA – com haste plástica. Aromas variados. CX c/144 unid.	DESODOR	CX	50	145,00	7.250,00
56	PRATO DERCARTÁVEL – em plástico na cor branca nº 22, pacote com 10 unidades, contendo a marca do fabricante.	COPOBRAS	PCT	150	2,60	390,00
57	PANO DE PRATO ALVEJADO C/ ESTAMPA – 100% algodão para limpeza, medindo no mínimo 50 x 80 cm, alvejado, com as bordas costuradas.	PURO ALGOD??O	UND	250	3,00	750,00
58	RODO – para piso, com cabo em madeira resistente e revestido com plástico, base em plástico medindo 30 cm, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade, a borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25mm.	DONA	UND	250	5,40	1.350,00
64	SACO DE LIXO 100 L – saco plástico extra forte, de cor AZUL, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 0,07mm, estando de acordo com as Normas da ABNT.	REPLASTIL	KG	300	12,00	3.600,00
65	SACO DE LIXO 100 L – saco plástico extra forte, de cor PRETO, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 0,07mm, estando de acordo com as Normas da ABNT.	REPLASTIL	KG	300	12,00	3.600,00
66	SACO DE LIXO 15 L – saco plástico extra forte, de cor AZUL, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 15 litros, com espessura mínima de 0,07mm, estando de acordo com as Normas da ABNT.	REPLASTIL	KG	300	11,00	3.300,00
67	SACO DE LIXO 30 L – saco plástico extra forte, de cor AZUL, confeccionado de polietileno de alta densidade com capacidade de 30 litros, com espessura mínima de 0,07mm, estando de acordo com as Normas da ABNT.	REPLASTIL	KG	300	12,00	3.600,00
68	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, branco de 100 litros de plástico, 100% flexível, destinado para lixo hospitalar, COMP. 28% PERD -2% MASTER BATCH.	REPLASTIL	KG	300	14,50	4.350,00
69	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, branco de 30 litros de plástico, 100% flexível, destinado para lixo hospitalar, COMP. 28% PERD –2% MASTER BATCH.	REPLASTIL	KG	300	15,00	4.500,00
70	SACO PARA LIXO HOSPITALAR, branco de 50 litros de plástico, 100% flexível, destinado para lixo hospitalar, COMP. 28% PERD –2% MASTER BATCH.	REPLASTIL	KG	300	15,00	4.500,00
71	SACO PLÁSTICO - transparente picotado 25 x 35 cm, com mínimo 2,5 micras de espessura, capacidade mínima de 3 kg.	BIERD	KG	150	15,00	2.250,00
72	SACO PLÁSTICO - transparente picotado 35 x 50 cm, com mínimo 2,5 micras de espessura, capacidade mínima de 3 kg.	BIERD	KG	150	15,00	2.250,00
73	SACO PLÁSTICO – transparente picotado 45 x 60 cm, com mínimo 2,5 micras de espessura, capacidade mínima de 3 kg.	BIERD	KG	150	15,00	2.250,00
75	VASSOURA DE BANHEIRO - vassoura com cerdas de piaçava cabo de madeira para uso de vaso sanitário.	DONA	UND	150	3,00	450,00
76	VASSOURA DE PIAÇAVA (VASSOURÃO) – forma leque, corpo em madeira revestido de lata.	DONA	UND	150	15,00	2.250,00
TOTA	L The state of the					145.092,50

VENC	EDOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI					
CNPJ:	2.20.008.831/0001-17					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ÁLCOOL LÍQUIDO70º – para uso doméstico, de primeira qualidade, embalagem plástica. CX c/ 12 unds de 1L cada.	BELLOBELLA	CX	400	68,00	27.200,00
44	Máscara descartável. Confeccionada em tecido—não—tecido. Antialérgica. Macia.Contendo filtro bacteriano entre as camadas. Formato anatômico com pregas. Presilha interna para moldar o nariz (clipe nasal). Bordasreforçadas. Fixação auricular por elástico. Caixacom 50 unidades.	ABL	PCT	500	10,50	5.250,00
59	SABÃO EM BARRA – à base de tensoativo aniônico, al, alcalinizante, branqueador óptico, coadjuvante, corante, perfume e água. O produto não deve causar irritação para quem o utiliza. Na embalagem deverá constar; dados do fabricante, marca, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 50 unidades, embaladas em pacotes de cinco unidades com 200gr.		CX	200	89,00	17.800,00
61	SABONETE LÍQUIDO 5000 ML – bactericida desenvolvido especialmente para o uso diário na lavagem das mãos e na manutenção da higiene.	BELLOBELLA	UND	150	13,00	1.950,00
TOTA	L					52.200,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serra Redonda firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA.

08.158.664/0001-95

Valor: R\$ 65.910,50

- JOSE DE ARIMATEA DA SILVA.

19.211.844/0001-00 Valor: R\$ 145.092,50

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

20.008.831/0001-17 Valor: R\$ 52.200,00

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

Serra Redonda - PB, 30 de Maio de 2022

#### FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:748E5D66

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00154/2022)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Alhandra/PB	CNPJ:	08.778.318/0001-00
Endereço:	RUA JOAO PESSOA, 66		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58320-000
Telefone:	(083) 9674-6144	Fax:	
E-mail:	secfinancaspmalhandra@gmail.com		
Representante	MARCELO RODRIGUES DA COSTA		
CPF:	726.523.494-49		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	ivafagu@hotmail.com	Data início da	01/01/2013

CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA	CNPJ:	03.474.832/0001-38
Endereço:	RUA MANOEL GUEDES, 92		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58320-000
Telefone:	(083) 0833-2561	Fax:	
E-mail:	ninhas53@live.com		
Representante	SEVERINA ANACLETO DE LIMA		
CPF:	013.010.304-73		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	
E-mail:	ninhas53@live.com	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei  $n^{\circ}$  0662/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA - IPEMAD é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alhandra da

quantia de R\$ 2.321.085,74 (dois milhões e trezentos e vinte e um mil e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2021 a 05/2021, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alhandra confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.321.085,74 (dois milhões e trezentos e vinte e um mil e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 9.671,19 (nove mil e seiscentos e setenta e um reais e dezenove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 9.671,19 (nove mil e seiscentos e setenta e um reais e dezenove centavos), vencerá em 30/06/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

# Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 0662/2022 - PARCELAMENTO E REPARCELAMENTTO.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

# Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira; das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

# Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

# Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

# Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Alhandra - PB / 20/05/2022

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeitura Municipal de Alhandra

Instituto De Previdencia Social Do Municipio De Alhandra - IPEMAD SEVERINA ANACLETO DE LIMA

#### **Testemunhas**

SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA EDUARDO RIBEIRO DE OLIVIERA

DIRETORA FINANCEIRA CPF: 081.644.964-30

RG: 3566769

SECRETARIO CPF: 111.785.774-30 RG: 3696195

> Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:4440CA0D

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00155/2022)

DEVEDOR			
DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Alhandra/PB	CNPJ:	08.778.318/0001-00
Endereço:	RUA JOAO PESSOA, 66		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58320-000
Telefone:	(083) 9674-6144	Fax:	
E-mail:	secfinancaspmalhandra@gmail.com		
Representante	MARCELO RODRIGUES DA COSTA		
CPF:	726.523.494-49		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	ivafagu@hotmail.com	Data início da	01/01/2013

CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA	CNPJ:	03.474.832/0001-38
Endereço:	RUA MANOEL GUEDES, 92		
Bairro:	CENTRO	CEP:	58320-000
Telefone:	(083) 0833-2561	Fax:	
E-mail:	ninhas53@live.com		
Representante	SEVERINA ANACLETO DE LIMA		
CPF:	013.010.304-73		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	
E-mail:	ninhas53@live.com	Data início da	01/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 0662/2022 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA - IPEMAD é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Alhandra da

quantia de R\$ 4.056.419,38 (quatro milhões e cinquenta e seis mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal - EC 113 (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2016 a 12/2020, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Alhandra confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

### Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 4.056.419,38 (quatro milhões e cinquenta e seis mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 16.901,75 (dezesseis mil e novecentos e um reais e setenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 16.901,75 (dezesseis mil e novecentos e um reais e setenta e cinco centavos), vencerá em 30/06/2022 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

#### Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 5,00% ao mês (cinco por cento ao mês),

acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº 0662/2022 - PARCELAMENTO E REPARCELAMENTO.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês

da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 5,00% ao mês (cinco por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação. Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas. Alhandra - PB / 23/05/2022

Prefeitura Municipal de Alhandra

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Instituto De Previdencia Social Do Municipio De Alhandra - IPEMAD SEVERINA ANACLETO DE LIMA

Testemunhas

SUELY RODRIGUES CARNEIRO DE SOUZA EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

DIRETORA FINANCEIRA CPF: 081.644.964-30

RG: 3566769

SECRETARIO CPF: 111.785.774-30 RG: 3696195

> Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:DC8860A6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO** 

# ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	R	ECEITAS	REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.653.956,00	38.800.728,39	7.049.914,46	18,17	13.826.866,96	35,64	24.973.861,43
Receitas Correntes	28.682.530,37	29.840.780,54	5.933.169,24	19,88	12.710.121,74	42,59	17.130.658,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	736.363,00	750.815,83	170.725,11	22,74	347.114,92	46,23	403.700,91
Impostos	712.629,00	727.081,83	170.725,11	23,48	346.181,62	47,61	380.900,21
Taxas	23.734,00	23.734,00	0,00	0,00	933,30	3,93	22.800,70
Contribuições	1.442.337,00	1.442.337,00	223.290,56	15,48	467.819,39	32,43	974.517,61
Contribuições Sociais	1.217.118,00	1.217.118,00	223.290,56	18,35	440.048,90	36,15	777.069,10
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.219,00	225.219,00	0,00	0,00	27.770,49	12,33	197.448,51
Receita Patrimonial	52.005,00	169.089,03	104.784,60	61,97	169.089,03	100,00	0,00
Valores Mobiliários	52.005,00	169.089,03	104.784,60	61,97	169.089,03	100,00	0,00
Receita de Serviços	1.288,00	3.737,34	2.774,10	74,23	3.737,34	100,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.288,00	3.737,34	2.774,10	74,23	3.737,34	100,00	0,00
Transferências Correntes	26.160.946,37	27.185.210,34	5.431.594,87	19,98	11.722.361,06	43,12	15.462.849,28
Transferências da União e de suas Entidades	17.768.406,37	18.792.670,34	3.718.607,43	19,79	8.003.594,04	42,59	10.789.076,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.128.850,00	2.128.850,00	363.146,25	17,06	775.432,29	36,42	1.353.417,71
Transferências de Instituições Privadas	53.691,00	53.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.691,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.209.999,00	6.209.999,00	1.349.841,19	21,74	2.943.334,73	47,40	3.266.664,27
Outras Receitas Correntes	289.591,00	289.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.591,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.719,00	56.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.719,00
Demais Receitas Correntes	232.872,00	232.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.872,00
Receitas de Capital	7.971.425,63	8.959.947,85	1.116.745,22	12,46	1.116.745,22	12,46	7.843.202,63
Transferências de Capital	7.971.425,63	8.959.947,85	1.116.745,22	12,46	1.116.745,22	12,46	7.843.202,63
Transferências da União e de suas Entidades	7.765.914,63	7.765.914,63	0,00	0,00	0,00	0,00	7.765.914,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	205.511,00	1.194.033,22	1.116.745,22	93,53	1.116.745,22	93,53	77.288,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.696.836,00	3.696.836,00	672.333,15	18,19	1.324.188,30	35,82	2.372.647,70
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	40.350.792,00	42.497.564,39	7.722.247,61	18,17	15.151.055,26	35,65	27.346.509,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	40.350.792,00	42.497.564,39	7.722.247,61	18,17	15.151.055,26	35,65	27.346.509,13
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-		0,00		-
TOTAL (VII) - (V + VI)	40.350.792,00	42.497.564,39	7.722.247,61	18,17	15.151.055,26	35,65	27.346.509,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	· -		0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	=		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00		-

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		PESAS NHADAS			PESAS DADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	O BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADDOS <sup>2</sup> (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.653.956,00	36.425.736,00	5.966.999,81	11.748.987,38	24.676.748,62	6.055.072,95	10.959.413,48	25.466.322,52	10.944.259,12	789.573,90
DESPESAS CORRENTES	28.896.563,16	28.668.343,16	5.826.662,90	11.262.331,27	17.406.011,89	5.863.916,08	10.651.844,88	18.016.498,28	10.636.690,52	610.486,39
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.559.951,91	17.815.940,91	3.570.087,98	7.450.927,75	10.365.013,16	3.588.513,63	6.994.624,96	10.821.315,95	6.994.624,96	456.302,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.813,00	7.813,00	0,00	0,00	7.813,00	.,	0,00	7.813,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.328.798,25	10.844.589,25	2.256.574,92	3.811.403,52	7.033.185,73	2.275.402,45	3.657.219,92	7.187.369,33	3.642.065,56	154.183,60
DESPESAS DE CAPITAL	7.197.465,63	7.197.465,63	140.336,91	486.656,11	6.710.809,52	191.156,87	307.568,60	6.889.897,03	307.568,60	179.087,51
INVESTIMENTOS	6.633.676,63	6.633.676,63	120.775,35	167.116,73	6.466.559,90	120.775,35	167.116,73	6.466.559,90	167.116,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	33.317,00	33.317,00	0,00	0,00	33.317,00	.,	0,00	33.317,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.472,00	530.472,00	19.561,56	319.539,38		70.381,52	140.451,87	390.020,13	140.451,87	179.087,51
Reserva de Contingência	559.927,21	559.927,21	0,00	0,00	559.927,21	0,00	0,00	559.927,21	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.696.836,00	3.925.056,00	230.000,00	3.312.000,00	613.056,00	,	1.319.252,64	,	, .	1.992.747,36
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	40.350.792,00	40.350.792,00	6.196.999,81	15.060.987,38	25.289.804,62	6.724.909,45	12.278.666,12	28.072.125,88	12.263.511,76	2.782.321,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	-,	.,	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	-,	.,	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	40.350.792,00	40.350.792,00	6.196.999,81	15.060.987,38	25.289.804,62	6.724.909,45		28.072.125,88	12.263.511,76	2.782.321,26
SUPERÁVIT (XIII)	-		-		-	-	2.872.389,14	-		-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.350.792,00	40.350.792,00	6.196.999,81	15.060.987,38	-	6.724.909,45	15.151.055,26	-	12.263.511,76	2.782.321,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00		-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secret	aria das Finança	s, Orçamentos e C	Controle das De	spesas – em 30 d	de maio de 2022	as 12:26:20				

# ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:E6D4A2B2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, in	ciso II, alínea "c"	)									R\$ 1,00
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPES	SAS EMPENHA	DAS	SALDO	DESPE	SAS LIQUIDA	DAS	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d )	(e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.653.956,00	36.425.736,00	5.966.999,81	11.748.987,38	78,01	24.676.748,62	6.055.072,95	10.959.413,48	89,26	25.466.322,52	0,00
Legislativa	1.412.778,40	1.412.778,40	0,00	0,00	0,00	1.412.778,40	0,00	0,00	0,00	1.412.778,40	0,00
Ação Legislativa	1.412.778,40	1.412.778,40	0,00	0,00	0,00	1.412.778,40	0,00	0,00	0,00	1.412.778,40	0,00
Judiciário	115.816,00	115.816,00	7.896,40	15.792,80	0,10	100.023,20	7.896,40	15.792,80	0,13	100.023,20	0,00
Serviço da Dívida Interna	115.816,00	115.816,00	7.896,40	15.792,80	0,10	100.023,20	7.896,40	15.792,80	0,13	100.023,20	0,00
Administração	2.364.129,00	2.500.522,11	388.991,41	958.818,79	6,37	1.541.703,32	460.249,49	835.533,06	6,80	1.664.989,05	0,00
Administração Geral	1.752.524,00	1.728.123,00	333.965,36	661.808,66 270.224.53	4,39	1.066.314,34	350.647,86	636.158,96	5,18	1.091.964,04	0,00
Administração Financeira	471.601,00 103.193.00	421.601,00	40.107,45		1,79	151.376,47	94.102,93	172.588,50	1,41	249.012,50	0,00
Controle Interno Formação de Recursos Humanos	103.193,00	103.485,00 15.407,00	14.918,60	26.785,60	0,18	76.699,40 15.407,00	15.498,70	26.785,60	0,22	76.699,40 15.407,00	0,00
Administração de Receitas	21.404,00	21.404,00	0,00	0,00	0,00	21.404.00	0,00	0,00	0,00	21.404,00	0,00
Turismo	0,00	210.502,11	0,00	0,00	0,00	210.502.11	0,00	0,00	0,00	210.502.11	0,00
Assistência Social	2.729.529,00	2.739.213,00	183.488,09	332.599,61	2,21	2.406.613,39	183.530,59	332.397,96	2,71	2.406.815,04	0,00
Assistência ao Idoso	56.864,00	56.864,00	0,00	0,00	0.00	56.864,00	0,00	0,00	0.00	56.864,00	0,00
Assistência à Criança a ao	, i	·			-,	· ·	,		-,	,	,
Adolescente Assistência Comunitária	236.156,00	244.990,00 2.437.359,00	44.153,39 139.334,70	83.243,14 249.356,47	0,55	161.746,86 2.188.002,53	44.153,39 139.377,20	83.243,14 249.154,82	0,68 2,03	161.746,86 2.188.204,18	0,00
Saúde	8.070.370,00	7.945.435,53	1.796.466,35	3.524.685,47	23,40	4.420.750,06	1.843.982,66	3.372.704,75	27,47	4.572.730,78	0,00
Atenção Básica	5.371.494,00	5.376.682,00	1.144.371,84	2.374.263,91	15,76	3.002.418,09	1.229.313,15	2.259.708,19	18,40	3.116.973,81	0,00
Assistência Hospitalar e											,
Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico	1.811.534,00 681.038,00	1.855.079,00 535.307,53	623.294,12	1.100.161,17	7,30	754.917,83 535.307.53	585.869,12 0,00	1.062.736,17	8,66 0,00	792.342,83 535.307,53	0,00
Vigilância Sanitária	49.000.00	34.000.00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	157,304,00	144.367,00	28.800,39	50.260,39	0,33	94.106,61	28.800,39	50.260,39	0,00	94.106,61	0,00
Educação	10.467.262,01	10.389.042,01	2.168.674,96	3.682.969,05	24,45	6.706.072,96	2.029.233.92	3.446.987,01	28.07	6.942.055.00	0,00
Ensino Fundamental	8.396.625.50	8.184.491,50	1.669.310,05	2.893.698,56	19,21	5.290.792,94	1.529.869,01	2.657.716.52	21,64	5.526.774,98	0,00
Ensino Superior	76.000,00	76.000,00	0,00	342,00	0,00	75.658,00	0,00	342,00	0,00	75.658,00	0,00
Educação Infantil	1.994.636,51	2.128.550,51	499.364,91	788.928,49	5,24	1.339.622,02	499.364,91	788.928,49	6,43	1.339.622,02	0,00
Cultura	298.424,00	324.081,00	18.626,00	37.927,98	0,25	286.153,02	18.626,00	37.927,98	0,31	286.153,02	0,00
Administração Geral	298.424,00	324.081,00	18.626,00	37.927,98	0,25	286.153,02	18.626,00	37.927,98	0,31	286.153,02	0,00
	DOTL GÃO	DOTAÇÃO	DESPES	SAS EMPENHA	DAS	GALDO	DESPE	SAS LIQUIDA	DAS	GALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/ total b)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )	SALDO (e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.653.956,00	36.425.736,00	5.966.999,81	11.748.987,38	78,01	24.676.748,62	6.055.072,95	10.959.413,48	89,26	25.466.322,52	0,00
Urbanismo	1.975.207,00	1.912.825,00	396.977,14	702.092,94	4,66	1.210.732,06	410.977,14	683.542,94	5,57	1.229.282,06	0,00
Administração Geral	1.622.993,00	1.560.611,00	396.977,14	702.092,94	4,66	858.518,06	410.977,14	683.542,94	5,57	877.068,06	0,00
Infra-Estrutura Urbana	352.214,00	352.214,00	0,00	0,00	0,00	352.214,00	0,00	0,00	0,00	352.214,00	
	,					,					,
Habitação	157.034,00	31.034,00	0,00	0,00	0,00	31.034,00	0,00	0,00	0,00	31.034,00	0,00
Habitação Urbana	157.034,00 157.034,00	31.034,00	0,00	0,00	0,00	31.034,00 31.034,00	0,00	0,00	0,00	31.034,00 31.034,00	0,00
Habitação Urbana Saneamento	157.034,00 157.034,00 80.000,00	31.034,00 80.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00	0,00	0,00	0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00	0,00 0,00 0,00
Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básico Urbano	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00	31.034,00 80.000,00 80.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação	157.034,00 157.034,00 80.000,00	31.034,00 80.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00	0,00	0,00	0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Habitação Urbana Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00	31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00	31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Habitação Urbana Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 973.199,00	31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 1.054,796,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 161.075,36	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 365.355,66	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,43	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 689.440,34	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 155.075,36	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 359.355,66	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,93	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Habitação Urbana Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00	31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 161.075,36	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 155.075,36	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 695.440,34	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Habitação Urbana Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 973.199,00	31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 1.054.796,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 161.075,36 161.075,36	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 365.355,66 365.355,66	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,43 2,43	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 689.440,34	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 155.075,36 155.075,36	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 359.355,66 359.355,66	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,93 2,93	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 695.440,34	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Habitação Urbana Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 973.199,00 973.199,00 318.016,00	31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 1.054.796,00 318.016,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 161.075,36 161.075,36	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 365.355,66 365.355,66	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,43 2,43 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 689.440,34 689.440,34 318.016,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 155.075,36 155.075,36	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 359.355,66 359.355,66	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,93 2,93 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 695.440,34 318.016,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Habitação Urbana Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 973.199,00 318.016,00 50.000,00	31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 1.054.796,00 318.016,00 50.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 161.075,36 161.075,36 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 365.355,66 365.355,66 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,43 2,43 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 689.440,34 318.016,00 50.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 155.075,36 155.075,36 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 359.355,66 359.355,66 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,93 2,93 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 695.440,34 695.440,34 318.016,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Habitação Urbana Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 973.199,00 973.199,00 50.000,00 268.016,00	31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 1.054.796,00 318.016,00 50.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 161.075,36 161.075,36 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 365,355,66 365,355,66 0,00 0,00 94,714,29 63,774,29	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,43 2,43 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 689.440,34 318.016,00 50.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 155.075,36 155.075,36 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 359,355,66 359,355,66 0,00 0,00 94,714,29 63,774,29	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,93 2,93 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 695.440,34 318.016,00 50.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Habitação Urbana Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 973.199,00 50.000,00 50.000,00 376.655,00 128.811,00 247.844,00	31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 1.054.796,00 318.016,00 50.000,00 268.016,00 405.412,00 140.693,00 264.719,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 161.075,36 161.075,36 0,00 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 365.355,66 365.355,66 0,00 0,00 94.714,29 63.774,29 30.940,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,43 2,43 0,00 0,00 0,00 0,63 0,42 0,21	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 689.440,34 318.016,00 50.000,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 155.075,36 155.075,36 0,00 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 359,355,66 359,355,66 0,00 0,00 94,714,29 63,774,29 30,940,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,93 0,00 0,00 0,00 0,77 0,52 0,25	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 695.440,34 318.016,00 50.000,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71	0,00 0,00
Habitação Urbana Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 973.199,00 318.016,00 50.000,00 268.016,00 376.655,00 128.811,00 247.844,00 963.670,38	31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 1.054.796,00 318.016,00 50.000,00 268.016,00 405.412,00 140.693,00 264.719,00 844.898,74	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 161.075,36 161.075,36 0,00 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 365.355,66 365.355,66 0,00 0,00 94.714,29 30.940,00 400,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,43 2,43 0,00 0,00 0,00 0,03 0,03 0,03 0,42 0,21	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 689.440,34 318.016,00 50.000,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 155.075,36 155.075,36 0,00 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 359.355,66 359.355,66 0,00 0,00 94.714,29 30.940,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,93 2,93 0,00 0,00 0,00 0,77 0,52 0,25	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 695.440,34 695.440,34 318.016,00 50.000,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74	0,00 0,00
Habitação Urbana Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 973.199,00 318.016,00 50.000,00 268.016,00 376.655,00 128.811,00 247.844,00 963.670,38 648.670,38	31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 1.054.796,00 318.016,00 50.000,00 268.016,00 405.412,00 140.693,00 264.719,00 844.898,74 529.898,74	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 161.075,36 0,00 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 365.355,66 365.355,66 0,00 0,00 0,00 94.714,29 63.774,29 30.940,00 400,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,43 2,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,03 0,42 0,21 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 689.440,34 318.016,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74 529.498,74	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 155.075,36 155.075,36 0,00 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 359.355,66 359.355,66 0,00 0,00 94.714,29 63.774,29 30.940,00 400,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,93 2,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,77 0,52 0,25 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 695.440,34 695.440,34 318.016,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74 529.498,74	0,00 0,00
Habitação Urbana Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Lazer	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 973.199,00 318.016,00 50.000,00 268.016,00 376.655,00 128.811,00 247.844,00 963.670,38 648.670,38 315.000,00	31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 1.054.796,00 318.016,00 50.000,00 268.016,00 405.412,00 140.693,00 264.719,00 8444.898,74 529.898,74 315.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 161.075,36 161.075,36 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00 400,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 365.355,66 365.355,66 0,00 0,00 94.714,29 63.774,29 30.940,00 400,00 400,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,43 2,43 0,00 0,00 0,00 0,03 0,42 0,21 0,00 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 689.440,34 318.016,00 268.016,00 310.697,71 233.779,00 844.498,74 529.498,74 315.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 155.075,36 155.075,36 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00 400,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 359,355,66 359,355,66 0,00 0,00 94,714,29 63,774,29 30,940,00 400,00 400,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,93 2,93 0,00 0,00 0,77 0,525 0,00 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 695.440,34 318.016,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74 529.498,74 315.000,00	0,00 0,00
Habitação Urbana Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Lazer Encargos Especiais	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 973.199,00 318.016,00 50.000,00 268.016,00 376.655,00 128.811,00 247.844,00 963.670,38 315.000,00 5.621.566,00	31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 1.054.796,00 318.016,00 50.000,00 268.016,00 405.412,00 140.693,00 264.719,00 844.898,74 529.898,74 315.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 161.075,36 161.075,36 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 365.355,66 365.355,66 0,00 0,00 94.714,29 30.940,00 400,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,43 2,43 0,00 0,00 0,63 0,42 0,21 0,00 0,00 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 689.440,34 318.016,00 50.000,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74 315.000,00 3.587,935,21	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 155.075,36 155.075,36 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00 0,00 892.528,20	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 359,355,66 359,355,66 0,00 0,00 94,714,29 30,940,00 400,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,93 2,93 0,00 0,00 0,77 0,52 0,25 0,00 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 695.440,34 695.440,34 318.016,00 50.000,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74 529.498,74 315.000,00 3.841.508,97	0,00 0,00
Habitação Urbana Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 973.199,00 318.016,00 376.655,00 128.811,00 247.844,00 963.670,38 315.000,00 5.621.566,00 4.897.753,00	31.034,00 80.000,00 170.373,00 170.373,00 161.643,00 1.054.796,00 318.016,00 50.000,00 268.016,00 405.412,00 140.693,00 264.719,00 8444.898,74 529.898,74 315.000,00 5.621.566,00 4.897.753,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 161.075,36 161.075,36 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00 0,00 0,00 791.830,91 780.165,75	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 365.355,66 365.355,66 0,00 0,00 94.714,29 30.940,00 400,00 400,00 0,00 0,00 1,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,43 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 689.440,34 318.016,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74 315.000,00 3.587,935,21 3.332,537,53	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 155.075,36 155.075,36 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00 0,00 0,00 892.528,20 780.523,09	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 359,355,66 0,00 0,00 94,714,29 30,940,00 400,00 0,00 1,780,057,03 1,563,878,65	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,93 2,93 0,00 0,00 0,00 0,25 0,25 0,00 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 695.440,34 318.016,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74 315.000,00 3.841.508,97 3.333.874,35	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Habitação Urbana Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 973.199,00 318.016,00 268.016,00 376.655,00 128.811,00 247.844,00 963.670,38 648.670,38 648.670,38 315.000,00 4.897.753,00 392.813,00	31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 1.054.796,00 318.016,00 50.000,00 268.016,00 405.412,00 140.693,00 264.719,00 844.898,74 529.898,74 315.000,00 5.621.566,00 4.897.753,00 392.813,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 161.075,36 161.075,36 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00 0,00 791.830,91 780.165,75 11.665,16	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 365.355,66 365.355,66 0,00 0,00 94.714,29 30.940,00 400,00 400,00 2.033.630,79 1.565.215,47 303.330,32	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,43 2,43 0,00 0,00 0,00 0,63 0,42 0,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,10 0,00 0,10	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 689.440,34 318.016,00 50.000,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74 529.498,74 529.498,74 315.000,00 3.587,935,21 3.332.537,53	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 155.075,36 155.075,36 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00 0,00 0,00 392.528,20 780.523,09 62.485,12	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 359,355,66 359,355,66 0,00 0,00 94,714,29 30,940,00 400,00 1,780,057,03 1,563,878,65 124,242,81	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,93 0,00 0,00 0,00 0,77 0,52 0,25 0,00 0,00 0,00 14,50 12,74	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 695.440,34 318.016,00 50.000,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74 529.498,74 529.498,74 529.498,74 520.4888	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Habitação Urbana Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 973.199,00 378.016,00 50.000,00 268.016,00 376.655,00 128.811,00 247.844,00 963.670,38 648.670,38 315.000,00 4.897.753,00 392.813,00 331.000,00	31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 1.054.796,00 318.016,00 50.000,00 268.016,00 405.412,00 140.693,00 264.719,00 844.898,74 529.898,74 315.000,00 4.897.753,00 392.813,00 331.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 161.075,36 161.075,36 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00 791.830,91 780.165,75 11.665,16 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 365.355,66 365.355,66 0,00 0,00 94.714,29 30.940,00 400,00 0,00 2.033.630,79 1.565.215,47 303.330,32 165.085,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,43 2,43 0,00 0,00 0,63 0,42 0,21 0,00 0,00 0,00 13,50 10,39 2,01 1,10	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 689.440,34 318.016,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74 529.498,74 315.000,00 3.587.935,21 3.332.537,53 89.482,68	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 155.075,36 155.075,36 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00 0,00 892.528,20 780.523,09 62.485,12 49.519,99	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 359,355,66 359,355,66 0,00 0,00 0,00 400,00 400,00 400,00 1.780,057,03 1.563,878,65 124,242,81 91,935,57	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,93 2,93 0,00 0,00 0,77 0,52 0,25 0,00 0,00 14,50 12,74 1,01 0,75	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 695.440,34 318.016,00 50.000,00 268.016,00 310.697,71 233.779,00 844.498,74 529.498,74 315.000,00 3.841.508,97 3.333.874,35 268.570,19 239.064,43	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Habitação Urbana Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 973.199,00 318.016,00 268.016,00 376.655,00 128.811,00 247.844,00 963.670,38 648.670,38 648.670,38 315.000,00 4.897.753,00 392.813,00	31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 1.054.796,00 318.016,00 50.000,00 268.016,00 405.412,00 140.693,00 264.719,00 844.898,74 529.898,74 315.000,00 5.621.566,00 4.897.753,00 392.813,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 161.075,36 161.075,36 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00 0,00 791.830,91 780.165,75 11.665,16	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 365.355,66 365.355,66 0,00 0,00 94.714,29 30.940,00 400,00 400,00 2.033.630,79 1.565.215,47 303.330,32	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,43 2,43 0,00 0,00 0,00 0,63 0,42 0,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,10 0,00 0,10	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 689.440,34 318.016,00 50.000,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74 529.498,74 529.498,74 315.000,00 3.587,935,21 3.332.537,53	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 155.075,36 155.075,36 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00 0,00 0,00 392.528,20 780.523,09 62.485,12	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 359,355,66 359,355,66 0,00 0,00 94,714,29 30,940,00 400,00 1,780,057,03 1,563,878,65 124,242,81	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,93 0,00 0,00 0,00 0,77 0,52 0,25 0,00 0,00 0,00 14,50 12,74	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 695.440,34 318.016,00 50.000,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74 529.498,74 529.498,74 529.498,74 520.4888	0,000 0,000
Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 973.199,00 318.016,00 268.016,00 247.844,00 963.670,38 648.670,38 315.000,00 5.021.66,00 4.897.753,00 331.000,00 559.927,21	31.034,00 80.000,00 170.373,00 170.373,00 161.643,00 1.054.796,00 318.016,00 50.000,00 268.016,00 405.412,00 140.693,00 264.719,00 844.898,74 529.898,74 315.000,00 5.621.566,00 4.897.753,00 392.813,00 331.000,00 559.927,21	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 161.075,36 161.075,36 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00 791.830,91 780.165,75 11.665,16 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 365:355,66 365:355,66 0,00 0,00 94:714,29 30.940,00 400,00 2.033.630,79 1.565:215,47 303.330,32 165:085,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,43 2,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,63 0,42 0,21 0,00 0,00 0,00 13,50 10,39 2,01 1,10 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 689.440,34 318.016,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74 529.498,74 315.000,00 3.587.935,21 3.332.537,53 89.482,68 165.915,00 559.927,21	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 155.075,36 155.075,36 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00 0,00 892.528,20 780.523,09 62.485,12 49.519,99 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 359,355,66 359,355,66 0,00 0,00 94,714,29 30,940,00 400,00 1.780,057,03 1.563,878,65 124,242,81 91,935,57 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,93 2,93 0,00 0,00 0,00 0,77 0,52 0,25 0,00 0,00 14,50 12,74 1,01 0,75 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 695.440,34 318.016,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233,779,00 844.498,74 529.498,74 315.000,00 3.841.508,97 3.333.874,35 268.570,19 239.064,43 559,927,21	0,000 0,000
Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 973.199,00 318.016,00 268.016,00 376.655,00 128.811,00 247.844,00 963.670,38 315.000,00 5.621.566,00 4.897.753,00 331.000,00 559.927,21 3.696.836,00	31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 1.054.796,00 318.016,00 50.000,00 268.016,00 405.412,00 140.693,00 264.719,00 8444.898,74 315.000,00 5.621.566,00 4.897.753,00 322.813,00 331.000,00 559.927,21	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 161.075,36 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00 400,00 791.830,91 780.165,76 0,00 0,00 230.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 365.355,66 365.355,66 0,00 0,00 94.714,29 30.940,00 400,00 2.033.630,79 1.565.215,47 303.330,32 165.085,00 0,00 3.312.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,43 2,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,63 0,42 0,21 0,00 0,00 13,509 2,01 1,10 0,00 21,99 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 689.440,34 318.016,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74 315.000,00 3.587.935,21 3.332.537,53 89.482,68 165.915,00 559.927,21	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 155.075,36 155.075,36 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15,200,00 400,00 0,00 892.528,20 780.523,09 62.485,12 49.519,99 0,00 669.836,50	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 359,355,66 0,00 0,00 94,714,29 30,940,00 400,00 1.780,057,03 1.563,878,65 124,242,81 91,935,57 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 695.440,34 318.016,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74 315.000,00 3.841.508,97 3.333.874,35 268.570,19 239.064,43 559.927,21 2.605.803,36	0,000 0,000
Habitação Urbana Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto Comunitário Lazer Desporto Comunitário Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transferências RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 973.199,00 318.016,00 376.655,00 128.811,00 247.844,00 963.670,38 315.000,00 5.021.566,00 331.000,00 559.927,21 3.696.836,00 21.660,00 21.660,00	31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 1.054.796,00 318.016,00 405.412,00 405.412,00 405.479,00 344.898,74 529.898,74 315.000,00 5.621.566,00 4.897.753,00 331.000,00 559.927,21 3.925.056,00 21.660,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 161.075,36 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00 400,00 791.830,91 780.165,76 0,00 0,00 230.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 365.355,66 365.355,66 0,00 0,00 94.714,29 30.940,00 400,00 2.033.630,79 1.565.215,47 303.330,32 165.085,00 0,00 3.312.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,43 2,43 0,00 0,00 0,00 0,00 0,63 0,42 0,21 0,00 0,00 13,509 2,01 1,10 0,00 21,99 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 689.440,34 318.016,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74 529.498,74 315.000,00 3.587.935,21 3.332.537,53 89.482,68 165.915,00 559.927,21 613.056,00 21.660,00 SALDO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 155.075,36 155.075,36 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00 400,00 400,00 892.528,20 780.523,09 62.485,12 49.519,99 0,00 669.836,50 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 359,355,66 359,355,66 0,00 0,00 94,714,29 30,940,00 400,00 1.780,057,03 1.563,878,65 124,242,81 91,935,57 0,00 1.319,252,64	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,93 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,77 0,52 0,25 0,00 0,00 14,50 12,74 1,01 0,75 0,00 10,74 0,00 0,00	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 695.440,34 318.016,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74 529.498,74 315.000,00 3.841.508,97 3.333.874,35 268.570,19 239.064,43 559.927,21 2.605.803,36 21.660,00 21.660,00	0,000 0,000
Habitação Urbana Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna Transfercias RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Legislativa	157.034,00 157.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 973.199,00 268.016,00 376.655,00 128.811,00 247.844,00 963.670,38 315.000,00 5.621.566,00 4.897.753,00 331.000,00 559.927,21 3.696.836,00 21.660,00	31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 1.054.796,00 318.016,00 50.000,00 268.016,00 405.412,00 140.693,00 264.719,00 844.898,74 315.000,00 5.621.566,00 4.897.753,00 331.000,00 559.927,21 3.925.056,00 21.660,00 DOTAÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 161.075,36 0,00 0,00 52.573,19 37.373,19 15.200,00 400,00 400,00 791.830,91 780.165,76 0,00 0,00 230.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 365.355,66 365.355,66 0,00 0,00 401,00 400,00 400,00 2.033.630,79 1.565.215,47 303.330,32 165.085,00 0,00 3.312.000,00 0,00 0,00 0,00 3AS EMPENHA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 689,440,34 318.016,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74 315.000,00 3.587,935,21 3.332.537,53 89.482,68 165.915,00 21.660,00 21.660,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 155.075,36 155.075,36 0,00 0,00 52.573,19 15.200,00 400,00 400,00 400,00 62.528,20 780.523,09 62.485,12 49.519,99 0,00 669.836,50 0,00 0,00 0 DESPE	0,00 0,00 0,00 0,00 359,355,66 359,355,66 359,355,66 0,00 0,00 400,00 400,00 1.780,057,03 1.563,878,65 124,242,81 91,935,57 0,00 1.319,252,64 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	31.034,00 31.034,00 80.000,00 80.000,00 170.373,00 8.730,00 161.643,00 695.440,34 695.440,34 318.016,00 268.016,00 310.697,71 76.918,71 233.779,00 844.498,74 315.000,00 3.841.508,97 3.333.874,35 268.570,19 239.064,43 559.927,21 2.605.803,36 21.660,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

Judiciário	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00
Serviço da Dívida Interna	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Administração	783.814,00	783.814,00	0,00	770.000,00	0,00	13.814,00	63.400,22	124.056,82	0,00	659.757,18	0,00
Administração Geral	5.814,00	5.814,00	0,00	0,00	0,00	5.814,00	0,00	0,00	0,00	5.814,00	0,00
Administração Financeira	776.000,00	776.000,00	0,00	770.000,00	5,11	6.000,00	63.400,22	124.056,82	1,01	651.943,18	0,00
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0.00	0,00	1.000,00	0.00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00
Assistência Social	4.407,00	4,407,00	0,00	0,00	0,00	4.407.00	0.00	0.00	0.00	4.407,00	0.00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao		,				,	,	,			
Adolescente a Chança a ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	4.407,00	4.407,00	0,00	0,00	0,00	4.407,00	0,00	0,00	0,00	4.407,00	0,00
Saúde	608.538,00	608.538,00	0,00	564.000,00	0,00	44.538,00	114.741,87	222.238,49	0,00	386.299,51	0,00
Atenção Básica	600.250,00	600.250,00	0,00	564.000,00	3,74	36.250,00	114.741,87	222.238,49	1,81	378.011,51	0,00
Assistência Hospitalar e	7.288,00	7.288,00	0,00	0,00	0,00	7.288,00	0,00	0,00	0,00	7.288,00	0,00
Ambulatorial				· ·	,		2.00				
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação	1.516.417,00	1.744.637,00	230.000,00	1.228.000,00	0,00	516.637,00	359.617,68	713.129,79	0,00	1.031.507,21	0,00
Ensino Fundamental	1.304.722,00	1.304.722,00	0,00	813.000,00	5,40	491.722,00	241.327,19	543.270,22	4,42	761.451,78	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	211.695,00	439.915,00	230.000,00	415.000,00	2,76	24.915,00	118.290,49	169.859,57	1,38	270.055,43	0,00
Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	1.000.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana Habitação	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO	0,00 0,00 0,00 <b>DESPES</b>	0,00 0,00 0,00 6AS EMPENHA	0,00 0,00 0,00 <b>DAS</b>	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 <b>DESPE</b>	0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDAI	0,00 0,00 0,00 <b>DAS</b>	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A
Infra-Estrutura Urbana Habitação	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO DESPESAS (INTRA-	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A	0,00 0,00 0,00 DESPES No	0,00 0,00 0,00 6AS EMPENHA Até o	0,00 0,00 0,00 <b>DAS</b> % (b/ total b)	0,00 0,00 0,00 SALDO	0,00 0,00 0,00 DESPE No	0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDAI Até o	0,00 0,00 0,00 <b>DAS</b>	0,00 0,00 0,00 SALDO	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,00	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	0,00 0,00 0,00 DESPES No Bimestre 230.000,00	0,00 0,00 0,00 6AS EMPENHA Até o Bimestre (b) 3.312.000,00	0,00 0,00 0,00 DAS % (b / total b)	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b)	0,00 0,00 0,00 DESPE No Bimestre	0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDAI Até o Bimestre (d) 1.319.252,64	0,00 0,00 0,00 0,00 DAS % ( d / total d )	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,36	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,00	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.925.056,00	0,00 0,00 0,00 DESPES No Bimestre 230.000,00	0,00 0,00 0,00 SAS EMPENHA Até o Bimestre (b) 3.312.000,00	0,00 0,00 0,00 DAS % (b/ total b) 21,99	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 613.056,00	0,00 0,00 0,00 DESPE No Bimestre 669.836,50	0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDAI Até o Bimestre (d) 1.319.252,64	0,00 0,00 0,00 <b>DAS</b> % ( <b>d</b> / <b>total d</b> ) 10,74	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,36	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.925.056,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPES No Bimestre 230.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 <b>AS EMPENHA</b> Até o Bimestre (b) 3.312.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DAS % (b/ total b) 21,99 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 613.056,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPE No Bimestre 669.836,50 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDAI Até o Bimestre (d) 1.319.252,64 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DAS % (d/ total d) 10,74 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,366 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.925.056,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPES No Bimestre 230.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SAS EMPENHA Até o Bimestre (b) 3.312.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DAS % (b / total b ) 21,99 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 613.056,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPE No Bimestre 669.836,50 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDAL Até o Bimestre (d) 1.319.252,64 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0AS % (d/ total d) 10,74 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,36 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.925.056,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPES No Bimestre 230.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SAS EMPENHA Até o Bimestre (b) 3.312.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00  DAS % ( b / total b ) 21,99 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 613.056,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DESPE No Bimestre 669.836,50 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDAI Até o Bimestre (d) 1.319.252,64 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) 10,74 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 0,000 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,36 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.925.056,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPES No Bimestre 230.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 AS EMPENHA Até o Bimestre (b) 3.312.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00  DAS % ( b / total b ) 21,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 613.056,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DESPE No Bimestre 669.836,50 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDAI Até o Bimestre (d) 1.319.252,64 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) 10,74 0,00 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,36 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental  Preservação e Conservação Ambiental	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.925.056,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPES No Bimestre 230.000,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SAS EMPENHA Até o Bimestre (b) 3.312.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00  DAS % ( b / total b ) 21,99 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 613.056,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DESPE No Bimestre 669.836,50 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDAI Até o Bimestre (d) 1.319.252,64 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) 10,74 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 0,000 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,36 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.925.056,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPES No Bimestre 230.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 AS EMPENHA Até o Bimestre (b) 3.312.000,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00  DAS % ( b / total b ) 21,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 613.056,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DESPE No Bimestre 669.836,50 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDAI Até o Bimestre (d) 1.319.252,64 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) 10,74 0,00 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,36 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.925.056,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00	0,00 0,00 0,00 DESPES No Bimestre 230.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 AS EMPENHA Até o Bimestre (b) 3.312.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0 DAS % (b/total b) 21,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 613.056,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DESPE No Bimestre 669.836,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDAI Até o Bimestre (d) 1.319.252,64 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,36 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.925.056,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00	0,00 0,00 0,00 DESPES No Bimestre 230.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SAS EMPENHA Até 0 Bimestre (b) 3.312.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0 0,00 0 0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 613.056,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00	0,00 0,00 0,00 DESPE No Bimestre 669.836,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDA1 Até o Bimestre (d) 1.319.252,64 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,000 0,000 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,36 0,000 0,000 0,000 1.000,000 1.000,000	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços	0,00 0,00 0,00 0,00  DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.925.056,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPES No Bimestre 230.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 DAS % (b/total b) 21,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 613.056,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DESPE No Bimestre 669.836,50 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDAI Até o Bimestre (d) 1.319.252,64 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0AS % ( d / total d ) 10,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 SALDO (e)=(a-d)  2.605.803,36 0,000 0,000 0,000 1.000,000 1.000,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária	0,00 0,00 0,00 0,00  DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.925.056,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPES No Bimestre 230.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00  SALDO (c)=(a-b)  613.056,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDA Até o Bimestre (d) 1.319.252,64 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0 DAS % (d / total d ) 10,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 SALDO (e)=(a-d)  2.605.803,36 0,000 0,000 0,000 1.000,000 1.000,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo	0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.925.056,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0 DESPES No Bimestre 230.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 21,99 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDAI Até o Bimestre (d) 1.319.252,64 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,36 0,000 0,000 0,000 1.000,000 0,000 0,000 0,000 1.000,000 0,000 0,000 0,000 1.000,000 0,000 0,000 0,000 1.000,000 1.000,000	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário	0,00 0,00 0,00 0,00  DOTAÇÃO INICIA  3.696.836,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00  DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.925.056,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPES No Bimestre 230.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.312.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 613.056,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,36 0,000 0,000 0,000 1.000,000 0,000 0,000 0,000 0,000 1.000,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral	0,00 0,00 0,00 0,00  DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.925.056,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPES No Bimestre 230.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 613.056,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDAI Até o Bimestre (d) 1.319.252,64 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0AS % (d/ total d) 10,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,36 0,000 0,000 0,000 1.000,000 0,000 0,000 1.000,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.925.056,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDAI Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,000 0,000 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,36 0,000 0,000 0,000 1.000,000 0,000 0,000 1.000,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer	0,00 0,00 0,00 0,00  DOTAÇÃO INICIA 3.696.836,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.925.056,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPES No Bimestre 230.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 613.056,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDAI Até o Bimestre (d) 1.319.252,64 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0AS % (d/ total d) 10,74 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,000 0,000 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,36 0,000 0,000 0,000 1.000,000 0,000 0,000 1.000,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 3.925.056,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDAI Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,000 0,000 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,36 0,000 0,000 0,000 1.000,000 0,000 0,000 1.000,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Lazer	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDA Até o Bimestre (d) 1.319.252,64 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,000 0,000 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,366 0,000 0,000 1.000,000 0,000 0,000 0,000 1.000,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Lazer Encargos Especiais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDA Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,000 0,000 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,36 0,000 0,000 0,000 1.000,000 0,000	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto Comunitário Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.312.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SAS LIQUIDAI Até o Bimestre (d) 1.319.252,64 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,000 0,000 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,36 0,000 0,000 0,000 1.000,000 1.000,000 1.000,000 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Infra-Estrutura Urbana Habitação Habitação Urbana  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recursos Hídricos Agricultura Extensão Rural Comércio e Serviços Assistência Comunitária Turismo Transporte Administração Geral Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Lazer Encargos Especiais Previdência do Regime Estatutário Serviço da Dívida Interna	0,00 0,00 0,00 0,00  DOTAÇÃO INICIA  3.696.836,00 0,00 0,00 0,00 1.000,00 1.000,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.312.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.319.252,64 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,000 0,000 SALDO (e)=(a-d) 2.605.803,36 0,000 0,000 0,000 1.000,000 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0

CRC/PB 7.327

	~	DOTAÇÃO	DESI	PESAS EMPENHA	ADAS		DES	PESAS LIQUIDA	DAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )	SALDO ( e )=(a-d )	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

**Publicado por:** Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:D9E492C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RREO – ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

# ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS RE.	
RECEITAS FARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	PREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	712.629,00	712.629,00	346.181,62	48,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	67.938,00	67.938,00	33.025,31	48,61
IPTU	43.068,00	43.068,00	33.025,31	76,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.870,00	24.870,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	29.183,00	29.183,00	0,00	0,00
ITBI	29.183,00	29.183,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.929,00	230.929,00	43.589,02	18,88
ISS	230.929,00	230.929,00	43.589,02	18,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	384.579,00	384.579,00	269.567,29	70,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.263.757,00	16.263.757,00	7.274.213,76	44,73
Cota-Parte ITR	446,00	446,00	211,06	47,32
Cota-Parte FPM	13.922.481,00	13.922.481,00	6.398.847,00	45,96
Cota-Parte ICMS	2.138.655,00	2.138.655,00	799.269,48	37,37
Cota-Parte IPI-Exportação	646,00	646,00	499,61	77,34
Cota-Parte IPVA	199.341,00	199.341,00	75.386,61	37,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.188,00	2.188,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.188,00	2.188,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.976.386,00	16.976.386,00	7.620.395,38	44,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPES EMPENHA		DESPESA LIQUIDAI		DESPESAS I	PAGAS	Inscritas em Restos
SUBFUNÇÃO E CÁTEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	(c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.815.461,00	2.862.645,00	1.600.855,84	57,22	1.339.566,05	47,88	1.334.516,05	47,70	46,79
Despesas Correntes	2.748.641,00	2.797.613,00	1.600.855,84	57,22	1.339.566,05	47,88	1.334.516,05	47,70	261.289,79
Despesas de Capital	66.820,00	65.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	721.244,00	698.218,00	488.024,21	77,05	450.599,21	71,15	450.599,21	71,15	64,54
Despesas Correntes	656.372,00	633.346,00	488.024,21	77,05	450.599,21	71,15	450.599,21	71,15	37.425,00
Despesas de Capital	64.872,00	64.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	51.038,00	51.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	51.038,00	51.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.526,00	47.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.119,00	43.119,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.407,00	4.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.650.269,00	3.659.427,00	2.088.880,05	134,28	1.790.165,26	119,03	1.785.115,26	118,85	298.714,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.088.880,05	1.790.165,26	1.785.115,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.088.880,05	1.790.165,26	1.785.115,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.143.059,31	1.143.059,31	1.143.059,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.143.059,31	1.143.059,31	1.143.059,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	945.820,74	647.105,95	642.055,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,41	23,49	·

		LIMI	TE NÃO CUM	PRIDO	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE	Saldo Inicial		teadas no Exerc Referência	cício de	Saldo Final ( não
APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no		Liquidadae	Pagas	aplicado)
	exercicio	Empenhadas (i)	(j)	(k)	•
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				EX	ECUÇÃO DE RESTOS A PAC	GAR				
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor Aplicado em ASPS no Exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2019										
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)
(Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)

			A PAGAR CA DU PRESCRIT		OOS
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	Saldo Inicial	Despesas Cus R	teadas no Exer Referência	cício de	Saldo Final ( não
	(no exercicio	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REA	ALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00	-,							
0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	-,	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.792,00	5.792,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89.986,00	92.049,00	50.260,39	54,60	50.260,39	54,60	50.260,39	54,60	0,00
95.778,00	97.841,00	50.260,39	54,60	50.260,39	54,60	50.260,39	54,60	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
615.000,00	469.269,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
630.000,00	484.269,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417.503,00	417.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
680.075,00	746.646,00	612.136,96	81,98	612.136,96	81,98	612.136,96	81,98	0,00
1.097.578,00	1.164.149,00	612.136,96	81,98	612.136,96	81,98	612.136,96	81,98	0,00
602.092,00	602.092,00	1.396,00	0,23	1.396,00	0,23	1.396,00	0,23	0,00
2.554.191,00	2.512.195,00	1.336.012,07	53,18	1.140.984,63	45,42	1.140.984,63	45,42	,
3.156.283.00	3.114.287.00	(/		(.,				195.027,44
INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre	%(d/c) x	Até o Bimestre	(e/c) x	Até o Bimestre	(f/c) x	Pagar não Processados (g)
DOTAÇÃO	DOTAÇÃO					DESPESAS F	PAGAS	Inscritas em Restos a
	DOTAÇÃO INICIAL  3.156.283,00 2.554.191,00 602.092,00 1.097.578,00 680.075,00 417.503,00 630.000,00 15.000,00 49.000,00 0,00 95.778,00 89.986,00 5.792,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DOTAÇÃO INICIAL C: DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)  3.156.283,00 3.114.287,00 2.554.191,00 2.512.195,00 602.092,00 602.092,00 1.097.578,00 1.164.149,00 680.075,00 746.646,00 417.503,00 417.503,00 630.000,00 484.269,53 15.000,00 15.000,00 615.000,00 34.000,00 49.000,00 34.000,00 95.778,00 97.841,00 89.986,00 92.049,00 5.792,00 5.792,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DOTAÇÃO INICIAL   DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)   ATUALIZADA (c)   Até o Binestra (d)	DOTAÇÃO INICIAL   DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)   ATUALIZADA (c)   Até o Bimestre (d) (d) (100   100	DOTAÇÃO   INICIAL	$\begin{array}{c ccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	DOTAÇÃO INICIAL   DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)   Até o Bimestre (d)   (do t)	DOTAÇÃO INICIAL   DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)   DESPESAS EMPENHADAS   LIQUIDADAS   Até o Bimestre (d) (d) (d) (d) (d) (e) (100 (f) (f) (100 (f) (f) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d) (d

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPES EMPENHA		DESPES. LIQUIDAI		DESPESAS I	PAGAS	Inscritas em Restos a
OUTROS ENTES	INICIAL	(c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.971.744,00	5.976.932,00	2.938.263,91	55,52	2.481.946,68	46,93	2.476.896,68	46,83	456.317,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.818.822,00	1.862.367,00	1.100.161,17	79,72	1.062.736,17	77,01	1.062.736,17	77,01	37.425,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	158.304,00	145.367,00	50.260,39	37,18	50.260,39	37,18	50.260,39	37,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.678.908,00	8.553.973,53	4.088.685,47	172,43	3.594.943,24	161,12	3.594.943,24	161,02	493.742,23
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	·								
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçan	nentos e Controle	das Despesas - em 30 d	de maio de 2022	as 12:37:1	8				

### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**94CD542D

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R\$ 1,00			
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 20			
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR				
Ativos Contabilizados na SPE					
TOTAL DE PASSIVOS					
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE					
Provisões de PPP					
Outros Passivos					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
Obrigações Contratuais					
Garantias Concedidas					

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria das Finanças, Orçamentos e Co.	ntrole das Despesas - er	n 30 de maio de 2022 a	as 12:38:02	2							

### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:0CB31CCD

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENT	O DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
				T=
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) : 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	712.629,00	712.629,00	346.181,62	48,58
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	67.938,00	67.938,00	33.025,31	76,68
1.1.1-IPTU	43.068,00	43.068,00	33.025,31	76,68
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	24.870,00	24.870,00	0,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	29.183,00	29.183,00	0,00	0,00
1.2.1-ITBI	29.183,00	29.183,00	0,00	0,00
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	230.929,00	230.929,00	43.589,02	18,88
1.3.1-ISS	230.929,00	230.929,00	43.589,02	18,88
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	384.579,00	384.579,00	269.567,29	70,09
1.4.1-IRRF	384.579,00	384.579,00	269.567,29	70,09
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.263.757,00	16.263.757,00	7.274.213,76	44,73
2.1-Cota-Parte FPM	13.922.927,00	13.922.927,00	6.399.058,06	45,96
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.922.481,00	13.922.481,00	6.398.847,00	45,96
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	446,00	446,00	211,06	47,32
2.2-Cota-Parte ICMS	2.138.655,00	2.138.655,00	799.269,48	37,37
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.188,00	2.188,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	646,00	646,00	499,61	77,34
2.5-Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	199.341,00	199.341,00	75.386,61	37,82
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.976.386,00	16.976.386,00	7.620.395,38	44,89
	PDETUGÃO.	PREMICÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	493.233,00	493.233,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	19.722,00	19.722,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	187.885,00	187.885,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	78.621,00	78.621,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	52.005,00	52.005,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	493.233,00	493.233,00	0,00	0,00
FUNDEB				
	PDETAG ( O	PREMISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REA	LIZADAS
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.469.391,00	3.469.391,00	0,00	0,00
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	3.001.116,00	3.001.116,00	0,00	0,00
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.2)	427.730,00	427.730,00	0,00	0,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.3)	459,00	459,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	129,00	129,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	89,00	89,00	0,00	0,00
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	39.868,00	39.868,00	0,00	0,00
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.631.062,00	6.631.062,00	0,00	0,00
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.262.004,00	6.262.004,00	0,00	0,00
11.1.1-Principal	6.209.999,00	6.209.999,00	0,00	0,00
11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	52.005,00	52.005,00	0,00	0,00
11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	369.058,00	369.058,00	0,00	0,00
11.2.1-Principal	369.058,00	369.058,00	0,00	0,00
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3.1-Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.740.608,00	2.740.608,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			
DOTCHDEB				

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	QUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.806.095,51	5.244.364,51	3.969.405,99	166,29	3.283.914,15	134,85	0,00
13.1-Com Educação Infantil	872.692,51	1.191.249,51	1.153.246,55	96,81	908.106,12	76,23	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	3.933.403,00	4.053.115,00	2.816.159,44	69,48	2.375.808,03	58,62	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.209.949,50	1.053.459,50	173.908,97	19,22	159.374,61	17,61	0,00
14.1-Com Educação Infantil	228.455,00	148.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	981.494,50	905.004,50	173.908,97	19,22	159.374,61	17,61	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.016.045,01	6.297.824,01	4.143.314,96	65,79	3.443.288,76	54,67	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PA	AGAMENTO DOS	PROFISSIONAIS DO	MAGISTÉRIO				VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM I	ISPONIBILIDAD	E FINANCEIRA DE R	ECURSOS DO	FUNDEB			0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00						
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS	DE LIMITE DO I	FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE I	IMITE (15 - 18)						100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério	0 [1] (13 - (16.1 + 1	7.1)) / (11) x 100) %					0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneraç	ão do Magistério (1	4 - (16.2 + 17.2)) / (11) x	k 100) %				0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.3	2)) %						100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERC							VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃ	O FORAM UTILIZ	ADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 A	TÉ O 1º TRIMESTE	RE DE 2022(2)					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DE	SPESAS CUSTEA	DAS COM A RECEIT	A RESULTANT	E DE IMPOST	OS E RECURSO	OS DO FUNDEB	
DESPESAS COM ACÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		MPENHADAS % (f) = (e/d) x	DESPESAS LI	`	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
•	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Bimestre (e)	100	Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	(i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.012.490,51	2.141.047,51	1.196.891,56	177,56	951.751,13	156,87	0,00
22.1-Creche	536.097,51	609.855,51	131.416,82	80,71	131.416,82	80,71	0,00
22.1.1 D C	01 007 51	154.055.51	101 660 00	70.57	121 660 00	70.77	0.00

121.668,88

1.196.891,56

1.065.474,74

1.031.577,67

9.747,94

33.897,07

78,57

2,14

177,56

96,85

87,06

121.668,88

951.751,13

820.334,31

786.437,24

33.897,07

9.747,94

78,57

2,14

156,87

76,16

66,37 9,79 0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

81.097,51

455.000,00

2.012.490,51

1.476.393,00

1.020.050,00

456.343,00

154.855,51

455.000,00

2.141.047,51

1.531.192,00

1.184.849,00

22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB

22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB

22-EDUCAÇÃO INFANTIL

22.2-Pré-Escola

22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos

22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos

23-ENSINO FUNDAMENTAL	8.893.328,50	8.675.090,50	3.615.111,72	77,12	3.109.493,95	66,58	0,00			
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.914.897.50	4.958.119.50	2.990.068.41	60.31	2.535.182.64	51.13	0.00			
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.978.431,00	3.716.971,00	625.043,31	16,82	574.311,31	15,45	0,00			
24-ENSINO MÉDIO	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00			
25-ENSINO SUPERIOR	75.000,00	75.000,00	342,00	0,46	342,00	0,46	0,00			
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO		73.000,00	342,00				0,00			
REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (2 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.980.819,01	10.891.138,01	4.812.345,28	44,19	4.061.587,08	37,29	0,00			
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CON	STITUCIONAL	•				•	VALOR			
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUND	EB = (12)						0,00			
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO	FUNDEB NO EXI	ERCÍCIO					0,00			
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO	), DO EXERCÍCIO	ANTERIOR, DO FUN	DEB				0,00			
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO	), DO EXERCÍCIO	ANTERIOR, DE OUT	ROS RECURSO	S DE IMPOSTO	S		0,00			
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPO	NIBILIDADE FIN	ANCEIRA DE RECUR	SOS DE IMPOS	TOS VINCULAI	OOS AO ENSIN	O (4)	0,00			
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGA ENSINO = (44 j)	R INSCRITOS CO	M DISPONIBILIDADE	FINANCEIRA	DE RECURSOS	DE IMPOSTOS	VINCULADOS AO	0,00			
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS I	E LIMITE CONS	TITUCIONAL (29 + 3	0 + 31 + 32 + 33	+ 34) [6]			0.00			
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23				7.1.3			4.061.245,08			
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A REC		DE IMPOSTOS ((36) /	(3) x 100) %[6] .	LIMITE CONS	STITUCIONAL	25%[5]	53,29			
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	EITH EIQUIDH I	DE EMI OBTOB ((30) / 1	(3) X 100) /0[0]	Envire con	JIII CCIOIVIL	25 / 0[5]	33,27			
,	I		DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IOUIDADAS	INSCRITOS EM RESTOS A			
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA		DOTAÇÃO	Até o	% (f) = (e/d) x		Ì	PAGAR NÃO PROCESSADOS			
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Bimestre (e)	100	Bimestre (g)	% (h) = $(g/d) \times 100$	(i)			
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃ FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO VINCULADOS AO ENSINO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	174.029,00	186.174,00	46.166,97	24,80	46.072,92	24,75	0,00			
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	993.538,00	874.702,00	66.506,74	7,60	66.506,74	7,60	0,00			
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS CON RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)		1.060.876,00	112.673,71	10,62	112.579,66	10,61	0,00			
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 42)	12.148.386,01	11.952.014,01	4.925.018,99	41,21	4.174.166,74	34,92	0,00			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE F	INANCEIRA DE I	RECURSOS DE IMPO	STOS VINCUL	ADOS AO ENS	INO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022 (j)			
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						28.491,14	0,00			
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00			
44.2-Executadas com Recursos de Hiposto 4 Hennados de Elisino (2004) (20							0,00			
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB										
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB						FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO			
	E 2021					FUNDEB 1.275.265,92	SALÁRIO EDUCAÇÃO 0,00			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	E 2021						,			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO D	E 2021					1.275.265,92	0,00			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO D 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	E 2021					1.275.265,92 0,00	0,00 0,00			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO D 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	E 2021					1.275.265,92 0,00 3.443.288,76	0,00 0,00 0,00			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO D 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO		FRE				1.275.265,92 0,00 3.443.288,76 3.443.288,76	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 47.2-RESTOS A PAGAR		FRE				1.275.265,92 0,00 3.443.288,76 3.443.288,76 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 47-1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 47-2-RESTOS A PAGAR 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURS 49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		FRE				1.275.265,92 0,00 3.443.288,76 3.443.288,76 0,00 0,00 (2.168.022,84)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 47-1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 47-2-RESTOS A PAGAR 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURS 49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 50-(+) AJUSTES		re e				1.275.265,92 0,00 3.443.288,76 3.443.288,76 0,00 0,00 (2.168.022,84) 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO D 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 47-1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 47-2-RESTOS A PAGAR 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURS 49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 50-(+) AJUSTES 50.1-RETENÇÕES		TRE				1.275.265,92 0,00 3.443.288,76 3.443.288,76 0,00 0,00 (2.168.022,84) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00			
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE 47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE 47-1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 47-2-RESTOS A PAGAR 48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURS 49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 50-(+) AJUSTES		TRE				1.275.265,92 0,00 3.443.288,76 3.443.288,76 0,00 0,00 (2.168.022,84) 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0			

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:67E544B1

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENS	ÕES E INATIVOS	S MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

March	Pagaita da Contribuições Petronais			0.00		0.00
Indicate	Receita de Contribuições Patronais Ativo			0,00		0,00
Total Design   Tota	Inativo			- ,		0,00
Month   Mont	Pensionista			0,00		0,00
Notes   1997	Receita Patrimonial			0,00		0,00
South Procession						0,0
ROOTS DOTIONS   CONTRIBUTION OF THE PROPERTY				*		
Company   Command   Comm						0,0
Description						0,0
Appendix						0,0
DATE   Company	1 ,					0,0
Allongs   Allo						0,0
Amening   Amen	RECEITAS DE CAPITAL (III)			0,00		0,0
Court   Cour	Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00		0,0
### TRAIL ADDRESS PRESENTED FLAND FOR THE 18TH OF THE	* *					0,0
DESTENS PREVIDENCIÁRIAS - REPS (TINDO EM CAPITALIZAÇÃO)   DOTAÇÃO ATUALIZAÇÃO   PORTAÇÃO ATUALIZAÇÃO   PORTAÇÃO ATUALIZAÇÃO   PORTAÇÃO ATUALIZAÇÃO   PORTAÇÃO   POR	*					0,00
## SERVICE AND CAPITALIZACIÓN   DOTACIÓ ATUALIZADAN   DESPESAS EMPENHADAS AN RIBINIDAD   DESPESAS	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III -	II)		0,00		0,00
Beartines		DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	LIQUIDADAS	PAGAS Até	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Profession   Oxfo	Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Damping Propriess Propriess (1998)	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		0,00
Composition for Personal Controllation for PETS page RGTS   0.08	Pensões por Morte	,	*	0,00		0,00
Demail Deposes Presidentication   0.08						0,00
TURNED SERVISION OF PREVIDENCIARIO - PRINCES OF PREVISION OF A CAPITALIZAÇÃO (70)   0.00						0,00
RESULTAND PREVIDENCIAND - FINDD EN CAPITALIZAÇÃO POD   0,00	*	,	*			0,00
RECURSON RPSN ARRECANDING MINERACIOS ANTERIORES   PREVISÃO DICAMENTARIA VALOR   RESSERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS   PREVISÃO DICAMENTARIA VALOR   RESSERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS   PREVISÃO DICAMENTARIA PROVINCIA   RESSERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS   PREVISÃO DICAMENTARIA VALOR   ACHILLES DE RECURSON PARA O FUNDO EN CAPITALIZAÇÃO DO RPPS   PREVISÃO DICAMENTARIA PROVINCIA ACHILLES DE RECURSON PARA O FUNDO EN CAPITALIZAÇÃO DO RPPS   PREVISÃO DICAMENTARIA DE RECURSOR DE RECURSOR DE RECURSOR DE RESPECTACION DE RESPECTACION DE RECURSOR DE REC	* ` '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS QUAND ENTRATICADO DE REPARTIÇÃO PLANO FINANCIRO   RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS QUAND ENTRATICA DO REPARTIÇÃO PLANO FINANCIRO   RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS QUAND ENTRATICA DO REPARTIÇÃO PLANO FINANCIRO   RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS QUAND ENTRATICA DO REPARTIÇÃO PLANO FINANCIRO   RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS QUAND ENTRATICA DO REPARTIÇÃO PLANO FINANCIRO   RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS QUAND ENTRATICA DO REPARTIÇÃO PLANO FINANCIRO   RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS QUAND ENTRATICA DO REPARTIÇÃO PLANO FINANCIRO   RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS QUAND ENTRATICA DO REPARTIÇÃO PLANO FINANCIRO   RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS QUAND ENTRATICA DO REPARTIÇÃO PLANO FINANCIRO   RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS QUAND ENTRATICA DO REPARTIÇÃO PLANO FINANCIRO   RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS QUAND ENTRATICA DO REPARTIÇÃO PLANO FINANCIRO   RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS QUAND ENTRATICA DO REPARTIÇÃO PLANO FINANCIRO   RECEITAS CORRENVES (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MALOR   RENERALO DE CAMENTARIA DO RIPS   PRINTS-AO DECAMENTARIA DO RIPS   APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RIPS   APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RIPS   APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RIPS   APORTES REALIZADES   COMBINA PRINTS DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RIPS   COMBINA PRINTS DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RIPS   COMBINA PRINTS DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RIPS   COMBINA PRINTS DE RENE DIRECTOS DO RIPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)   SALDO ATUAL   COMBINA PRINTS DE RENE DIRECTOS DO RIPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)   SALDO ATUAL   COMBINA PRINTS DE RENE DIRECTOS DO RIPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)   PREVISÃO   RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)   PREVISÃO   RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RIPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)   PREVISÃO   RECEITAS REALIZADAS A RIPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)   PREVISÃO   RECEITAS SECRICA PREVIDENCIÁRIAS - RIPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)   PREVISÃO   RECEITAS SECRICA PREVIDENCIÁRIAS - RIPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)   PREVISÃO   RECEITAS SECRICA PREVIDENCIÁRIAS - RIPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)   PREVISÃO   RECEITAS SECRICA PREVIDENCIÁRIAS - RIPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)   PREVISÃO   RECEITAS DE RECURSOR PREVIDENCIÁRIAS - RIPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)   PREVISÃO		OS EM EXERCÍCIOS ANTERIO	ORES	PREVI	ISÃO ORCAME	NTÁRIA
RINERYA ORCANIETARIA DO RIPS		DO EM EXERCICIOS AIVIERIO	JKE3	TREVI	BAO OKÇAME	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O PUNO EN CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		MENTÁRIA DO RPPS		PREVI	ISÃO ORÇAME	
Plano de Anortisação - Contribuíção Patronal Suplementar					· · · · · ·	0,00
Plano de Americação - Agone Persédico do Valores Perdeficiados   1000 A printer que no RPTS   1000 A potenta que no RPTS   1000 A potenta que no RPTS   1000 A POTENTA DE REFUNDO EM REPARTIÇÃO   1000 A POTENTA DE REFUNDO EM REPARTIÇÃO   1000 A POTENTA DE REPARTIÇÃO   1000 A POTENTA DE REFUNDO EM REPARTIÇÃO DO REPERTIÇÃO D	APORTES DE RECURSOS PARA O F	UNDO EM CAPITALIZAÇÃO I	DO RPPS	APC	ORTES REALIZ	ADOS
Column Apprise part on RFPS   Secretar on RFPS (PUNDO EN CAPITALIZAÇÃO)   SALIDO ATUAL	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Recurso per Cobertor de Dificio Financeiro  Calua e Equindentes de Caria  BENS E BIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)  Comos Bens e Direitos  FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VII)  RECEITAS DE CORRENTES (VIII)  RECEITAS DE CORRENTES (VIII)  RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRENTES (VIII)  RECEITAS DE CORRENTES (VIIII)  RECEITAS DE CORRENTES (VIIIII)  RECEITAS DE CORRENTES (VIIIII)  RECEITAS DE CORRENTES (VIIIII)  RECEITAS DE CORRENTES (VI						0,00
BENS E DIRETIOS DO RFPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	* *					0,00
Calina   Equiposition   Calina   Cali						0,00
Investments e Aplicações		FUNDO EM CAPITALIZAÇAO	0)		SALDO ATUA	
	*					0,00
PREVISAO   RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)   RECEITAS REALIZADS AT ATUALIZADO (10.00   0.0	* *					0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		EUNDO EM DEDA DTICÃO (DI	ANO EINANCEIDO)			0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  RECEITAS CORRINTES (VII)  RECEITAS CORRINTES (VII)  RECEITAS CORRINTES (VII)  RECEITAS CORRINTES (VII)  RECEITAS CORRINTES (VIII)  RECEITA SUBJECT (VIII)  RECEITAS CORRINTES (VIII)  RECEITAS CORRINTES (VIII)  RECEITA SUBJECT (VIII)  RESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (VIII + VIII)  RESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (VIII + VIII)  RESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (VIII + VIII)  RESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII) = (VIII + VIII)  RESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII) = (VIII + VIII)  RESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII + VIII)  RESPESAS RESPUESAS RECUESAS RECUESAS RECUESAS RECUESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII + VIII)  RESPESAS RECUESAS RECUESAS RECUESAS RECUESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII + VIII)  RESPESAS RECUESAS RECUESAS RECUESAS RECUESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII + VIII)  RESPESAS RECUESAS RECUESAS RECUESAS RECUESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VIII + VIII)  RESPESAS RECUESAS		FUNDO EM KEFAKTIÇAO (FI	ZANO FINANCEIRO)	PREVISÃO		
Receit Contributyles of Segurados	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	RPPS (FUNDO EM REPARTIO	ÇÃO)			
Receits de Contribuições dos Segurados						
Alivo					Billi	
Indition				5.113.485,00		0,00
Pensonista	Receita de Contribuições dos Segurados			5.113.485,00 0,00		0,00
Receits of Contribucions   0.00   0	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo			5.113.485,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00
Airos   0.000   0.000   0.000	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo			5.113.485,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00
Pensionista	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo			5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Receits Patrimonial	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais			5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Receitas Imbiliárias   0,00	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais			5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Receitas de Valores Mobiliários   0,00   0	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista			5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Outras Receitas Patrimoniais  Receita de Serviços  Sociolo (1908)  Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS  Demais Receitas Correntes  Sociolo (1908)  Aposentadorias do RGPS para o RPPS  DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)  BESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Outras Receitas Correntes  DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)  DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)  DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)  DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)  DOSESSAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  OUTRAS Receitas Correntes  DOSESSAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  OUTRAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)  DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)  DESPESAS BENEFICIAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  DO (00 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial			5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.454,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Receita de Serviços	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias			5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.454,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Outras Receitas Correntes	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários			5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.454,00 7.454,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS   190,670,000   0   0   0     Demais Receitas Correntes   4,915,361,00   0   0   0     RECEITAS DE CAPITAL, (VIII)   0,000   0   0   0     Alienação de Bens, Direitos e Ativos   0,000   0   0   0     Amortização de Empréstimos   0,000   0   0   0   0     TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)   5,113,485,00   0   0   0     DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)   DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)   0   0   0   0   0   0   0   0   0	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais			5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.454,00 7.454,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Demais Receitas Correntes	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços			5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.454,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Ouras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes			5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 7.454,00 0,00 7.454,00 0,00 5.106.031,00		0,00 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos   0,00   0,	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Outras Receitas de Capital	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes			5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)   DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)   DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestro (d)   DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestro (e)   DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestro (e)   DESPESAS PAGAS Até o Bimestro (e)   DESPESAS PAGAS Até o Bimestro (e)   DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestro (f)   PROCESSAD (A DESPESAS PAGAS ATÉ o Bimestro (f)   DESPESAS PAGAS ATÉ DISTOR (f)   DESPESAS EMPENHADAS ATÉ DISTOR (f)   DESPESAS EMPENHADAS ATÉ DISTOR (f)   DESPESAS EMPENHADAS ATÉ DISTOR (f)	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receita Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos			5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas De CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital			5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00
Benefícios   0,00   0	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas De CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital			5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Aposentadorias	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)			5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Pensões   0,00	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	(c)	(d)	5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Compensação Previdenciária entre os regimes   0,00   0,0	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios	(c) 0,00	( <b>d</b> )	5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Demais Despesas Previdenciárias   0,00   0	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias	(c) 0,00 0,00	(d) 0,00 0,00	5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)  0,00 0,00	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)   0,00   0,0	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões	(c) 0,00 0,00 0,00 0,00	(d) 0,00 0,00 0,00 0,00	5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)  0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Benefícios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciária entre os regimes	(c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) SALDO ATUAL Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações  APORTES REALIZADOS  O SALDO ATUAL  494.412	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Benefícios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciária	(c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras 0  Recursos para Formação de Reserva 0  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) SALDO ATUAL  Caixa e Equivalentes de Caixa 0  Investimentos e Aplicações 494.412	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	(c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Recursos para Formação de Reserva  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  0  494.412	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Inobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	(c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.113.485,00	(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  SALDO ATUAL  494.412	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Benefícios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciária entre os regimes TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2  APORTES DE RECURSOS PARA O	(c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.113.485,00	(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Caixa e Equivalentes de Caixa         0           Investimentos e Aplicações         494.412	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imbiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Benefícios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias rota entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias rota entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2  APORTES DE RECURSOS PARA O Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	(c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.113.485,00	(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
Investimentos e Aplicações 494.412	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Benefícios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias rotal Das Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2  APORTES DE RECURSOS PARA O Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva	(c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.113.485,00 FUNDO EM REPARTIÇÃO DO	(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
1 7	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Benefícios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2  APORTES DE RECURSOS PARA O Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva	(c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.113.485,00 FUNDO EM REPARTIÇÃO DO	(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0
1 2.000	Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receitas Imobiliárias Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receita de Serviços Outras Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes RECEITAS DE CAPITAL (VIII) Alienação de Bens, Direitos e Ativos Amortização de Empréstimos Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Benefícios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias entre os regimes Demais Despesas Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias rotal DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2  APORTES DE RECURSOS PARA O Recursos para Formação de Reserva  BENS E DIREITOS DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa	(c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 5.113.485,00 FUNDO EM REPARTIÇÃO DO	(d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	5.113.485,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

ADMINISTRAÇÃO : RECEITAS DA ADM	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		EALIZADAS Até o estre (b)		
RECEITAS CORRENTES			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)			0,00		0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	<b>(f)</b>	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	-,	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	.,	
	MINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUA	L
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEF	ÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS M	ANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BEN	EFÍCIOS MANTIDOS PELO T	ESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		EALIZADAS Até o estre (b)
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (X	VII		0,00		0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	-,	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	-,	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e					

CRC/PB 7.327

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário de Finanças

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:CAF8910B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		•
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
RECEITAS FRIMARIAS	FREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.682.530,37	12.710.244,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	736.363,00	347.114,92
IPTU	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	384.579,00	269.567,29
ISS	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	351.784,00	77.547,63
Contribuições	1.442.337,00	467.819,39
Receita Patrimonial	52.005,00	169.211,69
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	52.005,00	169.211,69
Transferências Correntes	26.160.946,37	11.722.361,06
Cota-Parte do FPM	10.921.365,00	5.119.077,71
Cota-Parte do ITR	357,00	168,86
Transferências da LC 87/1996	1.729,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	1.710.925,00	639.415,66
Cota-Parte do IPVA	159.473,00	75.386,61
Transferências da LC 61/1989	517,00	499,61
Transferencias do FUNDEB	6.363.754,01	3.783.684,15
Outras Transferências Correntes	7.002.826,36	2.104.128,46

	•	•
Demais Receitas Correntes	290.879,00	3.737,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	290.879,00	3.737,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	28.682.530,37	12.710.244,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.971.425,63	1.116.745,22
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	7.971.425,63	1.116.745,22
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	7.971.425,63	1.116.745,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.971.425,63	1.116.745,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.653.956,00	13.826.989,62

		Até o Bimestre/2022						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO DESPESAS DESPESAS PA		DESPESAS PAGAS		RESTOS A PAGAR NA	ÃO PROCESSADOS		
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.819.439,16	13.824.331,27	11.711.269,98	11.696.115,62	0,00	15.907,20	15.907,20	
Pessoal e Encargos Sociais	20.967.036,91	10.012.927,75	8.054.050,06	8.054.050,06	0,00	15.279,20	15.279,20	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	7.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	10.844.589,25	3.811.403,52	3.657.219,92	3.642.065,56	0,00	628,00	628,00	
Demais Despesas Correntes	10.844.589,25	3.811.403,52	3.657.219,92	3.642.065,56	0,00	628,00	628,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.811.626,16	13.824.331,27	11.711.269,98	11.696.115,62	0,00	15.907,20	15.907,20	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.197.465,63	486.656,11	307.568,60	307.568,60	78.471,00	0,00	0,00	
Investimentos	6.633.676,63	167.116,73	167.116,73	167.116,73	78.471,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	33.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	33.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	530.472,00	319.539,38	140.451,87	140.451,87	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	6.666.993,63	167.116,73	167.116,73	167.116,73	78.471,00	0,00	0,00	
XIX - XX)								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	559.927,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.038.547,00	13.991.448,00	11.878.386,71	11.863.232,35	78.471,00	15.907,20	15.907,20	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acia	na da Linha (XXIV) = [X	IIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXI	IIc)]			1.869.379,07		
META FISCAL PARA O RESU	LTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas F	iscais da LDO para o exe	cício de referência				0,00		

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022
JUNOS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.869.379,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	SALDO		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2021	Até o		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.486.695,61	9.086.832,46		
DEDUÇÕES (II)	3.440.096,17	5.632.974,88		
Disponibilidade de Caixa	3.440.096,17	5.632.974,88		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.221.295,03	6.377.776,77		
(-) Restos a Pagar Processados	562.430,06	483.959,06		
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	218.768,80	260.842,83		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.046.599,44	3.453.857,58		

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.592.741,86
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	78.471,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
$RESULTADO \ NOMINAL \ AJUSTADO - Abaixo \ da \ Linha \ (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVII + XXXVII)$	2.514.270,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.514.270,86

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Public Soft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 30 de maio de 2022 as 12:31:57	

CRC/PB 7.327

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador: 1392F2A3

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	40.350.792,00
Previsão Atualizada	40.350.792,00
Receitas Realizadas	15.151.055,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.872.389,14
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.350.792,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	40.350.792,00
Despesas Empenhadas	15.060.987,38
Despesas Liquidadas	12.278.666,12
Despesas Pagas	12.263.511,76
Superávit Orçamentário	2.872.389,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	15.060.987,38
Despesas Liquidadas	12.278.666,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.450.483,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.450.483,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.450.483,42
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.869.379,07	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.869.379,07	0,00

BALANCO ORCAMENTÁRIO RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Até o Bimestre			
BALANÇO OKÇAMENTARIO RESTOS A PAGAK A PAGAK POK PODER E MINISTERIO PUBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	564.520,06	0,00	78.471,00	486.049,06
Poder Executivo	564.520,06	0,00	78.471,00	486.049,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	449.232,01	0,00	15.907,20	433.324,81
Poder Executivo	449.232,01	0,00	15.907,20	433.324,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.013.752,07	0,00	94.378,20	919.373,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
DESFESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	valor Apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.061.245,08	25%	53,29	

# Paraíba , 31 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII $\mid$ N° 3121

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica 3.283.914,15 70% 0,00					
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	Infantil 0,00 50% 0,00				
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15% 0,00			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00 0,00 0,00		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

	Até o Bimestre						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual					
	valor apurado Ate o Biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.790.165,26	15,00	23,49				
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE						
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%) 0,00							
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 30 de maio de 2022 as 12:39:52							

# ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

**Publicado por:** Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**4AAEA226

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo										
	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO I	DA DISPONIBILIDAD	E DE CAIX	A E DOS R	ESTOS A PAGAR	<u> </u>					
ORÇAMENTO FISCAI	E DA SEGURIDADE	SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL DE	E 2022									
RGF - Anexo V (LRF, a	art. 55, Inciso III, alínea	"a")							R\$ 1,00	
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						DISPONIBILIDADE DE		EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDAD E DE	
	DISPONIBILIDAD E		a Pagar	Restos à Pagar	ъ .	CAIXA LÍQUIDA (ANTES	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA	De		Empenhados e	Demais Obrigaçõe s	DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	EMPENHADOS E		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	
DOS RECURSOS	(a)	Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)		DO EXERCÍCIO (g)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	6.454.158,33	338.861,68	10.104,36	101.858,10	0,00	6.003.334,19	1.536.177,09	0,00	4.467.157,10	
Recursos Ordinários	6.454.158,33	338.861,68	10.104,36	101.858,10	0,00	6.003.334,19	1.536.177,09	0,00	4.467.157,10	
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	420.698,80	147.187,38	5.050,00	331.466,71	260.842,83	(323.848,12)	1.246.144,17	0,00	(1.569.992,29)	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(750.940,09)	25.521,06	0,00	14.955,61	0,00	(791.416,76)	50.732,00	0,00	(842.148,76)	
Transferências do FUNDEB	1.798.275,80	0,00	0,00	28.491,14	0,00	1.769.784,66	700.026,20	0,00	1.069.758,46	
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.353.355,01	0,00	0,00	259.300,00	0,00	1.094.055,01	105,27	0,00	1.093.949,74	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(3.051.908,41)	96.233,40	5.050,00	1.501,72	0,00	(3.154.693,53)	268.789,79	0,00	(3.423.483,32)	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	955.909,96	24.841,82	0,00	21.707,24	260.842,83	648.518,07	226.289,26	0,00	422.228,81	
Recursos Vinculados à Assistência Social	116.006,53	591,10	0,00	5.511,00	0,00	109.904,43	201,65	0,00	109.702,78	
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Recursos de Alienação de Bens/Ativos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I = II)	6.874.857,13	486.049,06	15.154,36	433.324,81	260.842,83	5.679.486,07	2.782.321,26	0,00	2.897.164,81
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 30 de maio de 2022 as 12:47:18									
DOS RECURSOS	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA BRUTA (a)	De Evercícios		Restos à Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios	Obrigaçõe s Financeiras	RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)

CRC/PB 7.327

# REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

# ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

**Publicado por:** Antonio Furtado de Figueiredo Neto

Código Identificador:8DD14FDA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestro
	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.486.695,61	9.086.832,46	0,00	0,00
Oívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Oívida Contratual	9.486.695,61	9.086.832,46	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
nternos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
inanciamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
nternos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
arcelamento e Renegociação de dívidas	7.512.792,94	7.128.722,59	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.512.792,94	7.128.722,59	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.973.902,67	1.958.109,87	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.440.096,17	5.632.974,88	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.440.096,17	5.632.974,88	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.221.295,03	6.377.776,77	0,00	0,00
-) Restos a Pagar Processados	562.430,06	483.959,06	0,00	0,00
-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	218.768,80	260.842,83	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0.00	0,00	0.00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	6.046.599,44	3.453.857,58	0.00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.638.091,96	36.450.483,42	0.00	0.00
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.638.091,96	36.450.483,42	0,00	0,00
6 da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	28,20	24,93	0.00	0,00
6 da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	17,98	9.48	0.00	0.00
IMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	40.365.710,35	43.740.580,10	0.00	0,00
JMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	36.329.139,32	39.366.522,09	0.00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestr
RECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	(70.930,98)	(71.347,24)	0,00	0,00
RECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0.00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	449.232,01	433.324,81	0.00	0,00
	-	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestro
NTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0.00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0.00	0,00
ATTEM CONTRACTOR DE 111	0.00	0.00	0.00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

#### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:F5D7E3DC

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR SALDOS DO EXE			ERCÍCIO D	E 2022
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.638.091,96	36.450.483,42	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO				T
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.638.091,96	36.450.483,42	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	40.365.710,35	43.740.580,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	36.329.139,32	39.366.522,09	0,00	0,00
GONTED A CLAD ANTIGLAS DESCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EX	ERCÍCIO DI	E 2022
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	-	-		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 3	0 de maio de 2022 as 12:41:27			

#### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:008337DD

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

refeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo	
ELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
EMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
RÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ANEIRO A ABRIL DE 2022	

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de referênci
	referência	(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0.00	0.00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0.00	0.00
TOTAL (III)	0.00	0.00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	36.450.483,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0.00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.450.483,42	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0.00	0.00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA A SOPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.832.077,35	16.00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1º do art. 59 da LRF) - 90%	5.248.869,62	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0.00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00
LIMITE DE INDO FOR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÕES DE CREDITO FOR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA DA PROPEROR DA RECEITA ORÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÃO DA RECEITA ORÇÃO DA RECEITA ORÇÂNDA FARA AS OFERAÇÃO DA RECEITA ORÇÃO DA RECEITA DA RECE	2.551.533,84	7,00
·	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de referênci
	referência	(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 30 de maio de 2022 as 12:45:26		

#### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:B2A172C7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)	R\$ 1,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida				36.450.483,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				36.450.483,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				36.450.483,42
DESPESA COM PESSOAL	VALOR		% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP		19.167.343,04		52,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		19.683.261,05		54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		18.699.098,00		51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		17.714.934,95		48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°	
Dívida consolidada líquida	3.453.857,58	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.740.580,10	0,00		0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°	
Total das garantias concedidas	0,00	0,00		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.740.580,10	0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR		% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.832.077,35		16,00

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.551.533,84	7,00		
RESTOS À PAGAR	RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
Valor Total	2.782.321,26	2.897.164,81		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 30 de maio de 2022 as 12:49:39				

### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:755B1551

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

## Câmara Municipal de Cubati

Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17

Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**MAIO/2021 A ABRIL 2022** 

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	a.rno no mm=-4	CALDO DO EVERCÍCIO	DE 2022	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO		1
PÁVID L GOVGOV ID LD L. D.G. IT.		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	6.067,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	0,00	6.067,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	11.271,80	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0.00	0.00	0.00	0.00
(-) Depositos Restituiveis E Valores Vinculados	0,00	5.204,40	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0.00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	0.00	(6.067,40)	0.00	0.00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0.00	34.342.445,34	0.00	0.00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(RCLa) = (IV - V)	0,00	34.342.445,34	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCLa)	0.00	0.00	0.00	0.00
% da DCL sobre a RCL (III/RCLa)	0,00	(0,02)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0.00	41.210.934.41	0.00	0.00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	37.089.840,97	0.00	0,00
		SALDO DO EXERCÍCIO		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0.00	0.00	0.00	0.00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0.00	0.00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0.00	0.00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0.00	0.00	0.00	0.00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Cubati				
Nota Explicativa:				

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:6C39115C

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Câmara Municipal de Cubati					
Camara Municipal de Cubati  Poder Legislativo Lei de № Criada em					
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17					
Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
MAIO/2021 A ABRIL 2022					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	•	T			
Garantias Concedidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍO	Até o 2º Quadrimestre	Atá o 2º Quadrimostro	
Garantias Concedidas	0.00	0.00	0.00	0.00	
AOS ESTADOS (I)	0.00	0,00	0.00	0.00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0.00	0.00	0.00	0.00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0.00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0.00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0.00	0.00	0.00	0.00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0.00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0.00	0,00	0.00	0.00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) =(I + II + III + IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	34.342.445,34	0,00	0,00	
(-) Transferências Obrig. da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0.00	0.00	0.00	0.00	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) =(VI - VII)	0,00	34.342.445,34	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00	0.00	0.00	0.00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0.00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1° do art. 59 da LRF)	0.00	0.00	0.00	0.00	
ENVITE DE ALEKTA (meiso III § 1 do air. 3) da ERI )	0,00	SALDO DO EXERCÍO	-,	0,00	
Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			Até o 3º Quadrimestre	
Contragarantias Recebidas	0.00	0.00	0.00	0.00	
DOS ESTADOS (IX)	0.00	0,00	0.00	0.00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0.00	0.00	0.00	0.00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0.00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0.00	0.00	0.00	0.00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0.00	0,00	0.00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0.00	0,00	0.00	0.00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0.00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0.00	0,00	0.00	0.00	
Em Garantia às Operações de Crédito Internas  Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0.00	0,00	0,00	0,00	
	0.00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às Operações de Crédito Externas  EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
. ,	-,	-,	-,	-7	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) =(IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Câmara Municipal de Cubati					

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**65DC191C

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

#### Câmara Municipal de Cubati

Poder Legislativo Lei de Nº Criada em

C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17

Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2021 A ABRIL 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
Operações de Crédito	Valor Realizado no Período		
	VALOR REALIZADO		
		Até o Semestre de Referência	
	Referência	(a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
	Apuração do Cumpriment	to dos Limites
Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR REALIZADO	
Tiputação do Cumprimento dos Zimites	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.342.445,34	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)= (IV - V)	34.342.445,34	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.494.791,25	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.945.312,13	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.403.971,17	7,00
	Valor Realizado no Período	
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	VALOR REALIZADO	
Out as Operações Que Integram a Divida Consolidada		Até o Semestre de Referência
	Referência	(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Câmara Municipal de Cubati		

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:B1993F5A

## GABINETE DO PREFEITO ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo	Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17				
Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF - Anexo 6 (LRF, Art. 48) JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL				
Receita Corrente Líquida	Receita Corrente Líquida			
Recenta Corrente Elquida	Valor Até o Quadrimestre			
Receita Corrente Líquida	34.342.445,34			
Receita Corrente Liquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento Demonstrativo Simplificado	34.342.445,34			
Receita Corrente Líquida Ajustada	34.342.445,34			
	Dívida Consolidada			
Dívida Consolidada	Até o 1º Quadrimestr	Até o Quadrimestre	2° Até o 3° Quadrimestre	
Dívida Consolidada Líquida				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00		
Garantias de Valores	Garantias de Valores			
Galantias de Valoies	VALOR		% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas				
Limite Definido por Resolução do Senado Federal				
Operações de Crédito	Operações de Crédito			
Operações de Credito	VALOR		% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito	Operações de Crédito			
• •	VALOR		% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas				
Operações de Crédito por Antecipação da Receita				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas				
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita				
Restos a Pagar				
Restos a Pagar	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DISPONIBILIDADE CAIXA LÍQUIDA (APÓ		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A	
Valor Total				
Fonte: Câmara Municipal de Cubati				
Nota Explicativa:				

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:6ADA6D62

#### GABINETE DO PREFEITO ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Cubati		
Poder Legislativo	Lei de Nº Criada em	
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17		
Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12 MESES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	_	_
DESPESA COM PESSOAL	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES )	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	573.307,72	0,00
Pessoal Ativo	573.307,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	484.537,20	0,00
Obrigações Patronais	88.770,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	573.307,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.342.445,34	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1°, da CF) (V) 0,00		
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) 0,00		
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.342.445,34	100,00 %
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	573.307,72	1,67 %
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.060.546,72	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.957.519,38	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = $(0.90 \text{ x IX})$ (inciso II do §1° do art. 59 da LRF)	1.854.492,05	5,40 %
Fonte: Câmara Municipal de Cubati		

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**55C46D58

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2022

Aos 25 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Prefeitura Municipal de Jacaraú – Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 04G, de 10 de Janeiro de 2017; Decreto Municipal nº 066/2019, de 22 de Janeiro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JACARAÚ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

VENCEDOR	/ENCEDOR: SUSANA MARIA DE OLIVEIRA DAMACENO								
CNPJ: 12.950.433/0001-97									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: Fornecimento de Refeições/Almoço a ser servido no sistema Prato Feito e deverá acompanhar 01 Refrigerante em Lata ou Suco. Deverá ser oferecido: Arroz, Feijão, Macarrão, Saladas, Verduras e no mínimo 2 tipos de Carnes (Branca e Vermelha). O Refrigerante Lata deverá ter no mínimo 02 opções de sabores e estar refrigerado. O Suco deverá ter no mínimo 02 opções de sabores e estar refrigerado."	Restaurante Vitória	UND	4700	17,00	79.900,00			
TOTAL						79.900,00			

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jacaraú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

#### - SUSANA MARIA DE OLIVEIRA DAMACENO.

CNPJ: 12.950.433/0001-97.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 79.900,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 24 de Maio de 2022

#### ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por: Tássio Pereira da Silva Código Identificador:807FD37F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Logradouro - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022				
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)				R\$ 1,00
		SALDOS DO EX	ERCÍCIO	DE 2022
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.984.670,11	20.803.414,18	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.984.670,11	20.803.414,18	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	22.781.604,13	24.964.097,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1° do art. 59 da LRF) - 90%	20.503.443,72	22.467.687,32	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EX	ERCÍCIO	DE 2022
CUNTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	-	-	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de maio de 2022 as 10:32:08				

**Publicado por:** André Gustavo Ribeiro Pereira

Código Identificador: D401B2CF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO 011/2022

Secretaria de Finanças Departamento de Contabilidade

#### Decreto nº 0011/2022 Em, 1 de Abril de 2022.

#### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR, EDÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LOGRADOURO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0390, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 1º-Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantidade R\$131.638,00(Cento eTrinta e Um Mil e Seis centos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente,como segue:

20.100			CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
04 131 0024 2	2003		DIVULGAÇÃO OFICIAL	
0000039	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.200,00
0000041	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total da Ação	)	-		10.200,00
Total da Unid	lade Orçamentária			10.200,00
20.200			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 0016 2	2004		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DE APOIO	
0000051	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	13.845,00
Total da Ação	)	-		13.845,00
Total da Unid	ade Orçamentária			13.845,00
20.300			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 306 0008 2	2006		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO NA ESCOLAR	
0000071	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	13.202,00
Total da Ação	)	•	•	13.202,00
12 361 0022 2	2007		OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
0000097	3390.30 99	15530000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total da Ação	)	•	•	5.000,00
12 361 0022 2	2008		DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0000151	3390.30 99	15001001	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total da Ação	)	•	•	25.000,00
12 361 0022 2	2045		Manutenção das Ações do Fundeb	
0000677	3190.04 99	15401070	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.670,00
0000175	3390.39 99	15401030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
0000697	4490.52 99	15421030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.651,00
Total da Ação	)			27.321,00
Total da Unid	lade Orçamentária			70.523,00
20.400			SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 0011 2	2012		SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
0000275	3390.14 99	15001002	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
Total da Ação	)	•	•	3.000,00
Total da Unid	lade Orçamentária			3.000,00
20.500	-		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.SOCIAL	
08 122 0018 2	2014		GERENCIAMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS	
0000303	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.269,00
Total da Ação	)			2.269,00
Total da Unid	lade Orçamentária			2.269,00
20.600			SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15 451 0006 1	1009		CONST./RECUP/ DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIOS	
0000375	4490.51 99	15001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.368,00
Total da Ação	)	-		15.368,00
15 452 0025 2	2019		SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
0000403	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	391,00
Total da Ação	)	-		391,00
	ade Orçamentária			15.759,00
20.700			SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO	
04 122 0016 2	2020		ADMINISTRAÇÃO DA SECRET. DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	
0000423	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	7.042,00
Total da Ação	)	-	•	7.042,00
13 392 0015 2	2021		REALIZAÇÃO DE EVENTOS E APOIO À CULTURA	
0000433	3390.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
Total da Ação	)	•	•	9.000,00
Total da Unid	ade Orçamentária			16.042,00
Total de Sun	lementações			131.638,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$131.638,00 (Cento e Trinta e Um Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais), como segue:

20.100			CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0024	2002		REPRESENTAÇÃO POLÍTICA E GERENCIAMENTO	
0000031	3390.36 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.368,00
0000037	4490.52 99	15001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	391,00
Total da Açã	0			15.759,00
Total da Unio	dade Orçamentária			15.759,00
20.200			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 0016	2004		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DE APOIO	
0000045	3190.11 99	15001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.599,00
0000047	3190.13 99	15001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.720,00

0000059	3390.40 99	15001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	9.206,00
Total da Aç				43.525,00
Total da Un	idade Orçamentári	a		43.525,00
20.300	*		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 0022	2 1003		CONST/RECUP/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	
0000077	4490.51 99	15401030	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
Total da Aç	ão			5.000,00
12 361 0022			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
0000085	4490.52 99	15401030	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total da Aç	ão			3.000,00
12 361 0022	2 2007		OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
0000107	3390.33 99	15530000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
Total da Aç				5.000,00
12 361 0022			DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0000131	3190.04 99	15001001	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0000143	3190.13 99	15001001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
0000167	3390.36 99	15001001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total da Aç			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	25.000,00
12 365 0022			DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR	
0000699	3190.04 99	15421030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	750,00
0000703	3390.36 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00
0000704	3390.39 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750,00
Total da Aç			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	2.250,00
12 365 0022			MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL EM CRECHE	
0000717	3190.04 99	15421030	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
0000718	3190.11 99	15421030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750,00
0000719	3190.13 99	15421030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750,00
0000720	3390.30 99	15421030	MATERIAL DE CONSUMO	651,00
Total da Aç				4.151,00
12 361 0022			Manutenção das Ações do Fundeb	
0000692	3190.11 99	15421030	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750,00
0000145	3190.13 99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.670,00
0000693	3190.13 99	15421030	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	750,00
0000695	3390.36 99	15421030	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	750,00
Total da Aç			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	12.920,00
,	idade Orçamentári	a		57.321,00
20.400	,		SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 0011	1 2012		SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
0000283	3390.36 99	15001002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total da Aç	ão		,	3.000,00
10 302 0010	0 2041		CONTRUBUIÇÕES FINANCEIRAS À ENTIDADES FILANTRÓPICAS	HOSPIT.
0000297	3390.41 99	15001000	CONTRIBUIÇÕES	749,00
Total da Aç	ão			749,00
	idade Orçamentári	a		3.749,00
20.500	*		SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO.SOCIAL	
08 122 0018	3 2014		GERENCIAMENTO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS	
0000313	3390.39 99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.042,00
Total da Aç	ão	•		7.042,00
Total da Un	idade Orçamentári	a		7.042,00
20.600	*		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
15 451 0015	5 1012		CONST/RECUP/AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
0000780	4490.30 99	15001000	MATERIAL DE CONSUMO	4.242,00
Total da Aç			•	4.242,00
	idade Orçamentári	a		4.242,00
Total de Ar	,			131.638,00
	utras Fontes			0,00
	l de Fontes			131.638,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

## JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

Prefeito

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:F62AF876

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
RECEITAS	DDEVIÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS RE	ALIZADA	SALDO A REALIZAR (a-c)					
RECEITAS	FREVISAU INICIAL	FREVISAO ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.000,00	23.121.585,98	3.659.830,57	15,83	7.588.692,82	32,82	15.532.893,16			
Receitas Correntes	21.622.150,80	21.843.736,78	3.659.830,57	16,75	7.588.692,82	34,74	14.255.043,96			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	313.533,00	314.402,24	81.097,30	25,79	148.840,75	47,34	165.561,49			
Impostos	311.983,00	312.065,24	80.109,30	25,67	146.828,75	47,05	165.236,49			
Taxas	1.550,00	2.337,00	988,00	42,28	2.012,00	86,09	325,00			
Receita Patrimonial	36.089,00	100.157,25	59.172,49	59,08	100.157,25	100,00	0,00			
Valores Mobiliários	36.089,00	100.157,25	59.172,49	59,08	100.157,25	100,00	0,00			
Transferências Correntes	21.267.688,80	21.424.337,29	3.519.367,78	16,43	7.339.115,82	34,26	14.085.221,47			

Transferências da União e de suas Entidades	16.133.324,21	16.289.972,70	2.580.035,32	15,84	5.320.607,19	32,66	10.969.365,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.694.770,59	1.694.770,59	268.609,75	15,85	556.890,03	32,86	1.137.880,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.439.594,00	3.439.594,00	670.722,71	19,50	1.461.618,60	42,49	1.977.975,40
Outras Receitas Correntes	4.840,00	4.840,00	193,00	3,99	579,00	11,96	4.261,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.840,00	4.840,00	193,00	3,99	579,00	11,96	4.261,00
Receitas de Capital	1.277.849,20	1.277.849,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.849,20
Transferências de Capital	1.277.849,20	1.277.849,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.849,20
Transferências da União e de suas Entidades	1.177.849,20	1.177.849,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.177.849,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.900.000,00	23.121.585,98	3.659.830,57	15,83	7.588.692,82	32,82	15.532.893,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	22.900.000,00	23.121.585,98	3.659.830,57	15,83	7.588.692,82	32,82	15.532.893,16
DEFICIT (VI)1	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	22.900.000,00	23.121.585,98	3.659.830,57	15,83	7.588.692,82	32,82	15.532.893,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHAI	DAS	SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADA		SALDO PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	$\mathbf{AT\acute{E}}\ \mathbf{O}\ (\mathbf{i}) = (\mathbf{e} - \mathbf{h})$	BIMESTRE (j)	PROCESSADDOS 2 (k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.900.000,00	22.900.000,00	3.880.491,13	6.595.139,55	16.304.860,45	3.877.871,27	6.591.919,69	16.308.080,31	6.251.534,55	3.219,86	
DESPESAS CORRENTES	19.813.403,34	19.889.406,34	3.752.735,79	6.429.604,43	13.459.801,91	3.750.115,93	6.426.384,57	13.463.021,77	6.175.221,84	3.219,86	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.290.554,40	11.235.711,40	1.778.387,11	3.237.076,98	7.998.634,42	1.775.767,25	3.234.457,12	8.001.254,28	3.103.970,36	2.619,86	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.522.848,94	8.653.694,94	1.974.348,68	3.192.527,45	5.461.167,49	1.974.348,68	3.191.927,45	5.461.767,49	3.071.251,48	600,00	
DESPESAS DE CAPITAL	2.870.375,16	2.794.372,16	127.755,34	165.535,12	2.628.837,04	127.755,34	165.535,12	2.628.837,04	76.312,71	0,00	
INVESTIMENTOS	2.770.375,16	2.694.372,16	127.857,19	141.563,19	2.552.808,97	127.857,19	141.563,19	2.552.808,97	52.340,78	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	(101,85)	23.971,93	76.028,07	(101,85)	23.971,93	76.028,07	23.971,93	0,00	
Reserva de Contingência	216.221,50	216.221,50	0,00	0,00	216.221,50	0,00	0,00	216.221,50	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	22.900.000,00	22.900.000,00	3.880.491,13	6.595.139,55	16.304.860,45	3.877.871,27	6.591.919,69	16.308.080,31	6.251.534,55	3.219,86	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.900.000,00	22.900.000,00	3.880.491,13	6.595.139,55	16.304.860,45	3.877.871,27	6.591.919,69	16.308.080,31	6.251.534,55	3.219,86	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	996.773,13	-		-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.900.000,00	22.900.000,00	3.880.491,13	6.595.139,55	-	3.877.871,27	7.588.692,82	-	6.251.534,55	3.219,86	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-	
FONTE: Sistema PublicSoft Con	tabilidade - Secret	aria de Finanças - em	30 de maio de	2022 as 10:19:	17						

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:2596390C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EX	ECUÇÃO ORÇA	AMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECU	JÇÃO DAS DES	PESAS POR FUNÇÂ	ÃO/SUBFUN	ÇÃO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEG	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIM	JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
	DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS SALDO DESPESAS LIQUIDADAS SALDO								CALDO	INSCRITAS EM RESTOS A		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre		% ( b / total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )	(e)=(a-d)	PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.900.000,00	22.900.000,00	3.880.491,13	6.595.139,55	100,00	16.304.860,45	3.877.871,27	6.591.919,69	100,00	16.308.080,31	0,00	
Legislativa	867.118,00	867.118,00	141.153,81	287.633,66	4,36	579.484,34	141.153,81	287.633,66	4,36	579.484,34	0,00	
Ação Legislativa	867.118,00	867.118,00	141.153,81	287.633,66	4,36	579.484,34	141.153,81	287.633,66	4,36	579.484,34	0,00	
Administração	3.102.809,33	3.088.520,33	446.477,53	779.721,58	11,82	2.308.798,75	446.477,53	779.721,58	11,83	2.308.798,75	0,00	
Administração Geral	2.391.525,33	2.351.916,33	303.995,97	520.878,57	7,90	1.831.037,76	303.995,97	520.878,57	7,90	1.831.037,76	0,00	
Administração Financeira	707.764,00	707.764,00	132.182,56	235.581,01	3,57	472.182,99	132.182,56	235.581,01	3,57	472.182,99	0,00	
Comunicação Social	3.520,00	28.840,00	10.299,00	23.262,00	0,35	5.578,00	10.299,00	23.262,00	0,35	5.578,00	0,00	
Assistência Social	1.975.432,00	1.960.659,00	331.906,18	579.252,94	8,78	1.381.406,06	331.906,18	579.252,94	8,79	1.381.406,06	0,00	
Administração Geral	278.693,00	273.920,00	88.015,23	149.471,55	2,27	124.448,45	88.015,23	149.471,55	2,27	124.448,45	0,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	253.238,00	253.238,00	49.638,01	87.270,30	1,32	165.967,70	49.638,01	87.270,30	1,32	165.967,70	0,00	
Assistência Comunitária	1.443.501,00	1.433.501,00	194.252,94	342.511,09	5,19	1.090.989,91	194.252,94	342.511,09	5,20	1.090.989,91	0,00	
Saúde	6.926.130,21	6.925.381,21	1.010.286,06	1.731.204,45	26,25	5.194.176,76	1.010.286,06	1.730.604,45	26,25	5.194.776,76	0,00	

Atenção Básica	6.576.640,21	6.576.640,21	1.000.143,98	1.711.299,37	25,95	4.865.340,84	1.000.143,98	1.710.699,37	25,95	4.865.940,84	0,00
Assistência Hospitalar e	151.599,00	150.850,00	(970,00)	588,00	0,01	150.262,00	(970,00)	588,00	0,01	150.262,00	0,00
Ambulatorial Vigilância Epidemiológica	172.591,00	172.591,00	11.112,08	19.317,08	0,29	153.273,92	11.112,08	19.317,08	0,29	153.273,92	0,00
Alimentação e Nutrição	25.300,00	25.300,00	0.00	0.00	0,00	25.300,00	0,00	0,00	0,29	25.300,00	0,00
Educação	6.239.842,76	6.253.044,76	1.422.993.52	2.324.857,29	35,25	3.928.187,47	1.420.373,66	2.322.237,43	35,23	3.930.807,33	0,00
Alimentação e Nutrição	126.339,00	139.541,00	74.097,50	88.415,30	1,34	51.125,70	74.097,50	88.415,30	1,34	51.125,70	0,00
Ensino Fundamental	5.746.555,76	5.786.757,76	1.323.352,03	2.135.872,21	32,39	3.650.885,55	1.320.732,17	2.133.252,35	32,36	3.653.505,41	0,00
Educação Infantil	366.948,00	326.746,00	25.543,99	100.569,78	1,52	226.176,22	25.543,99	100.569,78	1,53	226.176,22	0,00
Cultura	84.412,00	93.412,00	1.920,00	1.920,00	0,03	91.492,00	1.920,00	1.920,00	0,03	91.492,00	0,00
Difusão Cultural	84.412,00	93.412,00	1.920,00	1.920,00	0,03	91.492,00	1.920,00	1.920,00	0,03	91.492,00	0,00
Urbanismo	3.022.670,20	3.030.279,20	500.479,08	825.512,85	12,52	2.204.766,35	500.479,08	825.512,85	12,52	2.204.766,35	0,00
Infra-Estrutura Urbana	465.949,20	475.430,20	70.366,94	70.366,94	1,07	405.063,26	70.366,94	70.366,94	1,07	405.063,26	0,00
Serviços Urbanos	2.556.721,00	2.554.849,00	430.112,14	755.145,91	11,45	1.799.703,09	430.112,14	755.145,91	11,46	1.799.703,09	0,00
Habitação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Habitação Urbana	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Agricultura Administração Geral	216.009,00 83.132,00	216.009,00 83.132,00	23.708,02	35.736,07 35.736,07	0,54	180.272,93 47.395,93	23.708,02 23.708,02	35.736,07 35.736,07	0,54	180.272,93 47.395,93	0,00
Promoção da Produção	83.132,00	83.132,00	23.708,02	33.730,07	0,34	47.393,93	23.706,02	33.730,07	0,34	47.393,93	0,00
Agropecuária riodução	132.877,00	132.877,00	0,00	0,00	0,00	132.877,00	0,00	0,00	0,00	132.877,00	0,00
	nomi aĩ o	DOTAÇÃO	DESPESAS	EMPENHADA	S	aur no	DESPESAS	LIQUIDADAS		a	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A	No	Até o	% ( b /	SALDO (c)=(a-b)	No	Até o	% ( d /	SALDO (e)=(a-d)	PAGAR NÃO
	LVICEI	(a)	Bimestre	Bimestre (b)	total b )	(c)=(a-b)	Bimestre	Bimestre (d)	total d )	(c)=(u-u)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTÁRIAS) (I)	22.900.000,00	22.900.000,00	3.880.491,13	6.595.139,55	100,00	16.304.860,45	3.877.871,27	6.591.919,69	100,00	16.308.080,31	0,00
Transporte	54.450,00	54.450,00	0,00	0,00	0,00	54.450,00	0,00	0,00	0,00	54.450,00	0,00
Transporte Rodoviário	54.450,00	54.450,00	0,00	0,00	0,00	54.450,00	0,00	0,00	0,00	54.450,00	0,00
Desporto e Lazer	72.905,00	72.905,00	1.668,78	5.328,78	0,08	67.576,22	1.668,78	5.328,78	0,08	67.576,22	0,00
Desporto Comunitário	72.905,00	72.905,00	1.668,78	5.328,78	0,08	67.576,22	1.668,78	5.328,78	0,08	67.576,22	0,00
Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	(101,85)	23.971,93	0,36	76.028,07	(101,85)	23.971,93	0,36	76.028,07	0,00
Outros Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	(101,85)	23.971,93	0,36	76.028,07	(101,85)	23.971,93	0,36	76.028,07	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	216.221,50	216.221,50	0,00	0,00	0,00	216.221,50	0,00	0,00	0,00	216.221,50	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ambulatorial	,	*				1			, i		
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil		0,00					0.00	0.00	0.00	0.00	0,00
Educação Illiantii	0.00	0.00		,		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
Cultura	0,00	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A	0,00 0,00 0,00 DESPESAS	0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o	0,00 0,00 0,00 S % ( <b>b</b> /	0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No	0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o	0,00 0,00 0,00 % ( <b>d</b> /	0,00	0,00 0,00 0,00
Cultura Difusão Cultural	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre	0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b)	0,00 0,00 0,00 S % ( b / total b )	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b)	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre	0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	0,00 0,00 0,00 % ( <b>d</b> / total <b>d</b> )	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d)	0,00 0,00 0,00 0,00 1NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA	0,00 0,00 <b>DOTAÇÃO</b> <b>ATUALIZAD</b> A (a)	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00	0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b)	0,00 0,00 0,00 0,00 S % ( b / total b )	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b)	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00	0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	0,00 0,00 0,00 % ( d / total d )	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00	0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 0,00	0,00 0,00 0,00 S % ( b / total b )	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00	0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00	0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 1,00
Cultura  Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  Urbanismo  Infra-Estrutura Urbana	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 S % ( b / total b ) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 ** ( d / total d ) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 1,00 1,00 1,00 1,00
Cultura  Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  Urbanismo  Infra-Estrutura Urbana  Serviços Urbanos	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 S % ( b / total b ) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Habitação	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 S % ( b / total b ) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 ** ( d / total d ) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 1,00 1,00 1,00 1,00
Cultura  Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  Urbanismo  Infra-Estrutura Urbana  Serviços Urbanos  Habitação  Habitação Urbana	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 S \$ % ( b / total b ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 .,00 % ( d / total d ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Habitação Habitação Urbana Agricultura	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 S % ( b / total b ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 *% ( d / total d ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 1.NSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Cultura  Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Habitação Habitação Urbana Agricultura Administração Geral Promoção da Produção	0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 S % ( b / total b ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura  Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  Urbanismo  Infra-Estrutura Urbana  Serviços Urbanos  Habitação  Habitação Urbana  Agricultura  Administração Geral  Promoção da Produção  Agropecuária	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 S % ( b / total b ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até of Bimestre (d) 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Habitação Urbana Agricultura Administração Geral Promoção da Produção Agropecuária Transporte	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 0,00	0,00 0,00 0,00 S % ( b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Cultura  Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)  Urbanismo  Infra-Estrutura Urbana  Serviços Urbanos  Habitação  Habitação Urbana  Agricultura  Administração Geral  Promoção da Produção  Agropecuária  Transporte  Transporte	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 0,00	0,00 0,00 0,00 S % ( b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até obimestre (d) 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Habitação Habitação Urbana Agricultura Administração Geral Promoção da Produção Agropecuária Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer	0,00 0,00  DOTAÇÃO INICIA  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00  DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 0,00	0,00 0,00 0,00 S % ( b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Habitação Habitação Urbana Agricultura Administração Geral Promoção da Produção Agropecuária Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00  DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 0,00	0,00 0,00 0,00 S % ( b / total b ) 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Habitação Habitação Urbana Agricultura Administração Geral Promoção da Produção Agropecuária Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer	0,00 0,00  DOTAÇÃO INICIA  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00  DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 EMPENHADA Até o Bimestre (b) 0,00	0,00 0,00 0,00 S % ( b / total b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 LIQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
Cultura Difusão Cultural  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Habitação Habitação Urbana Agricultura Administração Geral Promoção da Produção Agropecuária Transporte Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Encargos Especiais	0,00 0,00 0,00  DOTAÇÃO INICIA  0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 S % ( b / total b ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**BE55FF86

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL								
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R\$ 1,00								
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFET	UADOS EM 2022					
INFACTO DAS CONTRATAÇÕES DE FFF	SALDO TOTAL EN 31 DE DEZENBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR							
Ativos Contabilizados na SPE								
TOTAL DE PASSIVOS								
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE								
Provisões de PPP								
Outros Passivos								
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								
Obrigações Contratuais								
Garantias Concedidas								

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade – Secretaria de Finanças - em 30 de maio de 2022	as 10:21:13										

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 124DA4CC

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO - MDE						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	DO ENSINO - MDE						
JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo VIII (LDB, Art. 72)							
RECEITAS DO ENSINO				R\$ 1,00			
DREVISIO DECETTAS DEAT							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100			
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	311.983,00	312.065,24	146.828,75	47,05			
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.000,00	6.082,24	5.710,34	114,21			
1.1.1-IPTU	5.000,00	5.000,00	4.628,10	92,56			
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.082,24	1.082,24	100,00			
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.200,00	13.200,00	7.558,40	57,26			
1.2.1-ITBI	13.200,00	13.200,00	7.558,40	57,26			
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	141.208,00	141.208,00	42.823,86	30,33			
1.3.1-ISS	141.208,00	141.208,00	42.823,86	30,33			
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	151.575,00	151.575,00	90.736,15	59,86			
1.4.1-IRRF	151.575,00	151.575,00	90.736,15	59,86			
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00			
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.188.435,95	14.188.435,95	5.470.511,07	38,56			
2.1-Cota-Parte FPM	12.167.252,99	12.167.252,99	4.799.750,64	39,45			
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.165.752,99	12.165.752,99	4.799.135,26	39,45			
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.500,00	1.500,00	615,38	41,03			
2.2-Cota-Parte ICMS	1.966.777,99	1.966.777,99	651.874,80	33,14			
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	5.050,99	5.050,99	512,68	10,15			
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.188,98	1.188,98	407,13	34,24			
2.5-Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00			
2.6-Cota-Parte IPVA	48.165,00	48.165,00	17.965,82	37,30			
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.500.418,95	14.500.501,19	5.617.339,82	38,74			

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	245.699,00	245.699,00	20.576,61	8,37
5.1-Transferências do Salário-Educação	62.610,00	62.610,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	36.089,00	36.089,00	20.576,61	57,02
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	245.699,00	245.699,00	20.576,61	8,37
FUNDEB		•	•	

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
TAS DO FUNDEB		ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.828.054,16	2.828.054,16	253.348,82	8,96	
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2.433.150,59	2.433.150,59	226.797,03	9,32	
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	393.355,59	393.355,59	26.528,16	6,74	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.010,19	1.010,19	0,00	0,00	
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	237,79	237,79	0,00	0,00	
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	300,00	300,00	23,63	7,88	
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.016.315,00	4.016.315,00	419.661,12	10,45	
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.475.683,00	3.475.683,00	349.934,86	66,59	
11.1.1-Principal	3.439.594,00	3.439.594,00	329.358,25	9,58	
11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	36.089,00	36.089,00	20.576,61	57,02	
11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	540.632,00	540.632,00	69.726,26	12,90	
11.2.1-Principal	540.632,00	540.632,00	69.726,26	12,90	
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3.1-Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	611.539,84	611.539,84	76.009,43	12,43	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	76.009,43				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) $<$ 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

			DESPESAS EMP	PENHADAS	DESPESAS LIQU	INSCRITAS EM	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.946.412,82	2.957.121,82	1.422.582,34	146,86	1.422.582,34	146,86	0,00
13.1-Com Educação Infantil	57.000,00	69.151,00	69.148,94	100,00	69.148,94	100,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	2.889.412,82	2.887.970,82	1.353.433,40	46,86	1.353.433,40	46,86	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	1.145.827,21	1.135.118,21	136.103,72	52,74	136.103,72	52,74	0,00
14.1-Com Educação Infantil	90.870,00	71.521,00	30.623,84	42,82	30.623,84	42,82	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.054.957,21	1.063.597,21	105.479,88	9,92	105.479,88	9,92	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.092.240,03	4.092.240,03	1.558.686,06	38,09	1.558.686,06	38,09	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	356,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(290,57)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE2022(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTE	ADAS COM	A RECEITA RESU	LTANTE DE II	MPOSTOS E REC	URSOS DO FU	NDEB	
		_	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS	INSCRITOS EM
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)  DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)		% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (i)	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	288.948,00	248.746,00	100.569,78	149,27	100.569,78	149,27	0,00
22.1-Creche	240.440,00	189.118,00	43.192,44	53,05	43.192,44	53,05	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	99.362,00	81.044,00	42.395,44	52,31	42.395,44	52,31	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	141.078,00	108.074,00	797,00	0,74	797,00	0,74	0,00
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	288.948,00	248.746,00	100.569,78	149,27	100.569,78	149,27	0,00
22.2-Pré-Escola	48.508,00	59.628,00	57.377,34	96,23	57.377,34	96,23	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	48.508,00	59.628,00	57.377,34	96,23	57.377,34	96,23	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	5.220.145,76	5.260.347,76	2.109.217,65	86,61	2.106.597,79	86,41	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.944.370,03	3.951.568,03	1.458.913,28	36,92	1.458.913,28	36,92	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.275.775,73	1.308.779,73	650.304,37	49,69	647.684,51	49,49	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.509.093,76	5.509.093,76	2.209.787,43	40,11	2.207.167,57	40,06	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	76.009,43
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	69.726,26
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	145.735,69
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	2.061.431,88
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	36,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		_					
			DESPESAS EN	MPENHADAS	DESPESAS LI	INSCRITOS EM	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	62.610,00	62.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	388.339,00	401.541,00	115.069,86	28,66	115.069,86	28,66	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO $(38+39+40+41)$	450.949,00	464.151,00	115.069,86	24,79	115.069,86	24,79	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.960.042,76	5.973.244,76	2.324.857,29	38,92	2.322.237,43	38,88	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSI	NO SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	47.291,97	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	47.291,97	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	89.953,28	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	399.084,51	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.493.972,67	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.493.972,67	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.004.934,88)	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de maio de 2022 as 10:21:07	•	-

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:** A48B4E35

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		•						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
RECEITAS FREVIDENCIARIAS - RFFS (FUNDO EM CAFITALIZAÇÃO)	FREVISAO ATUALIZADA (a)	Até Bimestre (b)						
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00						
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00						
Ativo	0,00	0,00						
Inativo	0,00	0,00						
Pensionista	0,00	0,00						
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00						
Ativo	0,00	0,00						
Inativo	0,00	0,00						
Pensionista	0,00	0,00						
Receita Patrimonial	0,00	0,00						
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00						
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00						
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00						
Receita Serviços	0,00	0,00						
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00						
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00						
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00						
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00						
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00						
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00						
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00						

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00 0,00 0,00 0,00		0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00						
Demais Despesas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERC	ÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	CAPITALIZAÇÃO DO	RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplem	entar				0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores F	redefinidos				0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa 0,00						
Investimentos e Aplicações 0,00						
Outros Bens e Direitos					0,00	

Trains the property of a section of the section of		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
	` '	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO	EM REPARTIÇÃO DO	RPPS			APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Finance	eiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM R	EPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	Investimentos e Aplicações 0,00					
Outros Bens e Direitos					0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)						
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0.00	0.00				

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	ŕ	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO	RPPS				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos					0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			

l	Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	
ſ	TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de maio de 2022 as 10:19:26							

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:5ACAC2A9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		•
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.624.089,53	7.588.692,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	313.533,00	148.840,75
IPTU	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	151.575,00	90.736,15
ISS	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	161.958,00	58.104,60
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.089,00	100.157,25
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	36.089,00	100.157,25
Transferências Correntes	21.269.627,53	7.339.115,82
Cota-Parte do FPM	9.732.602,40	3.839.308,30
Cota-Parte do ITR	1.200,00	492,32
Transferências da LC 87/1996	4.040,80	512,68
Cota-Parte do ICMS	1.573.422,40	521.499,90
Cota-Parte do IPVA	48.165,00	17.965,82
Transferências da LC 61/1989	951,19	407,13
Transferencias do FUNDEB	3.539.594,00	1.716.328,36
Outras Transferências Correntes	6.369.651,74	1.242.601,31
Demais Receitas Correntes	4.840,00	579,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.840,00	579,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.624.089,53	7.588.692,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.277.849,20	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.277.849,20	0,00
Convênios	0.00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.277.849,20	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0.00	0.00
Outras Receitas de Capital Primárias	0.00	0.00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.277.849,20	0.00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.901.938,73	7.588.692,82
RECEITTI REMINER TOTAL (AII) - (IV + AI)	22.701.730,73	1.500.072,02

		Até o Bimestre/2022					
DESPESAS PRIMÁRIAS			DESPESAS DESPI	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		23/11/23/12/12/10	EIQUID:ID:ID	1110110 (4)	(b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.889.406,34	6.429.604,43	6.426.384,57	6.175.221,84	115.827,55	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.235.711,40	3.237.076,98	3.234.457,12	3.103.970,36	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.653.694,94	3.192.527,45	3.191.927,45	3.071.251,48	115.827,55	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.653.694,94	3.192.527,45	3.191.927,45	3.071.251,48	115.827,55	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.889.406,34	6.429.604,43	6.426.384,57	6.175.221,84	115.827,55	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.794.372,16	165.535,12	165.535,12	76.312,71	66.150,00	0,00	0,00
Investimentos	2.694.372,16	141.563,19	141.563,19	52.340,78	66.150,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### Paraíba , 31 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | № 3121

Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	23.971,93	23.971,93	23.971,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.694.372,16	141.563,19	141.563,19	52.340,78	66.150,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	216.221,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	22.800.000,00	6.571.167,62	6.567.947,76	6.227.562,62	181.977,55	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.179.152,65
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VAI						VALOR CORE	RENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 0					0,00		

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022				
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00				
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00				
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.179.152,65				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00				
ABAIXO DA LINHA					
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2021	Até o			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.589.606,05	1.565.634,12			
DEDUÇÕES (II)	2.567.063,64	3.903.478,49			
Disponibilidade de Caixa	2.219.731,77	3.557.228,86			
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.859.869,22	4.099.940,61			
(-) Restos a Pagar Processados	628.091,01	446.113,46			
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	12.046,44	96.598,29			
Demais Haveres Financeiros	347.331,87	346.249,63			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(977.457,59)	(2.337.844,37)			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.360.386,78				
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022				
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	181.977,55				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00				
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00				
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00				
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00				
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00				
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.178.409,23				
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.178.409,23				
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00				
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00				
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de maio de 2022 as 10:19:38					

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira **Código Identificador:**BB8B7F9A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.900.000,0
Previsão Atualizada	22.900.000,0
Receitas Realizadas	7.588.692,8
Déficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	996.773,1
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.900.000,0
Créditos Adicionais	0,0
Dotação Atualizada	22.900.000,0
Despesas Empenhadas	6.595.139,5
Despesas Liquidadas	6.591.919,6
Despesas Pagas	6.251.534,5
Superávit Orçamentário	996.773,1
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.595.139,5
Despesas Liquidadas	6.591.919,6
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.803.414,1
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.803.414,1
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.803.414,1
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimest
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0
Resultado Previdenciário	0,0

Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.179.152,65	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.179.152,65	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	628.091,01	0,00	181.977,55	446.113,46	
Poder Executivo	628.091,01	0,00	181.977,55	446.113,46	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.359,28	0,00	0,00	10.359,28	
Poder Executivo	10.359,28	0,00	0,00	10.359,28	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	638.450,29	0,00	181.977,55	456.472,74	
DEGREGAG COM MANIFERICÃO E DEGENIVOLVIMENTO DO ENGINO	37-1-	- A I- At ( - Pi	Limites Constit	tucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	vaic	or Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.061.431,88	25%	36,70	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.422.582,34	70%	356,46	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Va	lor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20° Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valo	or Apurado Até o Bimestre	Saldo a	Realizar	
Receita da Alienação de Ativos		0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre							
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Lin	nite Constitucional Anual					
DESFESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS FOBLICOS DE SAUDE	valor apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre					
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.015.792,40	15,00	18,08					
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO I	DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE					
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00					
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de maio de 2022 a	FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de maio de 2022 as 10:21:31							

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: A48F4A87

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal d	Prefeitura Municipal de Logradouro - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL											
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2022											
RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagar Empenhados e Obrigaçõe s Financeiras de Exercícios Exercícios de Exercícios Companya de Companya Pagar Empenhados e Obrigaçõe s Financeiras de Exercícios Companya Pagar Empenhados e Obrigaçõe s Financeiras de Exercícios Companya Pagar Empenhados e Obrigaçõe s Financeiras de Exercícios Companya Pagar Empenhados e Obrigaçõe s Pagar Em		RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.731.198,61	22.257,88	140.458,13	9.456,83	0,00	1.559.025,77	0,00	0,00	1.559.025,77		
Recursos Ordinários	1.731.198,61	22.257,88	140.458,13	9.456,83	0,00	1.559.025,77	0,00	0,00	1.559.025,77		
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.368.742,00	423.855,58	199.927,01	902,45	96.598,29	1.647.458,67	3.219,86	0,00	1.644.238,81		

-							-	-	_
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		8.073,53	53.209,32	902,45	0,00	(122.003,94)	2.619,86	0,00	(124.623,80)
Transferências do FUNDEB	787.601,78	47.291,97	64.713,39	0,00	0,00	675.596,42	0,00	0,00	675.596,42
Outros Recursos Vinculados à Educação	321.866,80	288.496,30	0,00	0,00	0,00	33.370,50	0,00	0,00	33.370,50
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	409.526,38	54.468,70	49.205,82	0,00	0,00	305.851,86	600,00	0,00	305.251,86
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.076.591,61	25.525,08	25.885,82	0,00	96.598,29	928.582,42	0,00	0,00	928.582,42
Recursos Vinculados à Assistência Social	(167.025,93)	0,00	6.912,66	0,00	0,00	(173.938,59)	0,00	0,00	(173.938,59)
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I = II)	4.099.940,61	446.113,46	340.385,14	10.359,28	96.598,29	3.206.484,44	3.219,86	0,00	3.203.264,58
FONTE: Sistema Publica	Soft Contabilidade - Se	cretaria de Fin	anças - em 3	0 de maio de 2022 a	as 10:33:45				

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: C5911123

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Logradouro - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCI	O DE 2022	
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.589.606,05	1.565.634,12	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.589.606,05	1.565.634,12	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.589.606,05	1.565.634,12	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.589.606,05	1.565.634,12	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.567.063,64	3.903.478,49	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.219.731,77	3.557.228,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.859.869,22	4.099.940,61	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	628.091,01	446.113,46	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	12.046,44	96.598,29	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	347.331,87	346.249,63	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(977.457,59)	(2.337.844,37)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.984.670,11	20.803.414,18	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	<sup>DE</sup> 18.984.670,11	20.803.414,18	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,37	7,53	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(5,15)	(11,24)	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22.781.604,13	24.964.097,02	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	20.503.443,72	22.467.687,32	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO Até o 1º Ouadrimestre	O DE 2022 Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0.00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0.00	0.00	0.00	0.00
PASSIVO ATUARIAL	0.00	0.00	0.00	0.00
RP NÃO-PROCESSADOS	10.359,28	10.359,28	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO	,		0,00

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de maio de 2022 as 10:32:20						

<sup>1.</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

**Publicado por:** André Gustavo Ribeiro Pereira

Código Identificador:F8399E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Logradouro - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R\$ 1.00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida			20.803.414.18		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo do	as I imitas da Endivi	20.803.414.18			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal			20.803.414.18		
DESPESA COM PESSOAL	os Ellintes da Despe	VALOR	% SOBRE A RCL		
Despesa Total com Pessoal - DTP		10.050.934.98	48,31		
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	<0/ >	11.233.843.66	54,00		
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		10.672.151,48	51.30		
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		10.110.459.29	48.60		
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°		
Dívida consolidada líquida	(2.337.844.37)	0,00	0,00		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	(,	0,00	0,00		
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1°	ATÉ 2°	ATÉ 3°		
Total das garantias concedidas	0.00	0.00	0,00		
	-,	- 22	0.00		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.964.097,02	0,00	% SOBRE A RCL		
,		VALOR			
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00		
Limite Definido pelo Senado Federal para Op- Externas e Internas	erações de Crédito	3.328.546,27	16,00		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00		
Limite Definido pelo Senado Federal para Opera Antecipação da Receita	ções de Crédito por	1.456.238,99	7,00		
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)		
Valor Total		3.219,86	3.203.264,58		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secre	etaria de Finanças - e	em 30 de maio de 2022 as 10:34:56			

Publicado por:

André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 425F975C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022

Aos 30 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Natuba, Município de Natuba – Pb, localizada na Rua Presidente Epitácio Pessoa - Centro - Natuba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 11/2011, de 05 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NATUBA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - CNPJ nº 09.072.448/0001-95.

VENCED	VENCEDOR: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR							
CNPJ: 37	CNPJ: 37.551.250/0001-20							
ITEM								
1	Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica, com superficie de espuma,revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio, cor de tinta azul ou preto.	RADEX	UND	60	5,61	336,60		
2	Bastão para cola quente fina	NEXEL	UND	13500	0,70	9.450,00		
3	Bastão para cola quente grossa	NEXEL	UND	13000	1,35	17.550,00		
4	Bloco de anotações – não adesivo, removíveis, material celulosa vegetal acrilíca com adesivo, gramatura 75gr, medindo 76mmx76mm, características adicionais néon cores, 4 blocos com 100 folhas cada.		PCT	290	4,38	1.270,20		

<sup>2.</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. A final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

	Bloco de anotações - autoadesivo removíveis, material celulosa vegetal acrilíca com adesivo,					
	gramatura 75gr, medindo 38mmx51mm, características adicionais néon cores, 4 blocos de 100 fls	JOCAR	PCT	250	3,58	895,00
	cada.					
	Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as graduações, com diomensões 50mmx17mmx7	RED BOR	UND	6450	0,93	5.998,50
	Caderno de Desenho 96 folhas	FORANI	UND	420	6,61	2.776.20
	Caderno de Desenho 90 folhas  Caderno grande capa dura 10 matérias	FORANI	UND	600	11,24	6.744,00
	Ü i		UND	700	,	,
-	Caderno Grande Capa Dura de 96 folhas	FORANI	-		6,93	4.851,00
	Caixa arquivo morto plástica	POLICART	UND	2775	16,30	45.232,50
	Calculadora de mesa com 12 digitos	KADIO	UND	90	20,60	1.854,00
	Caneta esferográfica para escrita fina cor azul cx com 50 und	COMPCTOR	CX	130	25,33	3.292,90
	Caneta esferográfica para escrita fina cor preta cx com 50 und	COMPCTOR	CX	118	25,50	3.009,00
	Caneta esferográfica para escrita fina cor vermelha cx com 50 und	COMPCTOR	CX	63	26,09	1.643,67
	Caneta para CD e DVD	RADEX	UND	80	1,88	150,40
	Cartolina dupla face	VMP	UND	22000	1,20	26.400,00
17	CD-ROM	ELGIN	UND	1500	2,17	3.255,00
18	Clips n.° 3.0 cx c/50	ECO	UND	310	2,72	843,20
19	Clips n.° 8.0 cx c/25	ECO	UND	280	2,36	660,80
20	Cola branca 1kg	GLINORT	UND	118	14,90	1.758,20
21	Cola branca 90g	RADEX	UND	1884	2,10	3.956,40
22	Corretivo liquido	RADEX	UND	2472	2,80	6.921,60
	DVD-ROM	ELGIN	UND	800	1,54	1.232,00
	Elástico super amarelo pct com 1000 und	RED BOR	UND	24	55,00	1.320,00
	Envelope papel madeira tam. 200/280	SCRIT	UND	2300	0,34	782,00
	Envelope papel madeira tam. 260/360	ECRIT	UND	2100	0,66	1.386,00
	Estilete médio	JOCAR	UND	215	1,66	356,90
	EVA	TOK	UND	1000	2,60	2.600,00
		BRW	UND	65	3,30	214,50
	Extrator de grampo	ADELBRAS				
	Fita adesiva colorida. Diversas cores.		UND	300	2,00	600,00
	Fita adesiva fina	ADELBRAS	UND	340	2,10	714,00
	Fita adesiva larga	ADELBRAS	UND	270	3,62	977,40
	Grampeador Grande com estrutura metálica reforçada (100fls)	MASTERPRINT	UND	50	105,00	5.250,00
	Grampeador médio com estrutura metálica reforçada até 30fls	MASTERPRINT	UND	235	28,00	6.580,00
	Grampeador pequeno com estrutura em plastico	MASTERPRINT	UND	100	25,00	2.500,00
	Grampos com 5.000 und	MASTERPRINT	CX	200	8,80	1.760,00
37	Grampos para Grampeador 23/6 Ao 23/23	JOCAR	CX	110	4,80	528,00
38	Grampos para pasta em aço	FOSKA	PCT	180	20,00	3.600,00
39	Grampos para pasta plástico	POLICART	PCT	205	20,00	4.100,00
40	Lápis grafite cx com 144 und	JOCAR	CX	71	30,35	2.154,85
41	Livro de ata 100FLS	JANDAIA	UND	245	14,88	3.645,60
42	Livro de ponto 100FLS	JANDAIA	UND	400	22,98	9.192,00
43	Livro de protocolo 1/4	JANDAIA	UND	270	14,40	3.888,00
44	Marca texto, cores variadas	TOK	UND	840	2,99	2.511,60
45	Papel cartão A4 180 g/m² - Pacote com 50 folhas - Tipo vergê,casca de ovo, linho	BEG	UND	150	18,80	2.820,00
46	Papel cartolina guache	VMP	UND	20000	1,20	24.000,00
49	Papel Fotográfico A4 – pct com 50 unidades	MASTERPRINT	UND	120	19,20	2.304,00
50	Papel Fotográfico adesivo A4 – pct com 50 unidades	MASTERPRINT	CX	120	26,55	3.186,00
	Papel Ofício A4 – cx com 10 resmas	REPORT	CX	390	226,35	88.276,50
	Pasta AZ larga	POLICART	UND	1200	15,00	18.000,00
		,			,	,
	· ·	POLICART	UND	800	14.43	111.544.00
53	Pasta AZ média	POLICART POLIBRAS	UND	800 440	14,43	11.544,00
53 54	Pasta AZ média Pasta classificadora A4	POLIBRAS	UND	440	2,28	1.003,20
53 54 55	Pasta AZ média Pasta classificadora A4 Pasta de dedos c/ 12g	POLIBRAS WALEU	UND UND	440 168	2,28 3,65	1.003,20 613,20
53 54 55 56	Pasta AZ média Pasta classificadora A4 Pasta de dedos c/ 12g Pasta de elastico fina A4	POLIBRAS WALEU POLIBRAS	UND UND UND	440 168 2600	2,28 3,65 3,50	1.003,20 613,20 9.100,00
53 54 55 56 57	Pasta AZ média Pasta classificadora A4 Pasta de dedos c/ 12g Pasta de elastico fina A4 Pasta elástica média	POLIBRAS WALEU POLIBRAS POLIBRAS	UND UND UND UND	440 168 2600 1530	2,28 3,65 3,50 4,32	1.003,20 613,20 9.100,00 6.609,60
53 54 55 56 57 58	Pasta AZ média Pasta classificadora A4 Pasta de dedos c/ 12g Pasta de elastico fina A4 Pasta elástica média Pasta suspensa	POLIBRAS WALEU POLIBRAS POLIBRAS FRAMA	UND UND UND UND UND	440 168 2600 1530 750	2,28 3,65 3,50 4,32 2,33	1.003,20 613,20 9.100,00 6.609,60 1.747,50
53 54 55 56 57 58 59	Pasta AZ média Pasta classificadora A4 Pasta de dedos c/ 12g Pasta de elastico fina A4 Pasta elástica média Pasta suspensa Perfurador grande com estrutura de metálica reforçada	POLIBRAS WALEU POLIBRAS POLIBRAS FRAMA MASTERPRINT	UND UND UND UND UND UND UND	440 168 2600 1530 750	2,28 3,65 3,50 4,32 2,33 110,00	1.003,20 613,20 9.100,00 6.609,60 1.747,50 12.540,00
53 54 55 56 57 58 59 60	Pasta AZ média Pasta classificadora A4 Pasta de dedos c/ 12g Pasta de elastico fina A4 Pasta elástica média Pasta suspensa Perfurador grande com estrutura de metálica reforçada Perfurador Pequeno com estrutura de metálica reforçada	POLIBRAS WALEU POLIBRAS POLIBRAS FRAMA MASTERPRINT MASTERPRINT	UND	440 168 2600 1530 750 114	2,28 3,65 3,50 4,32 2,33 110,00 30,00	1.003,20 613,20 9.100,00 6.609,60 1.747,50 12.540,00 3.720,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61	Pasta AZ média Pasta classificadora A4 Pasta de dedos c/ 12g Pasta de elastico fina A4 Pasta elástica média Pasta suspensa Perfurador grande com estrutura de metálica reforçada Perfurador Pequeno com estrutura de metálica reforçada Pistola para cola quente para cola quente fina	POLIBRAS WALEU POLIBRAS POLIBRAS FRAMA MASTERPRINT MASTERPRINT MULT MIX	UND	440 168 2600 1530 750 114 124 101	2,28 3,65 3,50 4,32 2,33 110,00 30,00 20,90	1.003,20 613,20 9.100,00 6.609,60 1.747,50 12.540,00 3.720,00 2.110,90
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62	Pasta AZ média Pasta classificadora A4 Pasta de dedos c/ 12g Pasta de elastico fina A4 Pasta eléstica média Pasta suspensa Perfurador grande com estrutura de metálica reforçada Perfurador Pequeno com estrutura de metálica reforçada Pistola para cola quente para cola quente fina Pistola para cola quente para cola quente grossa	POLIBRAS WALEU POLIBRAS POLIBRAS FRAMA MASTERPRINT MASTERPRINT MULT MIX MULT MIX	UND	440 168 2600 1530 750 114 124 101 60	2,28 3,65 3,50 4,32 2,33 110,00 30,00 20,90 24,10	1.003,20 613,20 9.100,00 6.609,60 1.747,50 12.540,00 3.720,00 2.110,90 1.446,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63	Pasta AZ média Pasta classificadora A4 Pasta classificadora A4 Pasta de dedos c/ 12g Pasta de elastico fina A4 Pasta elástica média Pasta suspensa Perfurador grande com estrutura de metálica reforçada Perfurador Pequeno com estrutura de metálica reforçada Pistola para cola quente para cola quente fina Pistola para cola quente para cola quente grossa Régua de material acrílico 30cm	POLIBRAS WALEU POLIBRAS POLIBRAS FRAMA MASTERPRINT MASTERPRINT MULT MIX WALEU	UND	440 168 2600 1530 750 114 124 101 60 190	2,28 3,65 3,50 4,32 2,33 110,00 30,00 20,90 24,10 0,90	1.003,20 613,20 9.100,00 6.609,60 1.747,50 12.540,00 3.720,00 2.110,90 1.446,00 171,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64	Pasta AZ média Pasta classificadora A4 Pasta de dedos c/ 12g Pasta de elastico fina A4 Pasta eléstica média Pasta suspensa Perfurador grande com estrutura de metálica reforçada Perfurador Pequeno com estrutura de metálica reforçada Pistola para cola quente para cola quente fina Pistola para cola quente para cola quente grossa Régua de material acrílico 30cm Tesoura (média) com pontas	POLIBRAS WALEU POLIBRAS POLIBRAS FRAMA MASTERPRINT MASTERPRINT MULT MIX MULT MIX WALEU TOK	UND	440 168 2600 1530 750 114 124 101 60 190 130	2,28 3,65 3,50 4,32 2,33 110,00 30,00 20,90 24,10 0,90 11,30	1.003,20 613,20 9.100,00 6.609,60 1.747,50 12.540,00 3.720,00 2.110,90 1.446,00 171,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64	Pasta AZ média Pasta classificadora A4 Pasta classificadora A4 Pasta de dedos c/ 12g Pasta de elastico fina A4 Pasta elástica média Pasta suspensa Perfurador grande com estrutura de metálica reforçada Perfurador Pequeno com estrutura de metálica reforçada Pistola para cola quente para cola quente fina Pistola para cola quente para cola quente grossa Régua de material acrílico 30cm	POLIBRAS WALEU POLIBRAS POLIBRAS FRAMA MASTERPRINT MASTERPRINT MULT MIX WALEU	UND	440 168 2600 1530 750 114 124 101 60 190	2,28 3,65 3,50 4,32 2,33 110,00 30,00 20,90 24,10 0,90	1.003,20 613,20 9.100,00 6.609,60 1.747,50 12.540,00 3.720,00 2.110,90 1.446,00 171,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65	Pasta AZ média Pasta classificadora A4 Pasta de dedos c/ 12g Pasta de elastico fina A4 Pasta eléstica média Pasta suspensa Perfurador grande com estrutura de metálica reforçada Perfurador Pequeno com estrutura de metálica reforçada Pistola para cola quente para cola quente fina Pistola para cola quente para cola quente grossa Régua de material acrílico 30cm Tesoura (média) com pontas	POLIBRAS WALEU POLIBRAS POLIBRAS FRAMA MASTERPRINT MASTERPRINT MULT MIX MULT MIX WALEU TOK	UND	440 168 2600 1530 750 114 124 101 60 190 130	2,28 3,65 3,50 4,32 2,33 110,00 30,00 20,90 24,10 0,90 11,30	1.003,20 613,20 9.100,00 6.609,60 1.747,50 12.540,00 3.720,00 2.110,90 1.446,00 171,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66	Pasta AZ média Pasta classificadora A4 Pasta de dedos c/ 12g Pasta de elastico fina A4 Pasta elástica média Pasta suspensa Perfurador grande com estrutura de metálica reforçada Perfurador Pequeno com estrutura de metálica reforçada Pistola para cola quente para cola quente fina Pistola para cola quente para cola quente grossa Régua de material acrílico 30cm Tesoura (média) com pontas Tesoura escolar pequena sem pontas	POLIBRAS WALEU POLIBRAS POLIBRAS FRAMA MASTERPRINT MASTERPRINT MULT MIX WALEU TOK MASTERPRINT	UND	440 168 2600 1530 750 114 124 101 60 190 130 1600	2,28 3,65 3,50 4,32 2,33 110,00 30,00 20,90 24,10 0,90 11,30 2,79	1.003,20 613,20 9.100,00 6.609,60 1.747,50 12.540,00 3.720,00 2.110,90 1.446,00 1.469,00 4.464,00
53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67	Pasta AZ média Pasta classificadora A4 Pasta de dedos c/ 12g Pasta de elastico fina A4 Pasta elástica média Pasta suspensa Perfurador grande com estrutura de metálica reforçada Perfurador Pequeno com estrutura de metálica reforçada Pistola para cola quente para cola quente fina Pistola para cola quente para cola quente grossa Régua de material acrílico 30cm Tesoura (média) com pontas Tesoura escolar pequena sem pontas Tinta para almofada Azul/preto	POLIBRAS WALEU POLIBRAS POLIBRAS POLIBRAS FRAMA MASTERPRINT MULT MIX MULT MIX WALEU TOK MASTERPRINT RADEX	UND	440 168 2600 1530 750 1114 124 101 60 190 130 1600 996	2,28 3,65 3,50 4,32 2,33 110,00 30,00 20,90 24,10 0,90 11,30 2,79 3,40	1.003,20 613,20 9.100,00 6.609,60 1.747,50 12.540,00 3.720,00 2.110,90 1.446,00 171,00 1.469,00 4.464,00 3.386,40

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Natuba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Natuba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

#### - NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR.

CNPJ: 37.551.250/0001-20.

Valor: R\$ 436.024,42.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Natuba - PB, 30 de Maio de 2022

#### JOSE LINS DA SILVA FILHO -

Prefeito

Publicado por: Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:E1FF4FF3

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### GABINETE RREO 2 BIM – 2022 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e	e §1°)						R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)			REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS	TREVISAO INICIAE	TREVISÃO ATCALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A KEALIZAK (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.914.620,00	103.399.021,57	18.363.973,49	17,76	37.226.143,88	36,00	66.172.877,69
Receitas Correntes	83.144.620,00	83.760.015,90	17.544.450,63	20,95	35.480.519,35	42,36	48.279.496,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.192.000,00	4.195.557,04	845.821,32	20,16	1.665.779,95	39,70	2.529.777,09
Impostos	4.155.500,00	4.159.057,04	842.037,56	20,25	1.659.550,26	39,90	2.499.506,78
Taxas	36.500,00	36.500,00	3.783,76	10,37	6.229,69	17,07	30.270,31
Contribuições	1.397.000,00	1.397.000,00	32.333,76	2,31	68.069,71	4,87	1.328.930,29
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.397.000,00	1.397.000,00	32.333,76	2,31	68.069,71	4,87	1.328.930,29
Receita Patrimonial	265.680,00	769.558,80	442.205,42	57,46	769.058,80	99,94	500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Valores Mobiliários	265.180,00	769.058,80	442.205,42	57,50	769.058,80	100,00	0,00
Transferências Correntes	75.984.940,00	76.092.900,06	16.188.980,75	21,28	32.897.356,98	43,23	43.195.543,08
Transferências da União e de suas Entidades	51.781.660,00	51.889.620,06	10.923.576,58	21,05	21.854.708,22	42,12	30.034.911,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.833.280,00	7.833.280,00	1.424.108,85	18,18	2.669.151,90	34,07	5.164.128,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.370.000,00	16.370.000,00	3.841.295,32	23,47	8.373.496,86	51,15	7.996.503,14
Outras Receitas Correntes	1.305.000,00	1.305.000,00	35.109,38	2,69	80.253,91	6,15	1.224.746,09
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	190.000,00	190.000,00	22.684,93	11,94	52.292,13	27,52	137.707,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	11.755,05	10,69	27.152,95	24,68	82.847,05
Demais Receitas Correntes	1.005.000,00	1.005.000,00	669,40	0,07	808,83	0,08	1.004.191,17
Receitas de Capital	18.770.000,00	19.639.005,67	819.522,86	4,17	1.745.624,53	8,89	17.893.381,14
Transferências de Capital	18.770.000,00	19.639.005,67	819.522,86	4,17	1.745.624,53	8,89	17.893.381,14
Transferências da União e de suas Entidades	18.770.000,00	18.770.000,00	819.522,86	4,37	876.618,86	4,67	17.893.381,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	869.005,67	0,00	0,00	869.005,67	100,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	101.914.620,00	103.399.021,57	18.363.973,49	17,76	37.226.143,88	36,00	66.172.877,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	101.914.620,00	103.399.021,57	18.363.973,49	17,76	37.226.143,88	36,00	66.172.877,69
DEFICIT (VI)1	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	101.914.620,00	103.399.021,57	18.363.973,49	17,76	37.226.143,88	36,00	66.172.877,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

	DOTAÇÃO				SALDO	DESPESAS I	LIQUIDADAS	SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
DESPESAS	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	$(\mathbf{g}) = (\mathbf{e} - \mathbf{f})$	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	(i) = (e - h)	O BIMESTRE (j)	NÃO PROCESSADDOS <sup>2</sup> (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	101.914.620,00	103.895.986,27	17.386.557,99	30.670.180,24	73.225.806,03	17.038.702,53	29.071.736,92	74.824.249,35	27.976.388,41	1.598.443,32
DESPESAS CORRENTES	76.893.485,00	77.898.250,26	15.121.997,62	26.879.587,32	51.018.662,94	14.601.255,69	25.600.054,33	52.298.195,93	24.675.151,52	1.279.532,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	54.750.895,00	54.928.785,28	9.912.774,85	18.470.357,08	36.458.428,20	9.912.774,85	18.470.357,08	36.458.428,20	18.469.144,88	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.141.590,00	22.968.464,98	5.209.222,77	8.409.230,24	14.559.234,74	4.688.480,84	7.129.697,25	15.838.767,73	6.206.006,64	1.279.532,99
DESPESAS DE CAPITAL	24.371.135,00	25.347.736,01	2.264.560,37	3.790.592,92	21.557.143,09	2.437.446,84	3.471.682,59	21.876.053,42	3.301.236,89	318.910,33
INVESTIMENTOS	22.859.635,00	23.852.315,01	2.264.560,37	3.134.592,92	20.717.722,09	2.264.560,37	3.134.592,92	20.717.722,09	2.964.147,22	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.510.000,00	1.493.921,00	0,00	656.000,00	837.921,00	172.886,47	337.089,67	1.156.831,33	337.089,67	318.910,33	
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	101.914.620,00	103.895.986,27	17.386.557,99	30.670.180,24	73.225.806,03	17.038.702,53	29.071.736,92	74.824.249,35	27.976.388,41	1.598.443,32	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	101.914.620,00	103.895.986,27	17.386.557,99	30.670.180,24	73.225.806,03	17.038.702,53	29.071.736,92	74.824.249,35	27.976.388,41	1.598.443,32	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-			-	-	8.154.406,96	-		-	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	101.914.620,00	103.895.986,27	17.386.557,99	30.670.180,24	-	17.038.702,53	37.226.143,88	-	27.976.388,41	1.598.443,32	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-		
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de maio de 2022 as 21:08:44											

*CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO* CRC-PB 4.395/O-7 CPF

477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário de Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**575DE590

#### GABINETE RREO 2 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA E	XECUÇÃO ORC	AMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXEC	, ,		ÃO/SURFUNC	'ÃO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SI	,		AO/SCDFCITÇ	AO							
JANEIRO A ABRIL DE 2022/BI											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, i	,										R\$ 1.00
THEAD II (ERI ; THE 32; I	neiso II, annea e		DESPESAS E	MPENHADAS			DESPESAS I	IQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)		Até o Bimestre (b)	% (b/totalb)	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre		% ( d /	SALDO (e)=(a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.914.620,00	103.895.986,27	17.386.557,99	30.670.180,24	100,00	73.225.806,03	17.038.702,53	29.071.736,92	100,00	74.824.249,35	0,00
Legislativa	3.588.480,00	3.588.480,00	0,00	0,00	0,00	3.588.480,00	0,00	0,00	0,00	3.588.480,00	0,00
Ação Legislativa	3.588.480,00	3.588.480,00	0,00	0,00	0,00	3.588.480,00	0,00	0,00	0,00	3.588.480,00	0,00
Administração	6.772.000,00	6.765.509,00	1.103.335,70	2.046.193,08	6,67	4.719.315,92	851.241,15	1.602.148,89	5,51	5.163.360,11	0,00
Planejamento e Orçamento	11.000,00	11.000,00	1.500,00	1.500,00	0,00	9.500,00	1.500,00	1.500,00	0,01	9.500,00	0,00
Administração Geral	4.496.000,00	4.489.509,00	671.253,29	1.321.920,71	4,31	3.167.588,29	484.648,41	992.792,35	3,41	3.496.716,65	0,00
Administração Financeira	2.165.000,00	2.165.000,00	430.582,41	708.620,37	2,31	1.456.379,63	358.016,74	593.704,54	2,04	1.571.295,46	0,00
Tecnologia da Informatização	100.000,00	100.000,00	0,00	14.152,00	0,05	85.848,00	7.076,00	14.152,00	0,05	85.848,00	0,00
Assistência Social	4.780.500,00	4.986.990,98	662.506,94	1.435.007,06	4,68	3.551.983,92	660.852,40	1.291.500,86	4,44	3.695.490,12	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	43.500,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	555.500,00	744.749,98	36.364,60	244.569,62	0,80	500.180,36	39.249,38	152.998,23	0,53	591.751,75	0,00
Assistência Comunitária	4.181.500,00	4.198.741,00	626.142,34	1.190.437,44	3,88	3.008.303,56	621.603,02	1.138.502,63	3,92	3.060.238,37	0,00
Saúde	31.558.092,50	31.711.892,50	6.016.985,43	10.694.446,20	34,87	21.017.446,30	5.925.922,62	10.349.471,68	35,60	21.362.420,82	0,00
Atenção Básica	14.051.100,00	14.233.623,00	3.020.644,03	5.056.051,61	16,49	9.177.571,39	2.934.573,46	4.871.494,32	16,76	9.362.128,68	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.477.992,50	15.428.814,50	2.595.548,50	5.051.947,63	16,47	10.376.866,87	2.594.694,43	4.913.895,02	16,90	10.514.919,48	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	551.500,00	556.481,00	265.007,02	294.761,27	0,96	261.719,73	257.504,97	285.852,17	0,98	270.628,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.027.500,00	1.042.974,00	135.785,88	291.685,69	0,95	751.288,31	139.149,76	278.230,17	0,96	764.743,83	0,00
Saneamento Básico Urbano	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
Educação	34.996.077,50	36.623.643,79	7.276.890,48	11.274.850,93	36,76	25.348.792,86	7.185.042,77	11.119.295,25	38,25	25.504.348,54	0,00
Alimentação e Nutrição	911.000,00	1.226.216,00	619.840,32	750.515,02	2,45	475.700,98	619.840,32	750.515,02	2,58	475.700,98	0,00
Ensino Fundamental	26.905.367,50	27.889.547,07	5.507.317,64	8.689.399,08	28,33	19.200.147,99	5.411.828,11	8.533.843,40	29,35	19.355.703,67	0,00
Ensino Superior	29.500,00	29.500,00	2.787,60	5.575,20	0,02	23.924,80	2.787,60	5.575,20	0,02	23.924,80	0,00
Educação Infantil	5.087.710,00	5.349.755,72	1.079.111,81	1.699.840,53	5,54	3.649.915,19	1.082.753,63	1.699.840,53	5,85	3.649.915,19	0,00
Educação Básica	2.062.500,00	2.128.625,00	67.833,11	129.521,10	0,42	1.999.103,90	67.833,11	129.521,10	0,45	1.999.103,90	0,00
Cultura	329.000,00	329.000,00	8.938,98	18.937,96	0,06	310.062,04	8.938,98	18.937,96	0,07	310.062,04	0,00
Administração Geral	229.000,00	229.000,00	8.938,98	18.937,96	0,06	210.062,04	8.938,98	18.937,96	0,07	210.062,04	0,00
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Urbanismo	8.698.845,00	8.698.845,00	1.466.065,14	2.862.123,55	9,33	5.836.721,45	1.334.011,98	2.703.996,66	9,30	5.994.848,34	0,00
Administração Geral	4.488.845,00	4.459.882,00	1.065.082,33	1.895.734,21	6,18	2.564.147,79	933.029,17	1.737.607,32	5,98	2.722.274,68	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.210.000,00	4.238.963,00	400.982,81	966.389,34	3,15	3.272.573,66	400.982,81	966.389,34	3,32	3.272.573,66	0,00
	DOTAGÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS		SALDO	DESPESAS I	IQUIDADAS		CALDO	INSCRITAS EM RESTOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% ( b / total b )	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% ( d / total d )	SALDO (e)=(a-d)	A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	101.914.620,00	103.895.986,27	17.386.557,99	30.670.180,24	100,00	73.225.806,03	17.038.702,53	29.071.736,92	100,00	74.824.249,35	0,00
Gestão Ambiental	872.125,00	872.125,00	61.204,16	142.130,38	0,46	729.994,62	61.204,16	142.130,38	0,49	729.994,62	0,00
Administração Geral	562.125,00	562.125,00	61.204,16	142.130,38	0,46	419.994,62	61.204,16	142.130,38	0,49	419.994,62	0,00
Preservação e Conservação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

La proce	ı	Ī	ı	1	ı	ī	ī	ı	1 1		Ī
Ambiental Recursos Hídricos	210.000,00	210.000.00	0.00	0.00	0.00	210.000.00	0.00	0.00	0,00	210.000.00	0,00
Agricultura	1.951.000,00	1.951.000,00	197.772,62	345.067,08	1,13	1.605.932,92	188.467,20	331.211,66	1,14	1.619.788,34	0,00
Promoção da Produção											
Agropecuária	1.951.000,00	1.951.000,00	197.772,62	345.067,08	1,13	1.605.932,92	188.467,20	331.211,66	1,14	1.619.788,34	0,00
Comércio e Serviços	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00	0,00	0,00	1.340.000,00	0,00
Comercialização	350.000,00 990.000,00	350.000,00 990.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00 990.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00 990.000,00	0,00
Turismo Energia	1.397.000,00	1.397.000,00	240.792,18	495.514,63	1,62	901.485,37	240.792,18	495.514,63	1,70	901.485,37	0,00
Energia Elétrica	1.397.000,00	1.397.000,00	240.792,18	495.514,63	1,62	901.485,37	240.792,18	495.514,63	1,70	901.485,37	0,00
Transporte	1.284.500,00	1.284.500,00	136.339,24	252.510,70	0,82	1.031.989,30	136.339,24	252.510,70	0,87	1.031.989,30	0,00
Administração Geral	700.500,00	700.500,00	136.339,24	252.510,70	0,82	447.989,30	136.339,24	252.510,70	0,87	447.989,30	0,00
Serviços Urbanos	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	429.000,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00	0,00	0,00	429.000,00	0,00
Desporto e Lazer	1.355.000,00	1.355.000,00	1.153,00	57.717,67	0,19	1.297.282,33	1.153,00	57.717,67	0,20	1.297.282,33	0,00
Desporto Comunitário	845.000,00	845.000,00	1.153,00	57.717,67	0,19	787.282,33	1.153,00	57.717,67	0,20	787.282,33	0,00
Lazer	510.000,00 2.342.000,00	510.000,00 2.342.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00 1.296.319,00	0,00 444.736,85	0,00	0,00 2,43	510.000,00 1.634.699,42	0,00
Encargos Especiais  Def. Interesse Públ. no Proc.			214.574,12	1.045.681,00	3,41			707.300,58			
Judiciário	380.000,00	380.000,00	41.270,64	66.077,52	0,22	313.922,48	41.270,64	66.077,52	0,23	313.922,48	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.211.000,00	1.211.000,00	0,00	656.000,00	2,14	555.000,00	172.886,47	337.089,67	1,16	873.910,33	0,00
Transferências	751.000,00	751.000,00	173.303,48	323.603,48	1,06	427.396,52	230.579,74	304.133,39	1,05	446.866,61	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-											
ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	-,	MPENHADAS	0,00	0,00	DESPESAS I	,	0,00	0,00	INSCRITAS EM RESTOS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO		Até o	% ( b /	SALDO		Até o	% ( d /	SALDO	A PAGAR NÃO
	INICIA	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Bimestre (b)	total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Bimestre (d)	total d)	(e)=(a-d)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-,	,		,	,	,				1	,
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pat. Histórico, Artístico e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Arqueológico			·								Ť.
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação											·
Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					-,	0,00
Comercialização Turismo	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00
Turismo Energia Energia Elétrica	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,MPENHADAS	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00 IQUIDADAS	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS
Turismo Energia	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E	0,00 0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o	0,00 0,00 0,00 % ( <b>b</b> /	0,00	0,00	0,00 0,00 IQUIDADAS Até o	0,00 0,00 0,00 % ( <b>d</b> /	0,00	0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Turismo Energia Energia Elétrica FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre	0,00 0,00 0,00 EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	0,00 0,00 0,00 0,00 % ( b / total b )	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b)	0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre	0,00 0,00 IQUIDADAS Até o Bimestre (d)	0,00 0,00 0,00 % ( d / total d )	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d)	0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Turismo Energia Energia Elétrica	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E	0,00 0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o	0,00 0,00 0,00 % ( <b>b</b> /	0,00 0,00 SALDO	0,00 0,00 <b>DESPESAS I</b>	0,00 0,00 IQUIDADAS Até o	0,00 0,00 0,00 % ( <b>d</b> /	0,00 0,00 0,00 SALDO	0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
Turismo Energia Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre	0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 % ( <b>b</b> / <b>total b</b> ) 0,00	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00	0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00	0,00 0,00 IQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00	0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00
Turismo Energia Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Transporte Administração Geral	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 EMPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 ** ( b / total b ) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00	0,00 0,00 IQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 <b>% ( d /</b> <b>total d )</b> 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00
Turismo Energia Energia Elétrica  FUNÇĂO/SUBFUNÇĂO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Transporte Administração Geral Serviços Urbanos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 % ( b / total b ) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 AQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00
Turismo Energia Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Transporte Administração Geral Serviços Urbanos Transporte Rodoviário	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 % ( b / total b ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 IQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Turismo Energia Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Transporte Administração Geral Serviços Urbanos Transporte Rodoviário Desporto e Lazer	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 % ( b / total b ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 IQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 ** ( d / total d ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Turismo Energia Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Transporte Administração Geral Serviços Urbanos Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 % ( b / total b ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 IQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Turismo Energia Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Transporte Administração Geral Serviços Urbanos Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário Lazer	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 % ( b / total b ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 1QUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 ** ( d / total d ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Turismo Energia Energia Elétrica  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Transporte Administração Geral Serviços Urbanos Transporte Rodoviário Desporto e Lazer Desporto Comunitário	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO INICIA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 DESPESAS E No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 MPENHADAS Até o Bimestre (b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 0,00 0,00 % ( b / total b ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 SALDO (c)=(a-b) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 DESPESAS I No Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 IQUIDADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 % ( d / total d ) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 SALDO (e)=(a-d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,

Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	101.914.620,00	103.895.986,27	17.386.557,99	30.670.180,24	100,00	73.225.806,03	17.038.702,53	29.071.736,92	100,00	74.824.249,35	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de maio de 2022 as 21:09:31											

#### CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

## ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**49FD2878

#### GABINETE

## RREO 2 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESEN	VOI VIMENTO DO ENSIN	O - MDF		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	VOLVENIENTO DO ENSEN	O - MIDE		
JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARCO-ABRIL				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)	R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO	114 1,00			
		~	RECEITAS REALIZA	ADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	4.155.000,00	4.155.000,00	1.659.543,65	39,94
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	670.000,00	670.000,00	136.189,66	41,27
1.1.1-IPTU	330.000,00	330.000,00	62.400,88	18,91
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	340.000,00	340.000,00	73.788,78	21,70
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.000,00	300.000,00	97.784,73	32,59
1.2.1-ITBI	300.000,00	300.000,00	97.784,73	32,59
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	510.931,08	36,50
1.3.1-ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	510.931,08	36,50
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.785.000,00	1.785.000,00	914.638,18	51,24
1.4.1-IRRF	1.785.000,00	1.785.000,00	914.638,18	51,24
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.942.150,00	37.942.150,00	15.879.655,62	41,85
2.1-Cota-Parte FPM	29.216.800,00	29.216.800,00	12.798.059,05	43,81
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.215.500,00	29.215.500,00	12.797.694,03	43,80
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.300,00	1.300,00	365,02	28,08
2.2-Cota-Parte ICMS	6.980.000,00	6.980.000,00	2.440.602,04	34,97
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.350,00	5.350,00	1.906,94	35,64
2.5-Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6-Cota-Parte IPVA	1.740.000,00	1.740.000,00	639.087,59	36,73
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.097.150,00	42.097.150,00	17.539.199,27	41,66

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZ	ZADAS
		FREVISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITADA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.265.000,00	1.423.192,35	423.372,35	29,75
5.1-Transferências do Salário-Educação	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	504.820,00	504.820,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
5.5-Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	265.180,00	423.372,35	423.372,35	100,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.265.000,00	1.423.192,35	423.372,35	29,75
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZ	ADAS
RECEITAS DO FUNDED	FREVISAO INICIAL	FREVISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.468.430,00	7.468.430,00	3.175.930,91	42,52
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	5.723.100,00	5.723.100,00	2.559.538,72	44,72
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	1.396.000,00	1.396.000,00	488.120,33	34,97
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	1.070,00	1.070,00	381,38	35,64
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	260,00	260,00	72,97	28,07
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20,00% de 2.6)	348.000,00	348.000,00	127.817,51	36,73
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.477.380,00	18.635.572,35	10.071.302,08	54,04
11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.635.180,00	16.793.372,35	8.796.869,21	151,15

11.1.1-Principal	16.370.000,00	16.370.000,00	8.373.496,86	51,15
11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	265.180,00	423.372,35	423.372,35	100,00
11.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.842.200,00	1.842.200,00	1.274.432,87	69,18
11.2.1-Principal	1.842.200,00	1.842.200,00	1.274.432,87	69,18
11.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3.1-Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	8.901.570,00	8.901.570,00	5.197.565,95	58,39
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE	NHADAS	DESPESAS LIQUI	DADAS	INSCRITAS EM RESTOS A	
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.374.290,00	16.755.380,28	7.821.578,26	116,39	7.821.578,26	116,39	0,00	
13.1-Com Educação Infantil	1.506.490,00	1.810.137,00	1.319.199,15	72,88	1.319.199,15	72,88	0,00	
13.2-Com Ensino Fundamental	13.867.800,00	14.945.243,28	6.502.379,11	43,51	6.502.379,11	43,51	0,00	
14-OUTRAS DESPESAS	5.994.310,00	5.753.439,01	858.281,59	29,52	858.281,59	29,52	0,00	
14.1-Com Educação Infantil	2.233.220,00	2.349.682,72	326.681,55	13,90	326.681,55	13,90	0,00	
14.2-Com Ensino Fundamental	3.761.090,00	3.403.756,29	531.600,04	15,62	531.600,04	15,62	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	21.368.600,00	22.508.819,29	8.679.859,85	38,56	8.679.859,85	38,56	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE D	O FUNDEB PARA PA	AGAMENTO DOS PROFI	SSIONAIS DO MAG	GISTÉRIO	•	•	VALOR	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO	EXERCÍCIO SEM D	ISPONIBILIDADE FINA	NCEIRA DE RECU	RSOS DO FUNDEB			0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O S	UPERÁVIT FINANCI	EIRO, DO EXERCÍCIO A	NTERIOR, DO FUN	NDEB			0,00	
17.1 - FUNDEB 60%		<u> </u>	·				0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDE	ERADAS PARA FINS	DE LIMITE DO FUNDER	3 (16 + 17)				0.00	
INDICADORES DO FUNDEB			,				VALOR	
- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						100,00		
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Ren		. ,	1) x 100) %				81,07	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MI				1 %			8,90	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exer				, , , ,			10.03	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE REC	VALOR							
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUND	0.00							
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SA	0,00							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN			. ,	CIT TANTE DE IM	DOCTOR E DECLID	SOC DO ELIMBED	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE		DOTAÇÃO	DESPESAS EMPE		DESPESAS LIQUI		DISCOURAGE EM DESTROS A	
MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)		% (f) = (e/d) x 100	`	% (h) = $(g/d) \times 100$	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.587.710,00	4.849.755,72	1.699.840,53	94,60	1.699.840,53	94,60	0.00	
22.1-Creche	3.081.220,00	3.039.618,72	380.641,38	21,72	380.641,38	21,72	0,00	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.233.220,00	2.349.682,72	326.681,55	13,90	326.681,55	13,90	0,00	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	848.000,00	689.936,00	53.959,83	7,82	53.959,83	7,82	0,00	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	4.587.710,00	4.849.755,72	1.699.840,53	94,60	1.699.840,53	94,60	0,00	
22.2-Pré-Escola	1.506.490,00	1.810.137,00	1.319.199,15	72,88	1.319.199,15	72,88	0,00	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.506.490,00	1.810.137,00	1.319.199,15	72,88	1.319.199,15	72,88	0,00	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	21.246.367,50	21.947.188,07	8.039.912,89	66,29	7.885.126,76	61,99	0,00	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	17.628.890,00	18.348.999,57	7.033.979,15	38,33	7.033.979,15	38,33	0,00	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.617.477,50	3.598.188,50	1.005.933,74	27,96	851.147,61	23,65	0,00	
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	25.834.077,50	26.796.943,79	9.739.753,42	36,35	9.584.967,29	35,77	0,00	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMIT	TE CONSTITUCIONA	AL.					VALOR		
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS D							5.197.565,95		
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTA	ÇÃO DO FUNDEB NO	EXERCÍCIO					0,00		
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINA	NCEIRO, DO EXERC	ÍCIO ANTERIOR, DO FUN	IDEB				0,00		
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINA	NCEIRO, DO EXERC	ÍCIO ANTERIOR, DE OUT	ROS RECURSOS DE	IMPOSTOS			0,00		
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SE		0,00							
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A ENSINO = (44 j)	ULADOS AO	0,00							
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA		5.197.565,95							
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE		4.387.401,34							
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRI	E A RECEITA LÍQUII	DA DE IMPOSTOS ((36) /	(3) x 100) %[6] - LIM	IITE CONST	TTUCIONAL 25%[5	]	25,01		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPEN	NHADAS	DESPESAS LIQUII	DADAS	INSCRITOS EM RESTOS A		
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	$\%$ (f) = $(e/d) \times 100$	Até o Bimestre (g)	$\%$ (h) = $(g/d) \times 100$	PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00							
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO									
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

#### Paraíba , 31 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | № 3121

41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.770.500,00	8.151.841,00	1.165.890,03	14,30	1.165.890,03	14,30	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	8.169.000,00	8.833.700,00	1.537.247,03	17,40	1.536.477,48	17,39	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	34.003.077,50	35.630.643,79	11.277.000,45	31,65	11.121.444,77	31,21	0,00

DECTOR A DAG AD DISCOUTOS COM DISPONIBILIDADE EN ANCERNA DE DECUDEROS DE DIDOCTOS VINICIJI ADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O CANCELADO EM		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	BIMESTRE	2022 (j)	
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	SALÁRIO		
FLUAO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	EDUCAÇÃO	
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.255.132,58	0,00	
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.647.929,73	0,00	
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.678.647,65	0,00	
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	8.678.647,65	0,00	
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00	
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.224.414,66	0,00	
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00	
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00	
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00	
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2022 as 11:16:04			

## CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF

477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:C9270B3D

#### **GABINETE**

#### RREO 2 BIM - 2022 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		_
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPES	AS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS	MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		•
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - $(IV) = (I + III - II)$	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até Bimestre	LIQUIDADAS	PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	_	·
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00					
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	0,00	0,00					

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de maio de 2022 as 21:10:58					·

#### CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

## ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 8645F053

#### **GABINETE** RREO 2 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		•	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	83.146.538,84	35.480.519,35	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.192.000,00	1.665.779,95	
IPTU	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	
IRRF	1.785.000,00	914.638,18	
ISS	0,00	0,00	
Outras Receitas Tributárias	2.407.000,00	751.141,77	
Contribuições	1.397.000,00	68.069,71	
Receita Patrimonial	265.680,00	769.058,80	
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	265.680,00	769.058,80	
Transferências Correntes	75.986.858,84	32.897.356,98	
Cota-Parte do FPM	23.492.400,00	10.238.155,31	
Cota-Parte do ITR	1.040,00	292,05	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	
Cota-Parte do ICMS	5.584.000,00	1.952.481,71	
Cota-Parte do IPVA	1.392.000,00	511.270,08	
Transferências da LC 61/1989	4.280,00	1.525,56	
Transferencias do FUNDEB	19.501.400,00	11.220.763,65	
Outras Transferências Correntes	26.011.738,84	8.972.868,62	
Demais Receitas Correntes	1.305.000,00	80.253,91	
Outras Receitas Financeiras (III)	0.00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	1.305.000,00	80.253,91	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III - III)	83.146.538,84	35.480.519,35	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	19.639.005,67	1.745.624,53	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Transferências de Capital	19.639.005,67	1.745.624,53	
Convênios	0,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	19.639.005,67	1.745.624,53	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	19.639.005.67	1.745.624.53	

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)

102.785.544,51

37.226.143,88

		Até o Bimestre/2022						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIOUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		RESTOS A PAG PROCESSADO	S	
				(4)	PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	77.898.250,26	26.879.587,32	25.600.054,33	24.675.151,52	227.231,46	41.830,82	41.830,82	
Pessoal e Encargos Sociais	54.928.785,28	18.470.357,08	18.470.357,08	18.469.144,88	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	22.968.464,98	8.409.230,24	7.129.697,25	6.206.006,64	227.231,46	41.830,82	41.830,82	
Demais Despesas Correntes	22.968.464,98	8.409.230,24	7.129.697,25	6.206.006,64	227.231,46	41.830,82	41.830,82	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	77.897.250,26	26.879.587,32	25.600.054,33	24.675.151,52	227.231,46	41.830,82	41.830,82	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.347.736,01	3.790.592,92	3.471.682,59	3.301.236,89	152.815,57	279.400,00	279.400,00	
Investimentos	23.852.315,01	3.134.592,92	3.134.592,92	2.964.147,22	152.815,57	279.400,00	279.400,00	
Inversões Financeiras	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.493.921,00	656.000,00	337.089,67	337.089,67	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	23.853.815,01	3.134.592,92	3.134.592,92	2.964.147,22	152.815,57	279.400,00	279.400,00	
- XX)								
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	102.401.065,27	30.014.180,24	28.734.647,25	27.639.298,74	380.047,03	321.230,82	321.230,82	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							8.885.567,29	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	•		•			0,00		

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022			
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00			
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	8.885.567,29			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00			
ABAIXO DA LINHA				
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO			
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2021	Até o		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.261.888,16	13.924.798,49		
DEDUÇÕES (II)	23.111.516,16	30.850.422,23		
Disponibilidade de Caixa	23.111.516,16	30.850.422,23		
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.870.926,12	31.669.795,41		
(-) Restos a Pagar Processados	380.047,03 0,00			
Demais Haveres Financeiros	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(8.849.628,00)	(16.925.623,74)		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		8.075.995,74		

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	380.047,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	7.695.948,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	7.695.948,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2022 as 11:12:29	

## CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**8D21C0D1

## **GABINETE**

RREO 2 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	101.914.620,00
Previsão Atualizada	101.914.620,00
Receitas Realizadas	37.226.143,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.154.406,96
DESPESAS	
Dotação Inicial	101.914.620,00
Créditos Adicionais	1.981.366,27
Dotação Atualizada	103.895.986,27
Despesas Empenhadas	30.670.180,24
Despesas Liquidadas	29.071.736,92
Despesas Pagas	27.976.388,41
Superávit Orçamentário	8.154.406,96
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.670.180,24
Despesas Liquidadas	29.071.736,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	99.049.693,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.371.437,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	97.573.168,24
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	8.885.567,29	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	8.885.567,29	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre	Até o Bimestre		
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	380.047,03	0,00	380.047,03	0,00		
Poder Executivo	380.047,03	0,00	380.047,03	0,00		
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.721.230,82	0,00	321.230,82	2.400.000,00		
Poder Executivo	2.721.230,82	0,00	321.230,82	2.400.000,00		
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL	3.101.277,85	0,00	701.277,85	2.400.000,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANOTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	valor Apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.387.401,34	25%	25,01		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.821.578,26	70%	81,07		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Real	izado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 10º Exercício		20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		0,00	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE	vaior apurado Ate o Billiestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	espesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos 2.068.046,18			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO	CORRENTE	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2022 as 11:19:1	2			

Clair Leitão Martins **BELTRÃO BEZERRA DE MELO**CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:** AE3B8518

#### **GABINETE**

## RGF 1QUAD - 2022 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea '	'a")								R\$ 1,00
		OBRIGAÇÕES	FINANCEIRAS	3					DISPONIBILIDAD
	DISPONIBILIDAD	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos à Pagar		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍOUIDA	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS NÃO LIOUIDADOS	E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS  DE CAIXA BRUTA (a)	E DE CAIXA BRUTA	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Não Liquidados de Exercícios	Demais Obrigaçõe s Financeiras (e)	(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	INSCRIÇÃO EM RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	9.746.057,23	0,00	133.538,06	0,00	0,00	9.612.519,17	994.240,31	0,00	8.618.278,86
Recursos Ordinários	9.746.057,23	0,00	133.538,06	0,00	0,00	9.612.519,17	994.240,31	0,00	8.618.278,86
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	21.923.738,18	0,00	961.810,45	2.400.000,00	819.373,18	17.742.554,55	604.203,01	0,00	17.138.351,54
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.397.691,62	0,00	22.036,78	0,00	0,00	1.375.654,84	154.786,13	0,00	1.220.868,71
Transferências do FUNDEB	7.406.062,64	0,00	1.212,20	0,00	0,00	7.404.850,44	0,00	0,00	7.404.850,44
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.564.701,87	0,00	111.597,87	0,00	0,00	2.453.104,00	897,92	0,00	2.452.206,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.296.021,75	0,00	9.151,12	0,00	0,00	1.286.870,63	157.814,79	0,00	1.129.055,84
Outros Recursos Vinculados à Saúde	8.039.884,94	0,00	317.819,04	2.400.000,00	819.373,18	4.502.692,72	267.658,85	0,00	4.235.033,87
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.152.000,74	0,00	5.173,90	0,00	0,00	1.146.826,84	23.045,32	0,00	1.123.781,52
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	67.374,62	0,00	494.819,54	0,00	0,00	(427.444,92)	0,00	0,00	(427.444,92)
TOTAL (III) = (I = II)	31.669.795,41	0,00	1.095.348,51	2.400.000,00	819.373,18	27.355.073,72	1.598.443,32	0,00	25.756.630,40
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Sec	retaria de Finanças - e	em 24 de maio de	e 2022 as 14:42:1	7					

#### CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:EACEC41B

#### GABINETE RGF 1QUAD - 2022 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÉLIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCI	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022			
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre			
	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.261.888,16	0,00	0,00			
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00			
Dívida Contratual	14.117.330,24	0,00	0,00			
Empréstimos	0,00	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00	0,00			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00			
Financiamentos	0,00	0,00	0,00			
Internos	0,00	0,00	0,00			
Externos	0,00	0,00	0,00			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.550.295,81	0,00	0,00			
De Tributos	1.069.462,43	0,00	0,00			
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00			
De Demais Contribuições Sociais	12.480.833,38	0,00	0,00			
Do FGTS	0.00	0.00	0,00			
Com Instituição Não financeira	0.00	0.00	0.00			
Demais Dívidas Contratuais	567.034,43	0.00	0,00			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	144,557,92	0.00	0.00			
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00			
DEDUCÕES (II)	23.111.516,16	0.00	0.00			
Disponibilidade de Caixa	23.111.516,16	0.00	0.00			
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.870.926,12	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados	380.047,03	0,00	0,00			
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	379.362,93	0,00	0,00			
Demais Haveres Financeiros	0.00	0.00	0,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	(8.849.628,00)	0.00	0,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	89.335.078,31	0,00	0,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°,	678.256,00	0.00	0.00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.656.822,31	0.00	0,00			
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16.09	0.00	0.00			
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (IIVI)	(9.98)	0.00	0.00			
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI) LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	(- ))	0,00	0,00			
,	106.388.186,77	0,00	0,00			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	95.749.368,09	SALDO DO EXERCI	- /			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCI	CIO DE 2022			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DE	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00			
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00			
RP NÃO-PROCESSADOS	2.721.230,82	0,00	0,00			
	SALDO DO	SALDO DO EXERCI	CIO DE 2022			
DÍVIDA CONSOLIDADA	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0.00	0.00	0.00			

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2022 as 14:30:42

## CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

## ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

## ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:DFE893D8

#### GABINETE RGF 1QUAD - 2022 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2022					
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)			R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR SALDOS D					
GARANTAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00		

<sup>1.</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

<sup>2.</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0.00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0.00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	89.335.078,31	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	678.256,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	88.656.822,31	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	106.388.186,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	95.749.368,09	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXE	ERCÍCIO DE 2022
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = $(VII + VIII + IX + X)$	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2022 as 14:28:31			

#### CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

## ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:03B6F99A

## GABINETE RGF 1QUAD - 2022 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2022		
RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55. inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO	,
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	99.049.693,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)	678.256,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.371.437,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.739.429,96	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	14.165.486,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.886.000,61	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0.00	0.00
Tributos	0.00	0.00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0.00	0.00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0.00	0.00
Operações de recontração e recomposição do principar de dividas	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2022 as 14:38:27

## CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

#### ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

JANEIRO A ABRIL DE 2022

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: B151D66E

#### **GABINETE**

#### RGF 1QUAD - 2022 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 48)		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		99.049.693,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de En	ndividamento	98.371.437,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da D	espesa com Pessoal	97.573.168,24
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	60.170.349,24	61,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1° SEMESTRE	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.847.950,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.933.478,53	7,00
RESTOS À PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.598.443,32	25.756.630,40

#### CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2022 as 15:30:32

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

#### ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**BFF08429

#### GABINETE RREO 2 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R\$ 1,00				
_		REGISTROS EFETUADOS EM 2022			
	DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre		
TOTAL DE ATIVOS					
NADA A REGISTRAR					

#### Paraíba, 31 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3121

Ativos Contabilizados na SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Garantias Concedidas		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de maio de 2022 as 21:19:06											

CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:F07C06DB

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2022

Aos 12 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Fernando - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 010, de 31 de Outubro de 2007; Decreto Municipal nº 002, de 13 de Março de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00005/2022 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual contratação dos serviços especializados em Formação Continuada, Oficinas Rápidas e Curso de Qualificação, a fim de atender as demandas operacionais das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação desta Municipalidade; resolve registrar o preco nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - CNPJ nº 09.074.998/0001-43.

VENCEI	OOR: RONALDO RAMOS DE QUEIROZ					
CNPJ: 3	6.213.090/0001-46					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO QUE ATUAL NOS DIVERSOS CARGOS (PORTEIRO, ASG, MOTORISTA, MEREDEIROS, SIGIAS, SUPERVISORES, COORDENADORES, PROFESORES, ASSISTENTE DE SALA, CUIDADORES, SECRETARIOS ESCOLARES E DIRETORES, NUTRICIONISTA, PSICOLOGO. ESSSAS OFICINAS OCORRERAM DE FORMA PRESENCIAL, NOS TURNOS (MANHA, TARDE E Noite) RESPECTIVAMENTE, CONFORME ESCALA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS. SERÁ FORNECIDO PELA EMPRESA MÓDULO TEÓRICO E MÓDULOS PARA EXERCÍCIOS PRÁTICOS, MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO (FOLHAS, CANETAS) E PASTAS) CAMISAS DA FORMAÇÃO, AGENDA PLANNER 2022. CERIMONIAL DE ABERTURA E CERTFICAÇÃO, COFFEE-BREAK NOS INTERVALOS, REPOSIÇÃO DE AULA QUANDO NECESSÁRIO, ESTRURA PARA APLICAÇÃO DAS OFICINAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, TELA DE PROJEÇÃO, BOLSA ECOBAG, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, NOTEBOOKS, MICROFONE, MESA DE SOM DE 2 ENTRADAS, PASSADOR DE SLIDES, EXTENSÃO), MATERIAL DE USO COLETIVO NAS DINÂMICAS. OI COORDENADOR PEDAGÓGICO. OI ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO. SERÃO MINISTRADAS FORMAÇÃO COM SEGUINTES TEMÁTICAS: OFICINA DE CRIATIVIDADE E ADAPTABILIDADE DO ENSINO APRENDIZAGEM – 60H; CURSO DE FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DE EMPREENDEDORISMO E PROJECTO DE VIDA – 40H; OFICINA DE CONTAÇÃO E DRAMATIZAÇÃO DE HISTÓRIAS – 40H; FORMAÇÃO EM RECREAÇÃO INFANTIL – 50H; CUIDADOR ESCOLAR – 80H; OFICINA DE TÉCNICAS OPERACIONAIS DE CONVERSAÇÃO E LIMPEZA – 60H; OFICINA DE SEGURANÇÃO ALIMENTAR – 40H; OFICINA DE REAPROVEITAMENTO DOS ALIMENTOS – 40H; RECUETAS SAUDÁVEIS – 35H; GESTÃO ESCOLAR – 80H; OFICINA DE TÉCNICAS OPERACIONAIS DE CONVERSAÇÃO E LIMPEZA – 60H; OFICINA DE SEGURANÇÃO EL ABENTAVEL : PLANEJAMENTO S – 40H; RECUETAS SAUDÁVEIS – 35H; GESTÃO ESCOLAR – 80H; OFICINA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – 40H; OFICINA DE REAPROVEITAMENTO DOS ALIMENTOS – 40H; RECUETAS SAUDÁVEIS – 35H; GESTÃO ESCOLAR – 80H; OFICINA DE SEGURANÇA ALIMENTAR – 40H; OFICINA DE REAPROVEITAMENTO DOS ALIMENTOS – 40H; RECUETAS AUDÁVEIS – 35H; GESTÃO ESCOLAR – 80H; OFICINA DE CRÉCINA PARA EDUCADORES – COMO SE COMUNICAR PROFISSIONALMENTE – 40H; OFICINA DE SEGURA O PO		Hora	1318	91,00	119.938,00

	COMPORTAMENTO E MUDANÇAS DE HÁBITOS NA RELAÇÃO ENTRE ESTUDANTE E A COMUNIDADE ESCOLAR – 25H; DESIGN INSTRUCIONAL COMO ALIADO NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM NO CONTEXTO (PÓS)PANDÊMICO – 80H; IMERSÃO PARA AUXILIAR PEDAGÓGICO – 60H; PSICOPEDAGÓGIA PARA O DESENVOLVIMENTO – 50H; DIREÇÃO DEFENFIVA E PROTOCOLOS DE TRANSLADO – 48H; TOTALIZANDO 1318H (HUM MIL TREZENTOS E DEZOITO HORAS) DE TREINAMENTO NOS DIVERSOS SEGMENTOS E NÍVEIS DE ATUAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.				
2	FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SERVIDORES DA SAÚDE QUE ATUAL NOS DIVERSOS CARGOS (MÉDICOS, ENFERMEIROS, RECEPCIONISTAS, PORTEIRO, ASG, MOTORISTA, VIGIAS, SUPERVISORES DE ÁREA, EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA E HOSPITAL, ACS E ACE, PROFESORES, ASSISTENTE DE SALA, CUIDADORES, SECRETARIOS, EQUIPE DE SAÚDE NA FAMÍLIA, TÉCNICOS E RECEPCIONISTAS DA SAÚDE), AS OFICINAS OCORRERAM DE FORMA PRESENCIAL, NOS TURNOS (MANHA, TARDE E Noite) RESPECTIVAMENTE, CONFORME ESCALA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS NÃO TRAZENDO IMPACTO PARA OS SERVIÇOS BÁSICOS. SERÁ FORNECIDO PELA EMPRESA MÓDULO TEÓRICO E MÓDULOS PARA EXERCÍCIOS PRÁTICOS, MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO (FOLHAS, CANETAS E PASTAS) CAMISAS DA FORMAÇÃO, CERIMONIAL DE ABERTURA E CERTFICAÇÃO, COFFEE-BREAK NOS INTERVALOS, REPOSIÇÃO DE AULA QUANDO NECESSÁRIO, ESTRURA PARA APLICAÇÃO DAS OFICINAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, TELA DE PROJEÇÃO, BOLSA ECOBAG, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, NOTEBOOKS, MICROFONE, MESA DE SOM DE 2 ENTRADAS, PASSADOR DE SLIDES, EXTENSÃO, MATERIAL DE USO COLETIVO NAS DINÂMICAS. 01 ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO. SERÃO MINISTRADAS FORMAÇÃO COM SEGUINTES TEMÁTICAS: APH – 120H; FERIDAS E CURATIVOS – 60H; PASSAGEM DE SONDAS: VESICAL. ALIVIO, GÁSTRICA E ENTERAL (ADULTO E INFANTIL). 50H; AVALIAÇÃO E EMISSAO DE PARECER ELETROCARDIOLOGICO; –60H; FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL – 80H; FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL – 80H; FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL – 80H; FORMAÇÃO E MESAMILA – 80H; FORIMAÇÃO E HUMANIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DO PREVINE BRASIL – 80H; CURSO DE HIGIENE LABORAL – 60H; COPICINA DE HUMANIZAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE DO PREVINE BRASIL – 80H; CURSO DE HIGIENE LABORAL – 60H; CURSO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 50H; TOTALIZANDO 670H MINISTRADAS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE FAZENDO PARTE DO PLANEJAMENTO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA EM SAÚDE.	Hora	670	92,00	61.640,00
3	OFICINAS A SEREM MINISTRADAS AOS USUÁRIOS CADASTRADOS NO BOLSA FAMÍLIA E SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COM OBJETIVO PROFISSIONALIZAR ESSA PARCELA DA POPULAÇÃO PARA GERAR EMPREGO E RENDA. AS OFICINAS OCORRERAM DE FORMA PRESENCIAL, NOS TURNOS (MANHA, TARDE E NOITE) RESPECTIVAMENTE, CONFORME FORMAÇÃO DE TURNAS. SERÁ FORNECIDO PELA EMPRESA MÓDULO TEÓRICO E MÓDULOS PARA EXERCÍCIOS PRÁTICOS, MATERIAL DIDÁTICO DE APOIO (FOLHAS, CANETAS E PASTAS) CAMISAS DA FORMAÇÃO, CERIMONIAL DE ABERTURA E CERTFICAÇÃO, COFFEE-BREAK NOS INTERVALOS, REPOSIÇÃO DE AULA QUANDO NECESSÁRIO, ESTRURA PARA APLICAÇÃO DAS OFICINAS (COMPUTADOR, DATA SHOW, TELA DE PROJEÇÃO, BOLSA ECOBAG, CAIXA DE SOM AMPLIFICADA, NOTEBOOKS, MICROFONE, MESA DE SOM DE 2 ENTRADAS, PASSADOR DE SLIDES, EXTENSÃO), MATERIAL DE USO COLETIVO NAS DINÂMICAS. 01 ASSISTENTE TÉCNICO DE APOIO. SERÃO MINISTRADAS OFICINAS DE: CURSO DE BARBEARIA — 40H; PODOLOGIA — 60; DESING DE SOBRANCELHAS — 40H MANICURE — 40; CURSO DE CORTE E ESCOVARIA FEMININA — 60H; MAQUIJAGEM PROFISSIONAL — 50H; PERSONAL CHEF — 60H; PÂES, PIZZAS, MASSAS E MOLHOS — 60H; CUIDADOR DE IDOSO — 80H; DOCES FINOS, MODERNOS E ARTESANAIS — 50H; ESPETOS COMERCIAIS — 50H; HAMBURGUERIA E MOLHOS ARTESANAIS — 50H; ESPETOS COMERCIAIS — 50H; HAMBURGUERIA E MOLHOS ARTESANAIS — 60H; OFICINA DE EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE RENDA — 40H; OFICINA DE EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE RENDA — 40H; OFICINA DE EMPRODERAMENTO FEMININO — 30H; TOTALÍZANDO 720H MINISTRADAS AOS USUÁRIOS DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	hora	720	124,00	89.280,00
TOTAL			<u>I</u>	1	270.858,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00005/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- RONALDO RAMOS DE QUEIROZ.

CNPJ: 36.213.090/0001-46.

Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 270.858,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 12 de Maio de 2022

ADRIANO JERONIMO WOLFF -

Prefeito

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:3D6C4ADD

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO – ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
				EVOLU	JÇÃO DA RE	CEITA REAL	IZADA NOS	ÚLTIMOS 12	MESES				Total (últimos	Previsão
Especificação	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	12 meses)	Atualizada -
RECEITAS CORRENTES (I)	2.555.871,55	2.347.341,42	3.151.289,10	2.670.501,69	3.286.142,88	2.541.916,62	2.870.184,27	4.757.163,05	3.551.835,37	4.029.186,86	3.193.121,88	3.375.765,60	38.330.320,29	9 32.151.921,3
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.828,84	72.869,94	67.880,14	83.894,89	82.409,61	52.034,71	108.785,79	172.980,30	81.838,92	94.550,89	82.957,16	87.767,95	1.058.799,14	4 736.363,0
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.970,54	2.764,80	1.820,80	1.469,17	33.025,31	1 67.938,0
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.641,83	9.504,26	10.951,54	15.491,39	43.589,02	2 230.929,0
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.183,0
IRRF	35.458,94	33.032,59	32.278,42	44.389,53	35.167,42	36.452,48	73.607,15	105.053,64	37.103,68	68.987,34	59.437,73	63.817,71	624.786,63	3 358.811,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	35.369,90	39.837,35	35.601,72	39.505,36	47.242,19	15.582,23	35.178,64	67.926,66	10.122,87	13.294,49	10.747,09	6.989,68	357.398,18	8 49.502,0
Contribuições	121.561,53	96.504,20	97.465,82	98.003,29	97.878,77	161.800,12	147.398,97	851.597,85	93.509,04	151.019,79	111.470,52	111.820,04	2.140.029,94	1.442.337.0
Receita Patrimonial	6.347.67	8.070.99	10.530.87	14.551.14	16.569.00	19.267.06	26,364,74	31.540,07	27.693.15	36,696,02	44.925.81	59.896.71	302.453.23	3 52.005.0
Rendimentos de Aplicação Financeira	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	27.693,15	36.696,02	44.925,81	59.896,71	169.211,69	9 52.005,0
Outras Reeitas Patrimoniais	6.347,67	8.070,99	10.530,87	14.551,14	16.569,00	19.267,06	26.364,74	31.540,07	0,00	0,00	0,00	0,00	133.241,54	4 0,0
Receita Agropecuária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	
Receita Industrial	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	
Receita de Serviços	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	963,24	0.00	1.472,91	1.301.19	3.737,34	4 1.288.0
Transferências Correntes	-,	-,	2.974.092,21	2.474.052,37	-,	2.308.064,73	-,	-,	3.347.831,02	-,	2.952.295,48	3.114.979,71	34.814.449.07	7 29.630.337.3
Cota-Parte do FPM	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.507.279.69	2.104.035,36	1.275.551,62	1.511.980.33	6.398.847,00	15.005.579.0
Cota-Parte do ICMS	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.799,84	192.726,55	228.157,39	162.585,70	799.269,48	8 2.138.655.0
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.080,35	22.050,64	24.255,62	75.386,61	1 199.341,0
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,20	71,79	33,12	93,95	211,06	6 446,0
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.832,36	(13.832,36)	0,00	0,00	0,00	2.188,0
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148,75	106,10	128,20	116,56	499,61	1 646,0
Transferências do FUNDEB	653.010,20	689.670,81	762.206,94	856.310,44	795.858,73	821.246,59	918.786,52	994.701,62	725.724,73	867.768,81	687.001,97	662.839,22	9.435.126,58	8 6.209.999,0
Outras Transferências Correntes	1.699.664,45	1.479.115,41	2.211.885,27	1.617.741,93	2.292.143,99	1.486.818,14	1.668.848,25	2.704.413,41	885.033,45	566.963,56	739.372,54	753.108,33	18.105.108,73	6.073.483,
Outras Receitas Correntes	4.458,86	1.110,07	1.320,06	0,00	1.282,78	750,00	0,00	1.929,80	0,00	0,00	0,00	0,00	10.851,57	7 289.591,
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.212,09	582.615,98	412.218,90	446.789,90	1.879.836,87	7 4.877.263,
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.509,04	123.249,30	111.470,52	111.820,04	440.048,90	1.217.118,
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.670,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,74	0,00	0,00	37,92	122,66	6 84,7
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.618,31	459.366,68	300.748,38	334.931,94	1.439.665,31	1 3.469.391,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.555.871,55	2.347.341,42	3.151.289,10	2.670.501,69	3.286.142,88	2.541.916,62	2.870.184,27	4.757.163,05	3.113.623,28	3.446.570,88	2.780.902,98	2.928.975,70	36.450.483,42	2 27.274.657,6
				EVOLU	JÇÃO DA RE	CEITA REAL	IZADA NOS	ÚLTIMOS 12	MESES				Total (últimos	Previsão
Especificação	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	12 meses)	Atualizada
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.555.871,55	2.347.341,42	3.151.289,10	2.670.501,69	3.286.142,88	2.541.916,62	2.870.184,27	4.757.163,05	3.113.623,28	3.446.570,88	2.780.902,98	2.928.975,70	36.450.483,42	2 27.274.657,0
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.555.871,55	2.347.341,42	3.151.289,10	2.670.501,69	3.286.142,88	2.541.916,62	2.870.184,27	4.757.163,05	3.113.623,28	3.446.570,88	2.780.902,98	2.928.975,70	36.450.483,42	27.274.657,0
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 30 c	le maio de 2022	2 as 12:28:19												

#### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:7AD8CF44

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
	RESTOS A PAGAR PI ANTERIORES	ROCESSADOS E NÃO PR	ROCESSDO	OS LIQUIDAD	OOS EM EXERCICIOS	RESTOS A PAGAR NÃ	O PROCESSADOS					0.11 77 - 17 - 7
PODER / ÓRGÃO	Inscritos			Cancelados	Saldo (e = $(a + b) - (c +$	Inscritos		Liquidados		Concolodos	Saldo $(k = (f + g) - (i$	Saldo Total L = (e +
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	(d)	d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	Pagos (i)	(j)	+ j))	,
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	526.642,06	37.878,00	78.471,00	0,00	486.049,06	0,00	430.388,41	15.907,20	15.907,20	0,00	414.481,21	900.530,27
PODER EXECUTIVO	526.642,06	37.878,00	78.471,00	0,00	486.049,06	0,00	430.388,41	15.907,20	15.907,20	0,00	414.481,21	900.530,27
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	524.552,06	37.878,00	78.471,00	0,00	483.959,06	0,00	430.388,41	15.907,20	15.907,20	0,00	414.481,21	898.440,27
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE	2.090,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	0,00	0,00	0,00	18.843,60	18.843,60
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	0,00	0,00	0,00	18.843,60	18.843,60
Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.843,60	0,00	0,00	0,00	18.843,60	18.843,60
TOTAL(III) = (I + II)	526.642,06	37.878,00	78.471,00	0,00	486.049,06	0,00	449.232,01	15.907,20	15.907,20	0,00	433.324,81	919.373,87
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Or	çamentos e Controle das D	espesas - em 30 de maio de 2	022 as 12:3	32:42	·							

#### ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES

CRC/PB 7.327

#### REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

#### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:19BD69BF

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RGF – ANEXO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2022														
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
	DESPESAS I	EXECUTADA	S (Últimos 12	Meses)										
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADA	S												INSCRITAS EM RESTOS
223.231.0011.2330.12	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.133.640,24	1.676.803,57	1.684.617,59	1.678.962,02	1.692.520,31	1.667.597,95	2.203.754,37	2.965.354,22	1.790.914,45	2.136.862,21	2.036.730,00	2.089.543,40	23.757.300,33	0,00
Pessoal Ativo	1.803.014,21	1.347.277,54	1.350.691,56	1.348.335,99	1.361.894,28	1.336.971,92	1.873.128,34	2.304.652,16	1.436.850,46	1.737.729,76	1.661.547,23	1.714.360,63	19.276.454,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.256.838,01	1.105.191,23	1.088.091,44	1.098.488,82	1.104.293,84	1.132.991,72	1.585.673,10	1.873.907,68	1.141.007,19	1.370.967,62	1.309.227,99	1.348.259,03	15.414.937,67	0,00
Obrigações Patronais	546.176,20	242.086,31	262.600,12	249.847,17	257.600,44	203.980,20	287.455,24	430.744,48	295.843,27	366.762,14	352.319,24	366.101,60	3.861.516,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	330.626,03	329.526,03	333.926,03	330.626,03	330.626,03	330.626,03	330.626,03	660.702,06	354.063,99	399.132,45	375.182,77	375.182,77	4.480.846,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	298.389,18	297.289,18	297.289,18	297.289,18	297.289,18	297.289,18	297.289,18	594.578,36	318.737,26	363.805,72	339.856,04	339.856,04	4.038.957,68	0,00
Pensões	32.236,85	32.236,85	36.636,85	33.336,85	33.336,85	33.336,85	33.336,85	66.123,70	35.326,73	35.326,73	35.326,73	35.326,73	441.888,57	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	e 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	330.626,03	338.001,71	333.926,03	334.622,43	332.624,23	335.791,13	344.229,37	662.700,26	363.302,84	439.294,42	375.182,77	399.656,07	4.589.957,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	4.479,28	0,00	0,00	0,00	2.666,90	7.349,14	0,00	9.238,85	9.238,85	0,00	18.477,70	51.450,72	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	3.996,40	0,00	3.996,40	1.998,20	2.498,20	6.254,20	1.998,20	0,00	30.923,12	0,00	5.995,60	57.660,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	330.626,03	329.526,03	333.926,03	330.626,03	330.626,03	330.626,03	330.626,03	660.702,06	354.063,99	399.132,45	375.182,77	375.182,77	4.480.846,25	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	-,	0,00	-,	.,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.803.014,21	1.338.801,86	1.350.691,56	1.344.339,59	1.359.896,08	1.331.806,82	1.859.525,00	2.302.653,96	1.427.611,61	1.697.567,79	1.661.547,23	1.689.887,33	19.167.343,04	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													36.450.483,42	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											-			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMIT	ES DA DESPES	A COM PESS	OAL (VII) =	(IV - V - VI)									36.450.483,42	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													19.167.343,04	52,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%												54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 18.699.098,00													18.699.098,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0.90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 17.714.934,95												48,60		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de

ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES CRC/PB7.327

REINALDO PEREIRA DE SOUSA

Secretário De Finanças

cancelamento podem ser excluídos.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:5BA5BAF6

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DETALHADA MENSALMENTE

Câmara Municipal de Cubati

Poder Legislativo				Lei de Nº C	riada em									
C.N.P.J.: 35.492.420/0001-17														
Rua Manoel Galdino de Souto, SN, Centro														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DOS ULTIMOS 12	MESES													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL 2022/MARÇO-ABRIL														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL				OS ÚLTIMO									TOTAL (ÚLTIMOS 12	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESFESA COM FESSOAI	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MESES )	PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.560,00	42.150,00	56.964,00	48.864,00	50.184,00	37.109,93	53.823,89	46.335,92	48.571,19	48.976,97	40.578,85	50.188,97	573.307,72	0,00
Pessoal Ativo											40.578,85	50.188,97	573.307,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.300,00	42.150,00	40.720,00	40.720,00	41.820,00	37.109,93	38.979,93	38.209,94	40.578,85	40.578,85	40.578,85	41.790,85	484.537,20	0,00
Obrigações Patronais	8.260,00	0,00	16.244,00	8.144,00	8.364,00	0,00	14.843,96	8.125,98	7.992,34	8.398,12	0,00	8.398,12	88.770,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da	LRF) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.560,00	42.150,00	56.964,00	48.864,00	50.184,00	37.109,93	53.823,89	46.335,92	48.571,19	48.976,97	40.578,85	50.188,97	573.307,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL % SOBRE A RCL VALOR RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) 34.342.445,34 (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1°, da CF) (V) 0,00 (-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) 0,00 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI) 34.342.445,34 100,00 % 573.307,72 DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb) 1,669 % LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 2.060.546,72 6,000 % LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) 1.957.519,38 5,700 % LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) 1.854.492,05 5,40 %

> Publicado por: Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:06A1776B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
Especificação	EVOLUÇÃO	DA RECEIT.		Total (últimos 12	Previsão									
Especificação	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	meses)	Atualizada -
RECEITAS CORRENTES (I)	1.458.384,96	1.589.443,27	2.454.584,40	1.665.284,06	1.725.685,24	1.797.382,09	1.799.346,53	2.477.978,31	2.053.153,83	2.484.057,11	2.157.312,24	1.984.494,56	23.647.106,60	24.450.204,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.851,87	26.063,57	21.946,69	28.842,68	41.161,41	30.367,36	32.597,97	58.785,35	27.334,04	40.409,41	42.152,28	38.945,02	402.457,65	313.533,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,92	709,57	1.731,91	644,80	1.327,23	2.006,40	6.843,83	6.000,00

ISS	6.996,18	12.856,79	11.711,07	14.287,48	12.815,22	15.337,78	15.569,86	14.541,19	8.799,89	6.071,52	15.673,80	12.278,65	146.939,43	141.208,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.031,00	480,00	3.000,00	485,40	3.593,00	15.589,40	13.200,00
IRRF	6.855,69	13.206,78	10.235,62	14.537,20	28.346,19	15.029,58	16.426,19	35.314,59	15.743,24	30.248,09	23.916,85	20.827,97	230.687,99	151.575,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	178,00	189,00	579,00	445,00	749,00	239,00	2.397,00	1.550,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.697,41	4.795,80	6.646,82	8.958,72	13.462,16	14.300,86	13.108,50	18.699,87	17.771,80	23.212,96	32.032,87	27.139,62	183.827,39	36.089,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.697,41	4.716,09	6.646,82	8.958,72	7.459,16	14.300,86	13.108,50	18.699,87	17.771,80	23.212,96	32.032,87	27.139,62	177.744,68	36.089,00
Outras Recitas Patrimoniais	0,00	79,71	0,00	0,00	6.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.082,71	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.440.835,68	1.558.583,90	2.425.990,89	1.625.982,66	1.669.560,99	1.751.213,67	1.752.140,06	2.397.731,63	2.007.854,99	2.420.241,74	2.082.934,09	1.918.409,92	23.051.480,22	24.095.742,96
Cota-Parte do FPM	1.017.546,78	880.019,98	1.202.442,90	961.391,47	755.016,69	0,00	1.092.671,38	(2.102.096,91)	1.130.459,78	1.578.026,52	956.663,71	1.133.985,25	8.606.127,55	13.421.342,99
Cota-Parte do ICMS	113.206,45	173.801,69	158.800,93	173.714,67	169.577,04	0,00	173.560,21	184.489,04	175.868,15	157.230,31	186.135,53	132.640,81	1.799.024,83	1.966.777,99
Cota-Parte do IPVA	2.991,99	5.042,45	4.361,99	5.120,62	6.413,15	0,00	2.538,10	6.701,44	3.207,09	3.665,28	6.768,00	4.325,45	51.135,56	48.165,00
Cota-Parte do ITR	0,00	60,92	0,00	0,00	25,00	267,75	0,00	34,18	52,77	106,36	338,09	118,16	1.003,23	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	137,23	137,23	137,23	137,23	137,23	137,23	137,23	137,23	128,17	128,17	128,17	128,17	1.610,52	5.050,99
Transferências da LC 61/1989	85,32	89,02	112,39	0,00	97,22	102,01	96,34	88,68	120,89	86,56	104,59	95,09	1.078,11	1.188,98
Transferências do FUNDEB	60.287,95	282.086,55	248.959,90	292.814,84	253.491,84	268.448,47	311.907,74	324.111,86	359.710,14	431.185,75	341.364,46	329.358,25	3.503.727,75	3.439.594,00
Outras Transferências Correntes	246.579,96	217.346,06	811.175,55	192.803,83	484.802,82	1.482.258,21	171.229,06	3.984.266,11	338.308,00	249.812,79	591.431,54	317.758,74	9.087.772,67	5.212.123,01
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,68	1.500,20	1.500,00	2.761,46	193,00	193,00	193,00	0,00	9.341,34	4.840,00
DEDUÇÕES (II)	226.150,60	210.776,47	185.240,59	227.021,17	184.923,71	202.271,35	253.246,27	263.737,34	261.276,10	347.072,59	228.627,41	253.348,82	2.843.692,42	2.828.054,16
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	226.150,60	210.776,47	185.240,59	227.021,17	184.923,71	202.271,35	253.246,27	263.737,34	261.276,10	347.072,59	228.627,41	253.348,82	2.843.692,42	2.828.054,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.232.234,36	1.378.666,80	2.269.343,81	1.438.262,89	1.540.761,53	1.595.110,74	1.546.100,26	2.214.240,97	1.791.877,73	2.136.984,52	1.928.684,83	1.731.145,74	20.803.414,18	21.622.150,80
Especificação	EVOLUÇÃO	DA RECEIT.	A REALIZAD	A NOS ÚLTI!	MOS 12 MES	ES							Total (últimos 12	2 Previsão
Especificação	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	meses)	Atualizada -
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.232.234,36	1.378.666,80	2.269.343,81	1.438.262,89	1.540.761,53	1.595.110,74	1.546.100,26	2.214.240,97	1.791.877,73	2.136.984,52	1.928.684,83	1.731.145,74	20.803.414,18	21.622.150,80
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.232.234,36	1.378.666,80	2.269.343,81	1.438.262,89	1.540.761,53	1.595.110,74	1.546.100,26	2.214.240,97	1.791.877,73	2.136.984,52	1.928.684,83	1.731.145,74	20.803.414,18	21.622.150,80
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de maio de 2022 as 10:19:2														

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:F5976762

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL														
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1,00
	EVOLUÇÃO	DA RECEIT	A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MES	ES							Total (últimos	Previsão
Especificação	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	12 meses)	Atualizada -
RECEITAS CORRENTES (I)	1.458.384,96	1.589.443,27	2.454.584,40	1.665.284,06	1.725.685,24	1.797.382,09	1.799.346,53	2.477.978,31	2.053.153,83	2.484.057,11	2.157.312,24	1.984.494,56	23.647.106,60	24.450.204,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.851,87	26.063,57	21.946,69	28.842,68	41.161,41	30.367,36	32.597,97	58.785,35	27.334,04	40.409,41	42.152,28	38.945,02	402.457,65	313.533,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423,92	709,57	1.731,91	644,80	1.327,23	2.006,40	6.843,83	6.000,00
ISS	6.996,18	12.856,79	11.711,07	14.287,48	12.815,22	15.337,78	15.569,86	14.541,19	8.799,89	6.071,52	15.673,80	12.278,65	146.939,43	141.208,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.031,00	480,00	3.000,00	485,40	3.593,00	15.589,40	13.200,00
IRRF	6.855,69	13.206,78	10.235,62	14.537,20	28.346,19	15.029,58	16.426,19	35.314,59	15.743,24	30.248,09	23.916,85	20.827,97	230.687,99	151.575,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00	178,00	189,00	579,00	445,00	749,00	239,00	2.397,00	1.550,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	3.697,41	4.795,80	6.646,82	8.958,72	13.462,16	14.300,86	13.108,50	18.699,87	17.771,80	23.212,96	32.032,87	27.139,62	183.827,39	36.089,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.697,41	4.716,09	6.646,82	8.958,72	7.459,16	14.300,86	13.108,50	18.699,87	17.771,80	23.212,96	32.032,87	27.139,62	177.744,68	36.089,00
Outras Recitas Patrimoniais	0,00	79,71	0,00	0,00	6.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.082,71	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.440.835,68	1.558.583,90	2.425.990,89	1.625.982,66	1.669.560,99	1.751.213,67	1.752.140,06	2.397.731,63	2.007.854,99	2.420.241,74	2.082.934,09	1.918.409,92	23.051.480,22	24.095.742,96
Cota-Parte do FPM	1.017.546,78	880.019,98	1.202.442,90	961.391,47	755.016,69	0,00	1.092.671,38	(2.102.096,91)	1.130.459,78	1.578.026,52	956.663,71	1.133.985,25	8.606.127,55	13.421.342,99
Cota-Parte do ICMS	113.206,45	173.801,69	158.800,93	173.714,67	169.577,04	0,00	173.560,21	184.489,04	175.868,15	157.230,31	186.135,53	132.640,81	1.799.024,83	1.966.777,99
Cota-Parte do IPVA	2.991,99	5.042,45	4.361,99	5.120,62	6.413,15	0,00	2.538,10	6.701,44	3.207,09	3.665,28	6.768,00	4.325,45	51.135,56	48.165,00
Cota-Parte do ITR	0,00	60,92	0,00	0,00	25,00	267,75	0,00	34,18	52,77	106,36	338,09	118,16	1.003,23	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	137,23	137,23	137,23	137,23	137,23	137,23	137,23	137,23	128,17	128,17	128,17	128,17	1.610,52	5.050,99
Transferências da LC 61/1989	85,32	89,02	112,39	0,00	97,22	102,01	96,34	88,68	120,89	86,56	104,59	95,09	1.078,11	1.188,98
Transferências do FUNDEB	60.287,95	282.086,55	248.959,90	292.814,84	253.491,84	268.448,47	311.907,74	324.111,86	359.710,14	431.185,75	341.364,46	329.358,25	3.503.727,75	3.439.594,00
Outras Transferências Correntes	246.579,96	217.346,06	811.175,55	192.803,83	484.802,82	1.482.258,21	171.229,06	3.984.266,11	338.308,00	249.812,79	591.431,54	317.758,74	9.087.772,67	5.212.123,01
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,68	1.500,20	1.500,00	2.761,46	193,00	193,00	193,00	0,00	9.341,34	4.840,00
DEDUÇÕES (II)	226.150,60	210.776,47	185.240,59	227.021,17	184.923,71	202.271,35	253.246,27	263.737,34	261.276,10	347.072,59	228.627,41	253.348,82	2.843.692,42	2.828.054,16
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	226.150,60	210.776,47	185.240,59	227.021,17	184.923,71	202.271,35	253.246,27	263.737,34	261.276,10	347.072,59	228.627,41	253.348,82	2.843.692,42	2.828.054,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.232.234,36	1.378.666,80	2.269.343,81	1.438.262,89	1.540.761,53	1.595.110,74	1.546.100,26	2.214.240,97	1.791.877,73	2.136.984,52	1.928.684,83	1.731.145,74	20.803.414,18	21.622.150,80
	EVOLUÇÃO	DA RECEIT.	A REALIZAD	A NOS ÚLTI	MOS 12 MESI	ES	-						Total (últimos	Previsão
Especificação	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	12 meses)	Atualizada -
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.232.234,36	1.378.666,80	2.269.343,81	1.438.262,89	1.540.761,53	1.595.110,74	1.546.100,26	2.214.240,97	1.791.877,73	2.136.984,52	1.928.684,83	1.731.145,74	20.803.414,18	21.622.150,80
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.232.234,36	1.378.666,80	2.269.343,81	1.438.262,89	1.540.761,53	1.595.110,74	1.546.100,26	2.214.240,97	1.791.877,73	2.136.984,52	1.928.684,83	1.731.145,74	20.803.414,18	21.622.150,80
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de maio de 2022 as 10:19:23														

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador: 6F54B907

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS ASPS

	•			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S	SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZA	ADAS
RECEITAS FARA AFUKAÇAU DA AFLICAÇAU EM AÇUES E SERVIÇUS FUBLICUS DE SAUDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	311.983,00	312.065,24	146.828,75	47,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.000,00	6.082,24	5.710,34	93,89
IPTU	5.000,00	5.000,00	4.628,10	92,56
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.082,24	1.082,24	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.200,00	13.200,00	7.558,40	57,26
ITBI	13.200,00	13.200,00	7.558,40	57,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	141.208,00	141.208,00	42.823,86	30,33
ISS	141.208,00	141.208,00	42.823,86	30,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	151.575,00	151.575,00	90.736,15	59,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.188.435,95	14.188.435,95	5.470.511,07	38,56
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	615,38	41,03

Cota-Parte FPM	12.165.752,99	12.165.752,99	4.799.135,26	39,45
Cota-Parte ICMS	1.966.777,99	1.966.777,99	651.874,80	33,14
Cota-Parte IPI-Exportação	1.188,98	1.188,98	407,13	34,24
Cota-Parte IPVA	48.165,00	48.165,00	17.965,82	37,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.050,99	5.050,99	512,68	10,15
Desoneração ICMS - LC 87/1996	5.050,99	5.050,99	512,68	10,15
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
${\bf TOTAL\ DAS\ RECEITAS\ RESULTANTES\ DE\ IMPOSTOS\ E\ TRANFERÊNCIAS\ CONSTITUCIONAIS\ E\ LEGAIS\ -\ (III)=(I)+(II)$	14.500.418,95	14.500.501,19	5.617.339,82	38,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS LIQU	IDADAS	DESPESAS PAG	AS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM AÇUES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) — POR SUBPUNÇÃO E CATEGORÍA ECONÔMICA	INICIAL	(c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.968.636,21	2.968.636,21	1.016.392,40	40,23	1.015.792,40	40,21	966.586,58	38,36	34,22
Despesas Correntes	2.663.287,21	2.668.039,21	1.009.155,40	37,82	1.008.555,40	37,80	959.349,58	35,96	600,00
Despesas de Capital	305.349,00	300.597,00	7.237,00	2,41	7.237,00	2,41	7.237,00	2,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.993.936,21	2.993.936,21	1.016.392,40	40,23	1.015.792,40	40,21	966.586,58	38,36	600,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
AFUKAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ELIMITE MINIMO FARA AFLICAÇÃO EM ASES	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.016.392,40	1.015.792,40	966.586,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios	0,00	0,00	0,00
Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	1.016.392,40	1.015.792,40	966.586,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	842.600,97	842.600,97	842.600,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	842.600,97	842.600,97	842.600,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	173.791,43	173.191,43	123.985,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,09	18,08	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E	(Saldo Inicial no	Despesas Custeadas no Exercício de Referência						
DA LC 141/2012 (Salde exercí		Empenhadas	Liquidadas	Pagas (k)	Saldo Final ( aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	` '	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

					RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade					Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)		
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DOS RESTOS	S A PAGAR CANCELADO	S OU PRESCRITOS ATÉ	O FINAL DO EXERCÍCIO	O ATUAL QUE AFETA	RAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (	XXI)						
TOTAL DOS RESTOS	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)												

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS								
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio	Despesas Custe Referência	adas no Exe	ercício de	Saldo Final ( não aplicado)				
	exercicio	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	agas (z)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	S
RECEITAS ADICIONAIS FAKA O FINANCIANIENTO DA SAUDE NAO CONFOTADAS NO CALCOLO DO MINÚMO	FREVISÃO INICIAL	FREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMP	ENHADAS	DESPESAS LIQU	IDADAS	DESPESAS PAG	iAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
MÍNIMO	INICIAL	(c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.608.004,00	3.608.004,00	694.906,97	22,41	694.906,97	22,41	669.021,15	21,61	0,00
Despesas Correntes	3.212.937,00	3.212.937,00	691.380,97	21,52	691.380,97	21,52	665.495,15	20,71	0,00
Despesas de Capital	395.067,00	395.067,00	3.526,00	0,89	3.526,00	0,89	3.526,00	0,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	151.599,00	150.850,00	588,00	0,39	588,00	0,39	588,00	0,39	0,00
Despesas Correntes	151.599,00	150.850,00	588,00	0,39	588,00	0,39	588,00	0,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	172.591,00	172.591,00	19.317,08	11,23	19.317,08	11,23	19.317,08	11,23	0,00
Despesas Correntes	172.041,00	172.041,00	19.317,08	11,23	19.317,08	11,23	19.317,08	11,23	0,00
Despesas de Capital	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	3.932.194,00	3.931.445,00	714.812,05	0,00	714.812,05	34,03	714.812,05	33,22	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não
TDESPESAS TOTAIS COM SAUDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PROPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS	DOTACAO	DUTAÇAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENDADAS	DESPESAS LIUUIDADAS	DESPESAS PAGAS	THISCINAS EIII KESTOS A PAPAI HAO

DE OUTROS ENTES	INICIAL	(c)	Até o Bimestre	%(d/c) x	Até o Bimestre	(e/c) x	Até o Bimestre	(f/c) x	Processados (g)
			(d)	100	(e)	100	(f)	100	-
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.576.640,21	6.576.640,21	1.711.299,37	30,46	1.710.699,37	30,45	1.635.607,73	29,18	600,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	151.599,00	150.850,00	588,00	0,39	588,00	0,39	588,00	0,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	172.591,00	172.591,00	19.317,08	11,23	19.317,08	11,23	19.317,08	11,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = $(X + XXXVIII)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.926.130,21	6.925.381,21	1.731.204,45	42,08	1.730.604,45	42,07	1.730.604,45	40,79	600,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de maio de 2022 as 10:21:11									

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:DE9CB64E

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ANTERIORES										0.11 77 - 17 - 7			
PODER / ÓRGÃO	Inscritos			Cancelados	Saldo (e = (a + b) - (c +	Inscritos		Liquidados	Pagos	Compalados	Saldo $(k = (f + g) - (i +$	Saldo Total L = (e +	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	(d)	d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	j))	, k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	497.518,31	130.572,70	181.977,55	0,00	446.113,46	0,00	10.359,28	0,00	0,00	0,00	10.359,28	456.472,74	
PODER EXECUTIVO	497.518,31	130.572,70	181.977,55	0,00	446.113,46	0,00	10.359,28	0,00	0,00	0,00	10.359,28	456.472,74	
Prefeitura Municipal de Logradouro	497.518,31	130.572,70	181.977,55	0,00	446.113,46	0,00	10.359,28	0,00	0,00	0,00	10.359,28	456.472,74	
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL(III) = (I + II)	497.518,31	130.572,70	181.977,55	0,00	446.113,46	0,00	10.359,28	0,00	0,00	0,00	10.359,28	456.472,74	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 30 de maio de 2022 as 10:19:40													

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:1FAF9D86

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RGF - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESFESA COM FESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROC. (b)
722.639,24	750.279,85	871.350,56	728.837,89	945.156,57	749.998,95	722.502,86	1.515.048,18	715.517,11	648.476,64	770.999,25	910.127,88	10.050.934,98	0,00
722.639,24	750.279,85	871.350,56	728.837,89	945.156,57	749.998,95	722.502,86	1.515.048,18	715.517,11	648.476,64	770.999,25	910.127,88	10.050.934,98	0,00
587.962,04	592.447,06	735.162,60	593.734,24	767.880,14	599.877,53	596.813,25	1.264.289,05	558.997,59	680.508,47	645.608,15	648.817,35	8.272.097,47	0,00
134.677,20	157.832,79	136.187,96	135.103,65	177.276,43	150.121,42	125.689,61	250.759,13	156.519,52	(32.031,83)	125.391,10	261.310,53	1.778.837,51	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
722.639,24	750.279,85	871.350,56	728.837,89	945.156,57	749.998,95	722.502,86	1.515.048,18	715.517,11	648.476,64	770.999,25	910.127,88	10.050.934,98	0,00
												VALOR	% SOBRE A RCL
												20.803.414,18	-
F) (V)												0,00	-
(VI)												0,00	-
ESA COM PI	ESSOAL (V	II) = (IV - V)	- VI)									20.803.414,18	-
												10.050.934,98	48,31
												11.233.843,66	54,00
												10.672.151,48	51,30
												10.110.459,29	48,60
	722.639.24 722.639.24 587.962,04 134.677.20 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	722.639,24 750.279,85 722.639,24 750.279,85 587.962,04 592.447,06 134.677,20 157.832,79 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	722.639,24 750.279,85 871.350,56 722.639,24 750.279,85 871.350,56 587.962,04 592.447,06 735.162,60 134.677,20 157.832,79 136.187,96 0.00	722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 587.962,04 592.447,06 735.162,60 593.734,24 134.677,20 157.832,79 136.187,96 135.103,65 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0	722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 587.962,04 592.447,06 735.162,60 593.734,24 767.880,14 134.677,20 157.832,79 136.187,96 135.103,65 177.276,43 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749.998,95 722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749.998,95 887.962,04 592.447,06 735.162,60 593.734,24 767.880,14 599.877,53 134.677,20 157.832,79 136.187,96 135.103,65 177.276,43 150.121,42 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749.998,95 722.502,86 722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749.998,95 722.502,86 587.962,04 592.447,06 735.162,60 593.734,24 767.880,14 599.877,53 596.813,25 134.677,20 157.832,79 136.187,96 135.103,65 177.276,43 150.121,42 125.689,61 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749.998,95 722.502,86 1.515.048,18 722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749.998,95 722.502,86 1.515.048,18 587.962,04 592.447,06 735.162,60 593.734,24 767.880,14 599.877,53 596.813,25 1.264.289,05 134.677,20 157.832,79 136.187,96 135.103,65 177.276,43 150.121,42 125.689,61 250.759,13 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749,998,95 722.502,86 1.515.048,18 715.517,11 722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749,998,95 722.502,86 1.515.048,18 715.517,11 587.962,04 592.447,06 735.162,60 593.734,24 767.880,14 599.877,53 596.813,25 1.264.289,05 558.997,59 134.677,20 157.832,79 136.187,96 135.103,65 177.276,43 150.121,42 125.689,61 250.759,13 156.519,52 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749.998,95 722.502,86 1.515.048,18 715.517,11 648.476,64 722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749.998,95 722.502,86 1.515.048,18 715.517,11 648.476,64 722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749.998,95 722.502,86 1.515.048,18 715.517,11 648.476,64 722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749.998,95 722.502,86 1.515.048,18 715.517,11 648.476,64 752.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749.998,95 722.502,86 1.515.048,18 715.517,11 648.476,64 722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749.998,95 722.502,86 1.515.048,18 715.517,11 648.476,64 722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749.998,95 722.502,86 1.515.048,18 715.517,11 648.476,64 722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749.998,95 722.502,86 1.515.048,18 715.517,11 648.476,64	722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749.998,95 722.502,86 1.515.048,18 715.517,11 648.476,64 770.999,25 722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749,998,95 722.502,86 1.515.048,18 715.517,11 648.476,64 770.999,25 587.962,04 592.447,06 735.162,60 593.734,24 767.880,14 599.877,53 596.813,25 1.264.289,05 558.997,59 680.508,47 645.608,15 134.677,20 157.832,79 136.187,96 135.103,65 177.276,43 150.121,42 125.689,61 250.759,13 156.519,52 (32.031,83) 125.391,10 0.00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749.998,95 722.502,86 1.515.048,18 715.517,11 648.476,64 770.999,25 910.127,88 722.639,24 750.279,85 871.350,56 728.837,89 945.156,57 749.998,95 722.502,86 1.515.048,18 715.517,11 648.476,64 770.999,25 910.127,88 877.962,04 592.447,06 735.162,60 593.734,24 767.880,14 599.877,53 596.813,25 1.264.289,05 588.997,59 680.508,47 645.608,15 648.817,35 870.00	May 21 Jun 21 Jun 21 Ago/21 Set 21 Out 21 Nov. 21 Nov. 21 Deg 21 Jun 22 FeV. 22 May 22 Abr/ 22 May 22 Abr/ 22 May 22 Abr/ 22 May 24 Set 25 Abr/ 22 May 24 Set 25 Abr/ 24 May 24 Set 25 Abr/ 24 Set 25 Abr/ 25

. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de

Publicado por: André Gustavo Ribeiro Pereira Código Identificador:4CD2CFCF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

cancelamento podem ser excluídos.

#### CÂMARA MUNICIPAL RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Câmara Municipal de Monte Horebe - Poder Legislativo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2022														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
	DESPESA	S EXECU	TADAS (Ú	ltimos 12 N	Aeses)									
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDA	ADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
25.7 (26.11.25.30). 12	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.086,20	51.086,20	51.086,20	51.086,20	51.086,20	51.086,20	51.086,20	53.006,03	69.676,64	57.584,00	69.676,64	69.676,64	677.223,35	0,00
Pessoal Ativo													677.223,35	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	42.220,00	42.220,00	42.220,00	42.220,00	42.220,00	42.220,00	42.220,00	43.806,64	57.584,00	57.584,00	57.584,00	57.584,00	569.682,64	0,00
Despesas Variáveis														
Obrigações Patronais	8.866,20	8.866,20	8.866,20	8.866,20	8.866,20	8.866,20	8.866,20	9.199,39	12.092,64	0,00	12.092,64	12.092,64	107.540,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

I have a state of the December of the Company of th	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	In an
Aposentadorias, Reserva e Reformas	,	0,00			0,00		0,00	0,00			,		0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)														
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	51.086,20	51.086,20	51.086,20	51.086,20	51.086,20	51.086,20	51.086,20	53.006,03	69.676,64	57.584,00	69.676,64	69.676,64	677.223,35	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													29.141.177,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	PESSOAL	(VII) = (IV	- V - VI)										29.141.177,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													677.223,35	2,32
	DESPESA	AS EXECU	TADAS (Ú	Itimos 12 N	Aeses)									
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDA	DAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESILESA COM LESSOAL	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PROC. (b)
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%													1.748.470,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.661.047,09	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)														
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - em 27 de maio de 20	)22 as 16:4	0:06												
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores o	le restos a	pagar não p	processados	inscritos e	m 31 de de	ezembro do	exercício	anterior con	ntinuarão a	ser informa	ados nesse	campo. Ess	es valores não sofrem alteração	pelo seu processamento, e somente no caso de
cancelamento podem ser excluídos.														

#### MARCOS JOSE DE OLIVEIRA

Contador CRC PB5492/O-2

#### MARCIO JOSE NOGUEIRA

Presidente Da Câmara

Publicado por: Valdir Manuel da Silva Código Identificador: 1BC73D31

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### GABINETE RREO 2 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)												R\$ 1,00		
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Previsão		
Especificação		Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22		Atualizada - 2022
RECEITAS CORRENTES (I)	6.613.962,57	7.044.166,80	7.660.189,98	7.645.933,73	7.723.617,37	7.646.511,99	7.903.202,42	11.331.589,03	9.239.022,63	10.438.087,51	9.829.744,90	9.149.595,22	102.225.624,15	90.613.529,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	329.216,53	424.019,98	425.553,66	329.864,52	378.957,97	327.872,69	454.214,67	1.508.006,71	359.144,66	460.813,97	406.935,94	438.885,38	5.843.486,68	4.192.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.619,05	23.706,26	36.441,34	49.423,01	136.189,66	670.000,00

ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.838,15	132.461,29	130.176,94	116.454,70	510.931,08	1.400.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.301,99	18.815,71	17.636,07	39.030,96	97.784,73	300.000,00
IRRF	148.437,72	150.567,55	144.890,37	141.714,39	147.039,67	150.936,06	269.901,38	1.292.712,24	176.985,47	284.053,01	214.725,63	230.317,03	3.352.280,52	1.780.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	180.778,81	273.452,43	280.663,29	188.150,13	231.918,30	176.936,63	184.313,29	215.294,47	1.400,00	1.777,70	7.955,96	3.659,68	1.746.300,69	42.000,00
Contribuições	35.004,31	388.919,37	36.445,40	17.020,70	19.166,55	501.605,98	8.481,15	518.256,09	20.241,08	15.494,87	0,00	32.333,76	1.592.969,26	1.397.000,00
Receita Patrimonial	33.595,79	360.351,11	51.487,15	71.639,81	400.629,17	98.631,55	131.760,65	168.589,03	146.216,51	180.636,87	219.921,13	222.284,29	2.085.743,06	265.680,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.216,51	180.636,87	219.921,13	222.284,29	769.058,80	265.180,00
Outras Reeitas Patrimoniais	33.595,79	360.351,11	51.487,15	71.639,81	400.629,17	98.631,55	131.760,65	168.589,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316.684,26	500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.191.931,84	5.839.207,50	7.106.352,47	7.194.066,49	6.885.542,60	6.630.618,65	7.246.841,70	9.086.385,26	8.690.645,08	9.758.772,57	9.183.278,78	8.440.591,46	92.254.234,40	83.453.849,71
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014.559,41	4.208.070,73	2.551.103,22	3.023.960,67	12.797.694,03	31.415.500,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658.947,27	588.500,48	696.690,41	496.463,88	2.440.602,04	6.980.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.145,12	126.829,45	182.420,35	222.692,67	639.087,59	1.740.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69,78	112,64	110,88	71,72	365,02	1.300,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	567,74	404,98	489,35	444,87	1.906,94	5.350,00
Transferências do FUNDEB	1.705.276,84	1.892.645,24	2.112.216,89	2.366.711,76	2.204.018,19	2.272.677,56	2.536.465,95	2.744.368,68	2.062.758,29	2.469.443,25	1.955.028,08	1.886.267,24	26.207.877,97	16.370.000,00
Outras Transferências Correntes	4.486.655,00	3.946.562,26	4.994.135,58	4.827.354,73	4.681.524,41	4.357.941,09	4.710.375,75	6.342.016,58	2.846.597,47	2.365.411,04	3.797.436,49	2.810.690,41	50.166.700,81	26.941.699,71
Outras Receitas Correntes	24.214,10	31.668,84	40.351,30	33.342,21	39.321,08	87.783,12	61.904,25	50.351,94	22.775,30	22.369,23	19.609,05	15.500,33	449.190,75	1.305.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.257,82	984.783,60	686.162,79	748.726,70	3.175.930,91	7.468.430,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756.257,82	984.783,60	686.162,79	748.726,70	3.175.930,91	7.468.430,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.613.962,57	7.044.166,80	7.660.189,98	7.645.933,73	7.723.617,37	7.646.511,99	7.903.202,42	11.331.589,03	8.482.764,81	9.453.303,91	9.143.582,11	8.400.868,52	99.049.693,24	83.145.099,71
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	378.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.256,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.613.962,57	7.044.166,80	7.660.189,98	7.645.933,73	7.423.617,37	7.268.255,99	7.903.202,42	11.331.589,03	8.482.764,81	9.453.303,91	9.143.582,11	8.400.868,52	98.371.437,24	83.145.099,71
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	598.269,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798.269,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.613.962,57	7.044.166,80	7.660.189,98	7.047.664,73	7.223.617,37	7.268.255,99	7.903.202,42	11.331.589,03	8.482.764,81	9.453.303,91	9.143.582,11	8.400.868,52	97.573.168,24	83.145.099,71
CONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2022 as 14:46:41														

#### CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

**Publicado por:** Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:0182BAB8

## GABINETE RREO 2 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R	\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	

			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 10
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	4.155.000,00	4.155.000,00	1.659.543,65	39,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	670.000,00	670.000,00	136.189,66	20,33
IPTU	330.000,00	330.000,00	62.400,88	18,91
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	340.000,00	340.000,00	73.788,78	21,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	97.784,73	32,59
ITBI	300.000,00	300.000,00	97.784,73	32,59
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	510.931,08	36,50
ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	510.931,08	36,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.785.000,00	1.785.000,00	914.638,18	51,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.942.150,00	37.942.150,00	15.879.655,62	41,85
Cota-Parte ITR	1.300,00	1.300,00	365,02	28,08
Cota-Parte FPM	29.215.500,00	29.215.500,00	12.797.694,03	43,80
Cota-Parte ICMS	6.980.000,00	6.980.000,00	2.440.602,04	34,97
Cota-Parte IPI-Exportação	5.350,00	5.350,00	1.906,94	35,64
Cota-Parte IPVA	1.740.000,00	1.740.000,00	639.087,59	36,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.097.150,00	42.097.150,00	17.539.199,27	41,85

PERPENAG COM LOÑES E SERVICOS DÍRILGOS DE SAÍDE (LORS). POD SUDEINAÑO E CAREGODIA	DOTTAGÃO	DOTTAGÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPI	ENHADAS	DESPESAS LIQU	IDADAS	DESPESAS PAG	AS	, i. D. D. Z.D. I
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre %(d/c) x A		Até o Bimestre		Até o Bimestre		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
		(-)	(d)	100	(e)	100	(f)	100	(8)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.561.100,00	4.546.564,00	1.753.001,74	70,94	1.623.546,57	68,03	1.623.148,17	68,02	35,71
Despesas Correntes	4.464.100,00	4.446.846,00	1.720.853,74	38,70	1.591.398,57	35,79	1.591.000,17	35,78	129.455,17
Despesas de Capital	97.000,00	99.718,00	32.148,00	32,24	32.148,00	32,24	32.148,00	32,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.869.492,50	1.848.619,50	268.219,38	19,01	256.129,38	18,27	247.376,66	17,73	13,86
Despesas Correntes	1.644.492,50	1.623.619,50	261.703,10	16,12	249.613,10	15,37	240.860,38	14,83	12.090,00
Despesas de Capital	225.000,00	225.000,00	6.516,28	2,90	6.516,28	2,90	6.516,28	2,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	244.500,00	244.500,00	36.678,04	15,13	33.863,94	13,96	33.863,94	13,96	13,85
Despesas Correntes	242.500,00	242.500,00	36.678,04	15,12	33.863,94	13,96	33.863,94	13,96	2.814,10
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	516.500,00	531.974,00	167.961,81	32,49	154.506,29	29,89	154.506,29	29,89	29,04
Despesas Correntes	501.500,00	516.974,00	167.961,81	32,49	154.506,29	29,89	154.506,29	29,89	13.455,52
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VIII + VIII + IX + X)	7.241.592,50	7.221.657,50	2.225.860,97	137,57	2.068.046,18	130,15	2.058.895,06	129,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.225.860,97	2.068.046,18	2.058.895,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	2.225.860,97	2.068.046,18	2.058.895,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.630.879,89	2.630.879,89	2.630.879,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.630.879,89	2.630.879,89	2.630.879,89
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-405.018,92	-562.833,71	-571.984,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-405.018,92		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica	12,69	11,79	

#### Municipal)

	LIMITE NÃO CUMPRIDO								
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(Saldo no exercício Inicial atual) (h)	Despesas Custo Referência	eadas no Exe	rcício de	(Saldo não aplicado Final) (l) = (h				
	atuai) (ii)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	- (1 00				
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

EXECUÇÃO DE REST	OS A PAGAR									
		I								Diferença entre o valor aplicado além do limite
EMPENHO	aplicação em ASPS (m)	no Exercício (n)	limite mínimo (o)	exercício (p)	Exercício sem Disponibilidade	considerado no Limite (r)	pagos (s)	pagar (t)	prescritos (u)	e o total de RP cancelados (v)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)										

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual)	Despesas Custe Referência	eadas no Exe		Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x			
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	ou y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIANIENTO DA SAUDE NÃO CONFOTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAU INICIAL		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMI	PENHADAS	DESPESAS LIQU	UIDADAS	DESPESAS PAG	AS	Inscritas em Restos a Pagar não
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	(c)	Até o Bimestre %(d/c) x (d) 100		Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.490.000,00	9.687.059,00	3.303.049,87	62,02	3.247.947,75	61,32	3.162.890,15	59,64	55.102,12
Despesas Correntes	7.766.000,00	7.809.259,00	2.815.393,68	36,05	2.760.291,56	35,35	2.689.783,96	34,44	55.102,12
Despesas de Capital	1.724.000,00	1.877.800,00	487.656,19	25,97	487.656,19	25,97	473.106,19	25,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.608.500,00	13.580.195,00	4.783.728,25	43,54	4.657.765,64	42,40	4.582.693,72	41,72	125.962,61
Despesas Correntes	11.078.000,00	11.049.695,00	4.775.691,25	43,22	4.649.728,64	42,08	4.574.656,72	41,40	125.962,61
Despesas de Capital	2.530.500,00	2.530.500,00	8.037,00	0,32	8.037,00	0,32	8.037,00	0,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	307.000,00	311.981,00	258.083,23	82,99	251.988,23	81,03	229.371,81	73,76	6.095,00
Despesas Correntes	306.000,00	310.981,00	258.083,23	82,99	251.988,23	81,03	229.371,81	73,76	6.095,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	511.000,00	511.000,00	123.723,88	30,51	123.723,88	30,51	123.723,88	30,51	0,00
Despesas Correntes	405.500,00	405.500,00	123.723,88	30,51	123.723,88	30,51	123.723,88	30,51	0,00
Despesas de Capital	105.500,00	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.316.500,00	24.490.235,00	8.468.585,23	0,00	8.281.425,50	215,26	8.281.425,50	205,63	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMP	PENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAG	GAS	Inscritas em Restos a Pagar não	
TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	INICIAL	(c)	Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.051.100,00	14.233.623,00	5.056.051,61	63,30	4.871.494,32	61,79	4.786.038,32	60,48	184.557,29	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	15.477.992,50	15.428.814,50	5.051.947,63	40,28	4.913.895,02	39,19	4.830.070,38	38,53	138.052,61	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	551.500,00	556.481,00	294.761,27	53,26	285.852,17	51,65	263.235,75	47,56	8.909,10	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	907.000,00	922.474,00	291.685,69	31,62	278.230,17	30,16	278.230,17	30,16	13.455,52	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = $(X + XXXVIII)$	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.558.092,50	31.711.892,50	10.694.446,20	188,45	10.349.471,68	182,79	10.349.471,68	176,72	344.974,52	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)										
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 19 de maio de 2022 as 21:18:30	_	•			-					

### CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

#### ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:8E2DEFCB

#### GABINETE RREO 2 BIM – 2022 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
	RESTOS A PAGAR F ANTERIORES	PROCESSADOS E NÃO P	ROCESSDO	S LIQUIDAD	OS EM EXERCICIOS	RESTOS A PAGAR NÃO	a. 1					
PODER / ÓRGÃO	Inscritos			Cancelados	Saldo (e = $(a + b) - (c + b)$	Inscritos	Liquidados		Conceledos	Saldo $(k = (f + g) - (i +$	Saldo Total L = (e +	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	(d)	+ d))	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	(h)	Pagos (i)	(j)	j))	K)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIOS)(I)	0,00	380.047,03	380.047,03	0,00	0,00	0,00	2.721.230,82	321.230,82	321.230,82	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
PODER EXECUTIVO	0,00	380.047,03	380.047,03	0,00	0,00	0,00	2.721.230,82	321.230,82	321.230,82	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00

Prefeitura Municipal de Pombal	0,00	380.047,03	380.047,03	0,00	0,00	0,00	2.721.230,82	321.230,82	321.230,82	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	0,00	380.047,03	380.047,03	0,00	0,00	0,00	2.721.230,82	321.230,82	321.230,82	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finas	nças - em 19 de maio de 20	22 as 21:14:05										

#### CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

### ITALO MARQUES COSTA Secretário De Finanças

#### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:33F64CDF

#### **GABINETE** RGF 1QUAD - 2022 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Prefeitura Municipal de Pombal - Poder Executivo														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2022														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
	DESPESAS	EXECUTAD <i>A</i>	S (Últimos 12	Meses)										
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADA	\S												INSCRITAS EM RESTOS A
DESI ESA CON I ESSOAL	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.920.496,73	5.347.902,07	3.932.845,54	3.929.053,42	3.966.777,25	4.056.883,07	5.771.831,05	10.834.122,49	3.547.069,29	5.010.512,94	4.971.893,02	4.940.881,83	60.230.268,70	0,00
Pessoal Ativo	3.874.032,51	5.278.205,74	3.886.381,32	3.882.589,20	3.921.413,03	4.009.245,52	5.704.884,72	10.787.658,27	3.497.086,27	4.960.529,92	4.919.486,00	4.889.686,81	59.611.199,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.205.842,96	4.553.775,93	3.215.716,47	3.216.414,32	3.254.706,08	3.331.809,40	5.011.064,68	7.852.017,64	3.497.086,27	4.217.949,59	4.001.340,45	4.055.491,82	49.413.215,61	0,00
Obrigações Patronais	668.189,55	724.429,81	670.664,85	666.174,88	666.706,95	677.436,12	693.820,04	2.935.640,63	0,00	742.580,33	918.145,55	834.194,99	10.197.983,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	46.464,22	69.696,33	46.464,22	46.464,22	45.364,22	47.637,55	66.946,33	46.464,22	49.983,02	49.983,02	52.407,02	51.195,02	619.069,39	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.449,98	29.174,97	19.449,98	19.449,98	18.349,98	18.423,31	24.774,97	18.349,98	19.006,31	19.006,31	19.006,31	19.006,31	243.448,39	0,00
Pensões	27.014,24	40.521,36	27.014,24	27.014,24	27.014,24	29.214,24	42.171,36	28.114,24	30.976,71	30.976,71	33.400,71	32.188,71	375.621,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00	0,00	952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.726,53	240,93	0,00	59.919,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	952,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.726,53	240,93	0,00	59.919,46	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.920.496,73	5.347.902,07	3.932.845,54	3.928.101,42	3.966.777,25	4.056.883,07	5.771.831,05	10.834.122,49	3.547.069,29	4.951.786,41	4.971.652,09	4.940.881,83	60.170.349,24	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													99.049.693,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-	A, § 1°, da CF	) (V)											678.256,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166,	§ 16 da CF) (	VI)											798.269,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITE	ES DA DESPE	SA COM PES	SOAL (VII) =	(IV - V - VI)									97.573.168,24	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)														61,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%														54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													50.055.035,31	51,30
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS I (Últimos 12 I		S											

[I	LIQUIDADA	.S												INSCRITAS
1	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	(ÚLTIMOS 12	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													47.420.559,77	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 24 de maio de 2022 as 15:31:22

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

#### CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO

CRC-PB 4.395/O-7 CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA

Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:0E18CDA8

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





